



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX

Nº 2431

PORTO VELHO - RO QUARTA - FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2014

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do PlanejamentoOrçamento e Gestão-Sepog.....	14
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos	15
Secretaria do Estado de Saúde.....	17
Secretaria de Estado de Educação.....	17
Secretaria de Estado de Finanças.....	
Sec. de Assistência Social.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...	19
Sec. de Estado de Justiça.....	23
Defensoria Pública	30
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	30
Departamento de Estradas e Rodagem...	47
Departamento de Obras e serv. Públicos do Estado de Ro.....	48
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	
Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	48
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	52

GOVERNADORIA

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de novembro de 2013, EDSON DE PAULA DIAS, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300017847, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de novembro de 2013, JOSE GOMES DE ALMEIDA FILHO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300060013, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de novembro de 2013, SEBASTIAO FELIX REIS, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300014284, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 10 de fevereiro de 2014, publicado no diário oficial nº 2403 de 18 de fevereiro de 2014, que nomeou a contar de 3 de fevereiro de 2014, IVO MATEUS MUGRABI BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gabinete, da Procuradoria Geral do Estado.

Onde se Lê

símbolo CDS-02 de Assistente de Gabinete

Leia-se

símbolo CDS-02 de Assistente de Diretoria

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2014, JOSÉ NONATO DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 23 de janeiro de 2014, publicado no diário oficial nº 2387 de 27 de janeiro de 2014, que designou a contar de 2 de janeiro de 2014, LUIMAR JOAQUIM DA SILVA PANDA CORDEIRO, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Procuradoria Geral do Estado.

Onde se Lê

LUIMAR JOAQUIM DASILVAPANDA CORDEIRO

Leia-se

LUIMAR JOAQUIM DA SILVA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 10 de janeiro de 2014, DENILSON DE LIMA RIBEIRO, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300017845, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2014, FABIO SOARES FOLLY, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de janeiro de 2014, RAISAALCANTARA BRAGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2014, ITABORAHÍ DE SOUZA ESTEVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2014, TAMIRES SANTOS DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Gestão de Monitoramento do Programa Pró-Leite, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de março de 2014, RAÍSSA CARVALHO LIMA E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 5 de novembro de 2013, AL SD PM RE 100067747 SAVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2014, MARCELO DA FONSECA CORREA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II do Estádio de Ouro Preto D'Oeste, da Superintendência Estadual de Esporte, Cultura e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2014, WYSLLA YUORI DE ARAUJO SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Diretoria de Comunicação Social, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 2 de abril de 2014, ACACIO FELIX COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Comissão Estadual de Designações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 2 de abril de 2014, RAIMUNDA BERNARDO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Transporte, da Diretoria de Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, no período de 31 de março de 2014 a 30 de junho de 2014, ENILSON DE SOUZA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, no período de 31 de março de 2014 a 30 de junho de 2014, RIVALDO GARCIA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, no período de 31 de março de 2014 a 30 de junho de 2014, GILBERTO MIGUEL FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Informática, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, no período de 31 de março de 2014 a 30 de junho de 2014, WILSON DE JESUS FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Membro de Núcleo Operacional I, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 3 de fevereiro de 2014 publicado no diário oficial nº.2395 de 6 de fevereiro de 2014 que nomeou, a contar de 3 de fevereiro de 2014, MURILO

SIMPLICIO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Executor de Projeto III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da retificação de 7 de janeiro de 2014 publicado no diário oficial nº.2376 de 9 de janeiro de 2014, que retificou o Decreto de 2 de dezembro de 2013, relativo a AILSON DA SILVA ALMEIDA, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula 300014981, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 3 de abril de 2014, ADILSON JULIO PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 3 de abril de 2014, MARY TERESINHA BRAGANHOL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor Executivo, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 3 de abril de 2014, GILMAR DE FREITAS PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 14 de março de 2014, EMERSON MONTEIRO LINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 23 de janeiro de 2014, publicado no diário oficial nº 2387 de 27 de janeiro de 2014, que nomeou a partir de 4 de fevereiro de 2014, AMAURI PABLO GUEDES DE MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Planejamento, Administração e Finanças -GPAF, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Onde se Lê

a partir de 4 de Fevereiro de 2014

Leia-se

a partir de 3 de Fevereiro de 2014

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 17 de março de 2014, GREGOR OLIMPIO IVO ALBUQUERQUE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Setor, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de outubro de 2013, **ELOISA LIMA FIGUEREDO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Assessor Especial, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 13 de dezembro de 2013 publicado no diário oficial nº.2363 de 17 de dezembro de 2013 que nomeou, a contar de 1 de novembro de 2013, **DEBORAH GOMES TAVARES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente II, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.07146-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de março de 2013, a servidora **TERESINHA APARECIDA DE MOURA SILVEIRA LAICHTER**, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300035287, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cabixi-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador
CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.11504-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de maio de 2013, o servidor **LHANO FERNANDES ADORNO**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300038853, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador
CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.15182-0000/2013,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 26 de novembro de 2013, a servidora **LUCIANA DUARTE LIMA**, do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula n. 300059805, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Sesdec/PORTO VELHO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador**CARLA MITSUE ITO**
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01.2201.16025-00/2012,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de julho de 2012, a servidora **SANDRA MIRANDA MARTINS DE FARIAS**, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300053121, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Costa Marques-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador**CARLA MITSUE ITO**
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201. 07141-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de março de 2012, a servidora **EDILEIDE FREITAS DE LIMA**, do cargo de Professor Nível III Matrícula n. 300060725, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador
CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201. 10602-000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de julho de 2013, a servidora THAIS PEREIRA VARGAS, do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300123273, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n.01-2201.04600-00/2013

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 11 de março de 2013, a servidora EUCILANGELA BRESSAMI ALVES, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300060426, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.11904-000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 17 de julho de 2013, a servidora NELCI ROSA DA SILVA, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300110680, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Campo Novo-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.11902-000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 18 de julho de 2013, a servidora ESTER DE SANTANA MOLINA, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300113370, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Theobroma-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.22164-00/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 03 de dezembro de 2012, a servidora CAMILA KELLY COSTA DE MELO, do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula n. 300102070, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201. 11844-0000/2013,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 02 de setembro de 2013, o servidor GERSON CELIO SIMÃO DE SOUZA, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300106551, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.11804-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 26 de julho de 2013, a servidora ISMEIRE NOLETO DA SILVA, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300072495, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Alta Floresta-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.11893-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 1º fevereiro de 2014, a servidora ANGELICA BREUNIG GHISI, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula n. 300052829, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cerejeiras-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.07308-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de maio de 2013, a servidora DAMARIS FOESCH, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300100663, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.09540-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 21 de junho de 2013, o servidor THIAGO ABIORANA PORDEUS, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300120996, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.17302-00/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de setembro de 2012, a servidora ROSANE RODIGHIERI GIRALDI, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula n. 300107033, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cacaulândia-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.11860-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 10 de junho de 2013, a servidora NEUSA MARIA TONIOLO LAZZARETTI, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300101177, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ouro Preto D'Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.03731-00/2012,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de março de 2012, a servidora MARIA INÊS PEREIRA PIMENTEL SPINELLI, do cargo de Professor Nível I, Matrícula n. 300027917, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Extrema-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.07150-0000/2013,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de maio de 2013, o servidor EDILSON COSTA CRUZ, do cargo de Motorista, Matrícula n. 300077732, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-1501.00787-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de outubro de 2013, o servidor DANIEL ALMEIDA DE MORAIS, do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300058687, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/SESDEC/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01.2201-13311-0000/2013,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de julho de 2013, a servidora ANDREIA NUNES DE CASTRO, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300046548, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.09133-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de julho de 2013, a servidora VANESSA DE MELO SANTANA, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300113128, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.19087-0000/2013,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 23 de outubro de 2013, a servidora SIMONE REGINA NOBRE, do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300059845, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/SESDEC/Mirante da Serra-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.14721-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de setembro de 2013, a servidora ROSE ALMEIDA SOUZA, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300096054, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.14398-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de agosto de 2013, a servidora RAFAELA ESTER GALISTEU DA SILVA, do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula n. 300123290, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.09549-0000/2013,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 23 de maio de 2013, o servidor RENATO VIEIRA FREITAS, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087961, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Pimenta Bueno-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.18894-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de setembro de 2013, o servidor JOÃO ROBERTO MACHADO, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300037841, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Alta Floresta D'Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.02839-00/2012,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 23 de fevereiro de 2012, a servidora JULIETH COSTA MAGNO, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula n. 300072726, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Guajará Mirim-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.14286-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de setembro de 2013, o servidor IGOR AGUIAR OLIVEIRA, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300118805, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.18895-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de outubro de 2013, o servidor ERIVELTON CORREADA SILVA, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300106455, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Novo Horizonte-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.07294-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 17 de fevereiro de 2013, o servidor BRUNO LEONARDO CHAVES DA COSTA, do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300098520, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/SESDEC/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.09547-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 21 de junho de 2013, o servidor MATHEUS ROCHA LEAL, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300077782, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 224/2014, constante às folhas 2, do processo n. 01-2201.01443-0000/2014,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 27 de janeiro de 2014, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOSO, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300063199, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura-RO, devendo a servidora

comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.06007-00/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de abril de 2013, o servidor FABIO CALDEIRA CARVALHO, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula n. 300057301, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 012201.13350-0000/2013,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 13 de junho de 2013, o servidor EDSON AMORIM BARROSO, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087540, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar

n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.00664-00/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 17 de dezembro de 2012, o servidor ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA, do cargo de Motorista, Matrícula n. 300102169, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.09876-000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de junho de 2013, a servidora VANILDA PEREIRADA CUNHA DE OLIVEIRA, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300052713, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cerejeiras-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Parecer n. 1464/PCDS/PGE/13, às folhas 43 a 49 e, Despacho da Gerência de Administração e Finanças/SEFIN, folhas 51, do processo n. 1501/12358/05, apenso ao processo n. 004/PA/CORREG/CRE/99,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 2 de maio de 2000, o servidor ORLANDO CESARETO JUNIOR, do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n. 0885444-1, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

CASA MILITAR**PORTARIA Nº 146/CM-2013**

Porto Velho-RO, 20 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 089/CM-2013, de 08 de agosto de 2013, que dispensou, a contar de 31 de julho de 2013, o SD PM RE 1000092317 EMERSON ALEXSANDER BOSSO, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo e o nomeou a contar de 31 de julho de 2013, na função de Segurança do Vice-Governador e seus Familiares, prevista no Inciso IV, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 15% (quinze por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – MAJ PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 147/CM-2013

Porto Velho-RO, 20 novembro de 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

I – Dispensar, a contar de 20 de novembro de 2013, o SD PM RE 1000092317 EMERSON ALEXSANDER BOSSO, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

II – Nomear, a contar de 20 de novembro de 2013, o SD PM RE 1000092317 EMERSON ALEXSANDER BOSSO, na função de Segurança do Vice-Governador e seus Familiares, prevista no Inciso IV, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 15% (quinze por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – MAJ PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 148/CM-2013

Porto Velho-RO, 23 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de dezembro de 2013, o SD PM RE 100093960 CHRISTIANO KAULING CAMPANINI, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – MAJ PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 150/CM-2013

Porto Velho-RO, 26 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 134/CM-2013, de 21 de novembro de 2013, que dispensou, a contar de 21 de novembro de 2013, o 3º SGT PM RE 100049991 JOSÉ ALEXANDRE RODRIGUES PAIXÃO, da função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM e o nomeou a contar de 31 de julho de 2013, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – MAJ PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 151/CM-2013

Porto Velho-RO, 26 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

I – Dispensar, a contar de 02 de dezembro de 2013, o 3º SGT PM RE 100049991 JOSÉ ALEXANDRE RODRIGUES PAIXÃO, da função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

II – Nomear, a contar de 02 de dezembro de 2013, o 3º SGT PM RE 100049991 JOSÉ ALEXANDRE RODRIGUES PAIXÃO, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – MAJ PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 152/CM-2013

Porto Velho-RO, 26 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 082/CM-2013, de 22 de julho de 2013, que dispensou, o SUBTENENTE PM RE 100051633 CARLOS ALBERTO REGO DOS SANTOS, a contar de 25 de dezembro de 2012, da função de Chefe de Equipe de Segurança do Vice-Governador, prevista no Inciso IV, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 21% (quinze por cento) do soldo de 2º Tenente PM e o nomeou, a contar de 25 de dezembro de 2012, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º,

do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – MAJ PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 153/CM-2013

Porto Velho-RO, 26 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DACASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 26 de dezembro de 2013, o SD PM RE 100091360 CLAUDIONOR VIEIRA GAUDINO, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – MAJ PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 155/CM-2013

Porto Velho-RO, 30 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DACASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de dezembro de 2013, o SD PM RE 100092631 MARCOS JÚNIOR DE OLIVEIRA, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – MAJ PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 003/CM-2014

Porto Velho-RO, 13 de janeiro de 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DACASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I – Dispensar, a contar de 01 de janeiro de 2014, os Policiais Militares abaixo relacionados, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente aos respectivos soldos:

- 1º SGT PM RE 100029197 GENIVALDO PEREIRA DE SOUZA;
- CB PM RE 100071774 DARLETE AGUITONE MARIANO;e
- SD PM RE 100092316 EDUARDO LEITEFRANCO.

II – Nomear, a contar de 01 de janeiro de 2014, os Policiais Militares abaixo relacionados, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

- 1º SGT PM RE 100029197 GENIVALDO PEREIRA DE SOUZA;
- CB PM RE 100071774 DARLETE AGUITONE MARIANO;e
- SD PM RE 100092316 EDUARDO LEITEFRANCO.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – MAJ PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 004/CM-2014

Porto Velho-RO, 17 de janeiro de 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DACASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 14 de janeiro de 2014, o 3º SGT PM RE 100075146 ADELSON PEREIRA RODRIGUES, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – MAJ PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 006/CM-2014

Porto Velho-RO, 20 de janeiro de 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DACASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 17 de janeiro de 2014, o SD PM RE 100087800 OSMÁRIO ALVES SOUZA JÚNIOR, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – MAJ PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 008/CM-2014

Porto Velho-RO, 27 de janeiro de 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DACASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 09 de janeiro de 2014, o SD PM RE 100088491 EDVIN ERMILER PEREIRAPASCOAL, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – MAJ PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 010/CM-2014

Porto Velho-RO, 30 de janeiro de 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de janeiro de 2014, o CB PM RE 100072340 ROCINEI SOUZA SANTOS, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – MAJ PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 015/CM-2014

Porto Velho-RO, 14 de fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 10 de fevereiro de 2014, o SD PM RE 100079300 DANILO FORTES MELO, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – MAJ PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 016/CM-2014

Porto Velho-RO, 14 de fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 23 de janeiro de 2014, o 1º SGT PM RE 100032780 JOSÉ ALVES DE SIQUEIRA JÚNIOR, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – MAJ PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 019/CM-2014

Porto Velho-RO, 11 de março de 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 07 de março de 2014, o 1º SGT PM RE 100035249 RAIMUNDO AUGUSTINHO SOBRINHO, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – MAJ PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 020/CM-2014

Porto Velho-RO, 11 de março de 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

I – Dispensar, a contar de 07 de março de 2014, a SOLDADO PM RE 100090148 ALESSANDRA CASTRO DE CARVALHO HERON, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

II – Nomear, a contar de 07 de março de 2014, a SOLDADO PM RE 100090148 ALESSANDRA CASTRO DE CARVALHO HERON, na função de Segurança do Vice-Governador e seus Familiares, prevista no Inciso IV, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 15% (quinze por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – MAJ PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 022/CM-2014

Porto Velho-RO, 10 de março de 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 17 de fevereiro de 2014, a SD PM RE 100092413 GISLAINE DE OLIVEIRA BLUMATTE CASTRO, da função de Segurança do Vice-Governador e seus Familiares, prevista no Inciso IV, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 15% (quinze por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – MAJ PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 025/CM-2014

Porto Velho-RO, 17 de março de 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

I – Dispensar, a contar de 01 de março de 2014, o SD PM RE 100068088 CRISTIANO FRANCISCO CARDOSO REIS, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

II – Nomear, a contar de 01 de março de 2014, o SD PM RE 100068088 CRISTIANO FRANCISCO CARDOSO REIS na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – MAJ PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Controladoria Geral do EstadoGOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADOAVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ESTADUALOrigem: Departamento de Estradas de Rodagem e
Transportes – DER-RO
Processo Administrativo nº 01.1420.001304-0001/
2013/DER-RO
Interessado: Solução Informática E Equipamentos
Eletrônicos Importação e Exportação Ltda-Me,
CNPJ nº 15.862.485/0001-08A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no
uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º,
art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do
Decreto 16.089/2011 e de acordo com o Ofício nº
0127/2014/SGCE do Tribunal de Contas do Estado
de Rondônia, DETERMINA a inclusão da empresa
nominada acima no Cadastro de Fornecedores
Impedidos de Licitar e Contratar com a
Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo
período de 01 (um) ano a contar da publicação
deste.

Porto Velho (RO), 27 de março de 2014.

Leonor Schrammel
Controlador Geral do Estado**SUPEL**Aviso de Licitação
Superintendência Estadual De Compras e
LicitaçõesPREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço Global. Sob regime de empreitada
por preço global.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1421.00407-
01/2013 - DEOSP/RO.OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual
contratação de empresa especializada na
prestação de serviços de Fotocópias,
Encadernações, Plotagens para atender o DEOSP-
RO, conforme Item 01 do Anexo I – Termo de
Referência. Valor Estimado R\$ 40.766,88. Data de
Abertura: 14 de abril de 2014, às 08h00min (horário
de Rondônia). LOCAL: Na sala de licitações da
Superintendência Estadual de Compras e
Licitações – SUPEL, sito a Av. Farquar, S/N - Bairro:
Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira,
Ed. Curvo III – Rio Jamari, 1º Andar em Porto Velho/
RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3216-
5317/5365. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta
e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário
de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede
da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço
eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras
informações através do telefone: (0XX) 69.3216-
5144/5365.

Porto Velho/RO, 01 abril de 2014.

MAYARA GOMES F DA SILVA
Pregoeira da ZETA/SUPEL/ROAviso de Licitação
Superintendência Estadual De Compras e
LicitaçõesPREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço Global. Sob regime de empreitada
por preço global.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1421.00407-
01/2013 - DEOSP/RO.OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual
contratação de empresa especializada na
prestação de serviços de Fotocópias,
Encadernações, Plotagens para atender o DEOSP-
RO, conforme Item 01 do Anexo I – Termo de
Referência. Valor Estimado R\$ 40.766,88. Data de
Abertura: 14 de abril de 2014, às 08h00min (horário
de Rondônia). LOCAL: Na sala de licitações da
Superintendência Estadual de Compras e
Licitações – SUPEL, sito a Av. Farquar, S/N - Bairro:
Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira,
Ed. Curvo III – Rio Jamari, 1º Andar em Porto Velho/
RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3216-
5317/5365. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta
e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário
de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede
da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço
eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras
informações através do telefone: (0XX) 69.3216-
5144/5365.
Porto Velho/RO, 01 abril de 2014.MAYARA GOMES F DA SILVA
Pregoeira da ZETA/SUPEL/ROAviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e
LicitaçõesPregão Eletrônico Nº. 056/2014/CEL/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço (POR LOTE).
Processo Administrativo: 01.2101.00224-00/2013
Objeto: **Contratação de empresa
especializada na prestação de serviço de
manutenção preventiva e corretiva de
bombas d'água, com fornecimento de mão-
de-obra, materiais de consumo,
equipamentos necessários à sua perfeita
execução e substituição de peças quando
necessário, relação de Serviços de
Manutenção Preventiva, Manutenção
Corretiva e Peças de Reposição**, pelo período
de 12 (doze) meses- SEJUS. Valor Estimado:
R\$ 468.595,85. Data de Abertura: 22/04/2014 às
10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço
Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada
das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de
Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da
SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço
eletrônico** www.supel.ro.gov.br. Outras
informações através do telefone: (0XX) 69.3216-
5139.
Porto Velho/RO, 24 de março de 2014.SILVIA RODRIGUES CAETANO
Pregoeira/CEL/SUPEL/ROAVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual De Compras e
LicitaçõesPREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2014/GAMA/
SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item.
Processo Administrativo nº: 01.1901.00326-0000/
2013/SEAGRI/RO
Objeto: Aquisição de 3 (três) tratores agrícolas depneus 4 x4 , 2 (duas) grades aradoras de 14
disco, 3 (três) distribuidores de calcário de 600
litros, 3 (três) máquinas colhedoras de forragem
capacidade até 30 t/h, 1 (uma) Agroindústria de
farinha de mandioca, para atender as
necessidades da Secretaria de Estado da
Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária –
SEAGRI/RO. Valor Estimado: R\$ 479.802,76. Data
de Abertura: 22/04/2014 ÀS 10h00min (horário
de Brasília - DF). Endereço Eletrônico:
www.comprasnet.gov.br**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada
das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de
Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da
SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço
eletrônico** www.supel.ro.gov.br. Outras
informações através do telefone: (0XX) 69.3216-
5366.
Porto Velho/RO, 31 de março de 2014.ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/ROAviso de Licitação
Superintendência Estadual De Compras e
LicitaçõesPREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2014/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço Global.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1411.00029-
0000/2014/FITHA/RO.
OBJETO: Registro de Preços para futuras
contratações de Serviços de Recapagem de pneus
pré-moldada à frio e pré moldado à quente,
Vulcanização e Conserto de pneus, para atender
os Veículos e Equipamentos pertencentes a frota
oficial deste FITHA/DER/RO. Valor Estimado: R\$
4.187.200,20. Data de Abertura: 15/04/2014, às
09h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico:
www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO
EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às
13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a
sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente
no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.
Outras informações através do telefone: (0XX)
69.3216-5144/5365.
Porto Velho/RO, 01 abril de 2014.MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA
Pregoeira ZETA/SUPEL/RO**AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**A Superintendência Estadual de Compras e
Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão
Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada
através da **Portaria nº. 011/GAB/SUPEL/RO, de
24 de março de 2014**, comunica o público em
geral, em especial às empresas participantes da
licitação em epígrafe, o resultado da análise e
julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE
PREÇOS Nº 012/14/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente
do processo administrativo nº. 17.0007.00004-
00-2014-SEPAZ/RO.**DA DECISÃO DA COMISSÃO:** "...INABILITAR a
empresa CONSTRUTORA ARIPUANÃ LTDA, por
não ter apresentado o **Certificado de Registro
Cadastral – CRC.**, expedido pela
Superintendência Estadual de Compras e
Licitações – SUPEL/RO (obrigatório conforme
Art. 22 § 2º da lei 8666/93), descumprindo de
forma expressa o item 16.2 "g" do edital, e decidiu
ainda **HABILITAR** as empresas **COMING
CONSTRUTORA LTDA** e **ESFINGE OBRAS E**

SERVIÇOS LTDA, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.
Porto Velho/RO, 31 de março de 2014.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

EXTRATO DA ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/14/CPLO/SUPEL/RO

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às dez horas, por determinação do Superintendente da SUPEL/RO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações de Obras/CPLO, designada através da Portaria nº. 011/GAB/SUPEL/RO, de 24 de março de 2014, com a finalidade de proceder ao recebimento, à abertura, análise e julgamento da documentação de habilitação e das propostas de preços, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 005/14/CPLO/SUPEL/RO, formalizado pelo Processo Administrativo 01.1420.05387-00/2013/DER/RO, cujo objeto é a **Elaboração de Projeto de Engenharia de Obras de Artes Especiais – Ponte em concreto pré-moldado protendido e plano de controle ambiental – PCA, sobre o Rio Jamari, localizada na Rodovia BR – 421, km 2.0, trecho: entre BR 364/Montenegro, com extensão aproximada de 120,0 metros. No município de Ariquemes/RO.** No horário estabelecido no edital de, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, dando como encerrado o prazo para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e propostas de preços. Registra-se que nenhuma empresa compareceu a este certame, ato contínuo, o Presidente declarou "DESERTA" a licitação, por conseguinte, o processo será submetido à autoridade competente, na forma do artigo 22, § 7º, da Lei Federal nº. 8.666/93. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si e pelos demais membros da Comissão. Porto Velho/RO, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às dez horas e vinte e cinco minutos.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações torna público a quem possa interessar, segundo os termos dos artigos 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, dos autos do processo Administrativo nº 01-1108.00003-00/2014, a

inexigibilidade de licitação objetivando a contratação de assinatura anual da ZENITE - Aquisição periódica e serviços, no valor total de **R\$ 5.079,00** (cinco mil, setenta e nove reais) em favor de **ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, CNPJ: **86.781.069/0001-15**, de acordo com o parecer jurídico nº 169/2014 acostado nos autos às fls. 10 e 11.

Porto Velho-RO, 31 de Março de 2014.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL
Mat.300115686

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 011/GAB/SUPEL, DE 24 DE MARÇO DE 2013.

Designar de acordo com Lei Complementar nº. 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto Estadual de 01 de junho de 2011, publicado do D.O.E. nº. 1752, a Equipe de Licitação, Pregoeiro e os respectivos Membros da Equipe de Apoio, baseados nos termos do artigo 6º, inciso XVI Lei Federal nº. 8.666/93 c/c o art. 3º, IV da Lei Federal nº. 10.520/02.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011 publicado do D.O.E. nº. 1752,

RETIFICAÇÃO da Portaria nº 11/GAB/SUPEL, de 24 de Março de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, do dia 26 de Março de 2014.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 011/GAB/SUPEL, DE 24 DE MARÇO DE 2013

LEIA SÊ:

PORTARIA Nº 011/GAB/SUPEL, DE 24 DE MARÇO DE 2014

Art. 1º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Março de 2014.

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 013/GAB/SUPEL, DE 24 DE MARÇO DE 2013.

Designar de acordo com Lei Complementar nº. 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto Estadual de 01 de junho de 2011, publicado do D.O.E. nº. 1752, a Equipe de Licitação, Pregoeiro e os respectivos Membros da Equipe de Apoio, baseados nos termos do artigo 6º, inciso XVI Lei Federal nº. 8.666/93 c/c o art. 3º, IV da Lei Federal nº. 10.520/02.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso

de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011 publicado do D.O.E. nº. 1752,

RETIFICAÇÃO da Portaria nº 013/GAB/SUPEL, de 24 de Março de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, do dia 26 de Março de 2014.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 013/GAB/SUPEL, DE 24 DE MARÇO DE 2013

LEIA SÊ:

PORTARIA Nº 013/GAB/SUPEL, DE 24 DE MARÇO DE 2014

Art. 1º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de Março de 2014.

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

PORTARIA Nº 014/GAB/SUPEL, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Designar de acordo com Lei Complementar nº. 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto Estadual de 01 de junho de 2011, publicado no D.O.E. nº. 1752, a Equipe de Licitação, Pregoeiro e os respectivos Membros da Equipe de Apoio, baseados nos termos do artigo 6º, inciso XVI Lei Federal nº. 8.666/93 c/c o art. 3º, IV da Lei Federal nº. 10.520/02.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011, publicado no D.O.E. nº. 1752,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação da KAPPA:

I – PREGOEIRO
a) VIVALDO BRITO MENDES

II – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO:
a) ALISSON ANTÔNIO MAIA DE SOUZA

Art. 2º Fica designado como Pregoeiro Substituto o membro ALISSON ANTÔNIO MAIA DE SOUZA, o qual desempenhará atividades na ausência e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 14 de Março de 2014.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

PORTARIA Nº 015/GAB/SUPEL, DE 31 MARÇO DE 2014.

Designar de acordo com Lei Complementar nº. 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto Estadual de 01 de junho de 2011, publicado no D.O.E. nº. 1752, a Comissão Especial de Licitação, Presidente e os respectivos Membros, baseados nos termos do artigo 6º, inciso XVI Lei Federal nº. 8.666/93 c/c o art. 3º, IV da Lei Federal nº. 10.520/02.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011, publicado no D.O.E. nº. 1752,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Licitação da KAPPA:

I – PRESIDENTE

a) VIVALDO BRITO MENDES

II – MEMBROS:

a) ALISSON ANTÔNIO MAIA DE SOUZA

Art. 2º Fica designada como **Presidente Substituto o membro ALISSON ANTÔNIO MAIA DE SOUZA**, o qual desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 14 de Março de 2014.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

SUGESPE

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 003/2014.

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 003/2014 QUE TRATA DA DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO DENOMINADO GALPÃO DA CAGERO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL – CGP/SUGESPE E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE – DER/DEOSP.

Aos 28 dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, o Estado de Rondônia, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Rua Dom Pedro II, nº 608, Centro, tel (69) 3216-5024/5025, através da **Coordenadoria de Gestão Patrimonial – CGP/SUGESPE**, neste ato representada pelo **Coordenador Geral, ÁLVARO LUSTOSA PIRES JÚNIOR**, brasileiro, separado, Matrícula nº 300114906, portador da cédula de identidade nº 2009.902, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 564.975.552-34 e o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE – DER/**

DEOSP, ente público inscrito no CNPJ 04.285.920-54, com endereço na Av. Faquar, Prédio Curvo 03, 4º andar, Palácio Rio Madeira, em Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI, brasileiro, casado, Engenheiro, Matrícula nº 300102719, portador da cédula de identidade nº 240.737 SSP/RO e do CPF nº 286.499.232-91, residente e domiciliado em Porto Velho, resolvem celebrar o Termo de Destinação e Responsabilidade de imóvel, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, que versa sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente Termo tem por objeto a Destinação com Encargos de Responsabilidade de imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, denominado CAGERO, ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte – DER, para o desempenho de suas atividades com finalidade específica, e em caráter precário, conforme as cláusulas contidas no Presente Termo.

II – DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda – O Imóvel de propriedade do Estado de Rondônia denominado Galpão da CAGERO, situado no lote 03, Quadra 142, Setor 02, com área de 33.210,15 m², localizado no município de Machadinho do Oeste/RO.

III – DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira – O Prazo da presente utilização do imóvel é indeterminado podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com o interesse e conveniência da Administração Pública, renováveis sucessivamente mediante solicitação da Secretaria destinatária.

IV – DA RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta – O cessionário tem pleno conhecimento do Estado Geral de conservação do imóvel, Pelo presente Termo, responsabilizando-se pela sua recuperação e conservação enquanto dele estiver fazendo uso, obriga-se o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE – DER**, na pessoa do Diretor Geral retro mencionado, a entregar o imóvel, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente por qualquer dano ocorrido a terceiros, responsabilizando-se anualmente pelo **pagamento das taxas de resíduos sólidos e domiciliares – TRSD, e demais encargos devidos, ficando desde já autorizado a contratar o fornecimento de energia elétrica junto a CERON, bem como a rede de água junto a CERD, podendo firmar contratos em seu próprio nome perante as referidas empresas.**

V – DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta – O Imóvel objeto do presente Termo deverá ser utilizado exclusivamente pelo **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE – DER/DEOSP**, com a finalidade

de instalar a 15ª Residência Regional do DER-DEOSP/RO, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais.

VI – DA RESCISÃO

Cláusula Sexta – De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo, a critério da Administração Pública e em caráter unilateral, independente do prazo acima fixado para utilização do bem.

VII – DO FORO

Cláusula Sétima - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 28 de março de 2014.

ÁLVARO LUSTOSA PIRES JÚNIOR
Coordenador Geral de Gestão Patrimonial – CGP/
SUGESPE

LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral do DER/DEOSP

Secretaria de Estado do
Planejamento Orçamento e Gestão

PORTARIAN. 024 /CPG/SEPOG

Porto Velho, 31 de março de 2014.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Procuradoria Geral do Estado - PGE, Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL, Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer - SECEL

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1º do artigo 7º da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2014, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			5.000,00
11.003.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	5.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			80.000,00
11.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	80.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			70.000,00
16.004.27.812.1216.1038	REALIZAR EVENTOS DESPORTIVOS	339039	0100	70.000,00
	TOTAL			R\$ 155.000,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			5.000,00
11.003.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	5.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			R\$ 80.000,00
11.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	80.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			R\$ 70.000,00
16.004.27.812.1216.1038	REALIZAR EVENTOS DESPORTIVOS	339030	0100	70.000,00
	TOTAL			R\$ 155.000,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

SEARH

PORTARIA N. 2494 /NCSR/SEARH/SEPOG 21 DE MARÇO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013,

RESOLVE:

Excluir, da Portaria n. 6343/SEAD, de 7.7.2010, que **DESIGNOU**, o presidente **ANTONIO MANOEL RBELLO CHAGAS**, matrícula n. 300001588, para compor a **comissão de Tomada de Contas n. 003/2010**, conforme determinação do item IV da Decisão n. 195/2010-1ª CM/Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, referente a Aposentadoria da servidora **JULINDA PEREIRA BARBOSA COELHO**,

Em substituição, **Incluir** o servidor **FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO**, matrícula n. 30008440, como **presidente** para compor a **comissão de Tomada de Contas n. 003/2010**, conforme determinação do item IV da Decisão n. 195/2010-1ª CM/Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, referente a Aposentadoria da servidora **JULINDA PEREIRA BARBOSA COELHO**, para cumprimento da **Alínea "a" do item 10** do Despacho Decisório referente ao Processo n. 4025/2010/TCER.

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N.2940/NCSR/SEARH/SEPOG DE 02 DE ABRIL DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013 e **Considerando** o Processo n. 01-2201.20412-00/2012,

RESOLVE:

I - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com a Lei 1386 de 14 de Setembro de 2014, a servidora **MICHELE CRISTINA NEVES GISBERT**, matrícula n. 300092549, ocupante do Cargo Técnico em Enfermagem, no Nível II, Classe B, Referência 202, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-PVH-RO,

II - Os efeitos desta Portaria retroagem a 21/10/2012, término do estágio probatório.

Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

**Sec. de Estado de Assuntos
Estratégicos**

Portaria n. 024 de 27/03/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO, titular da Secretaria de Assuntos Estratégicos – **SEAE**, no uso de suas atribuições, notadamente aquelas conferidas pela Constituição do Estado de Rondônia, inciso VI, art. 71, consubstanciado pelos arts. 34, 37 e 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224/2000;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar os artigos da Portaria n. 001, publicada no DOE n. 2208 de 02/05/2013, referente à Delegação de Competência à Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – **SEAE**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º
(...)

VII – Assinar implantação e inclusão em folha de pagamento e em geral, relativas aos servidores da **SEAE**;

Art. 2º
(...)

XXVI – Assinatura de processos de credenciamento do Terceiro Setor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.Cumpra-se.Registre-se.
Porto Velho, 27 de março de 2014.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos – **SEAE**

Secretaria de Estado da Saúde

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.01289-00/2013**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01289-00/2013, torna público o Pregão Eletrônico nº 048/2014/SUPEL/RO, tendo por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente (microcomputador e impressora a laser monocromática) para equipar a Rede de Estratégia saúde da família no Estado de Rondônia, para atender as necessidades da SESAU**, em favor da empresa **LIFE TECH INFORMATICA LTDA -ME**, CNPJ: 84.738.632/0001-47, vencedora dos itens (01/02), no valor total de R\$ 757.650,00 (Setecentos e Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 808 a 809. Publique-se.

Porto Velho, 31 de março de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.00200-00/2014**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00200-00/2014, torna público o Pregão Eletrônico nº 064/2014/SUPEL/RO, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (brinquedos pedagógicos, para atender as necessidades do Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO/SESAU, a pedido da SESAU/RO**, em favor das empresas **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP**, CNPJ:04.925.681/0001-50, vencedora do item (13), no valor de R\$ 1.620,00 (Mil Seiscentos e Vinte Reais), **HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, CNPJ: 05.801.999/0001-91, vencedora dos itens (01/02/03/04/05/06/07/08/09/10/11/13/14/15/16), no valor de R\$ 13.065,69 (Treze Mil, Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos) e **PALLADIUM INDUSTRIA E COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 12.492.961/0001- 40, vencedora dos itens (05/12), no valor de R\$ 1.467,08

(Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Oito Centavos), totalizando o valor de R\$ 16.152,77 (Dezesseis Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 232 a 234 verso. Publique-se.

Porto Velho, 31 de março de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.02127-00/2013**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02127-00/2013, torna público o Pregão Eletrônico nº 100/2014/SUPEL/RO, tendo por objeto a **aquisição de material de consumo (equipamentos hospitalares - cremômetro, frascos de vidros e termômetro), para atender as necessidades do Banco do Leite Humano do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP**, em favor da empresa **QUALY COMERCIAL EIRELI**, CNPJ: 11.301.724/0001-91, vencedora dos itens (03/04/05), no valor total de R\$ 5.568,67 (Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 141 a 142. Publique-se.

Porto Velho, 31 de março de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.01006-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01006-00/2013, torna público a dispensa de licitação, em razão da emergência, tendo por objeto aquisição de medicamento coaltar 5% ácido salicílico 4% xampu 120ml, peróxido de benzofila 5% +400 ml sabonete líquido bisabolol 1% gel 50 gr para atender a paciente específico, em favor da empresa **YASSUDA FÁRMACIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA.**, CNPJ: 05.707.674/0001-44, no valor de R\$ 3.864,00 (Três Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais) e **ROSA & ROSA LTDA.**, CNPJ: 11.255.917/0001-53, no valor de 2.160,00 (Dois Mil Cento e Sessenta Reais) totalizando o valor de R\$ 6.024,00 (Seis mil e Vinte e quatro Reais). Parecer Jurídico nº 256/PGE/2014. Publique-se.

Porto Velho, 31 de março de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.02448-00/2013**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02448-00/2013, torna público o Pregão Eletrônico nº 026/2014/SUPEL/RO, tendo por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente e equipamentos (aspirador cirúrgico, negatoscópio, cama Fawler, dentre outros itens), para atender os Centro Cirúrgico e UTI Neonatal do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP**, em favor das empresas **DANIMED COMERCIAL HOSPITALAR.**, CNPJ: 02.599.224/0001-97, vencedora dos itens: (04/05/12), no valor de R\$ 43.918,56 (Quarenta e Três Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Seis Centavos), **LABNORTE CIRURGICA.**, CNPJ: 03.033.345/0001-30, vencedora dos itens: (09/10/11), no valor de R\$ 13.793,00 (Treze Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais), **SALUTARY CENTRO NORTE.**, CNPJ: 04.383.642/0001-78, vencedora do item: (07), no valor de R\$ 11.210,00 (Onze Mil, Duzentos e Dez Reais), **GTA COMERCIO .**, CNPJ: 05.560.438/0001-48, vencedora do item: (02), no valor de R\$ 1.795,75 (Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos), **PROTEC EXPORT**, CNPJ: 06.207.441/0001-45, vencedora do item (03), no valor de R\$ 35.999,85 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos), **PHILIPS MEDICAL SYSTEM**, CNPJ: 58.295.213/0018-15, vencedora do item (15), no valor de R\$ 1.450.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), **AGD OLIVEIRA EPP**, CNPJ: 63.774.269/0001-45, vencedora do item (06), no valor de R\$ 157.099,98 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos), totalizando o valor de R\$ 1.713.817,00 (Um Milhão, Setecentos e Treze Mil Reais e Quatorze Centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 723 a 724 verso. Publique-se.

Porto Velho, 31 de março de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº 01-1712.00381-00/2012

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor de **TECNOMED DISTRIBUIDORA PROD. FARM. E MED HOSP. LTDA.**, CNPJ nº 63.777.940/0001-01, o valor de R\$ 6.134,40 (Seis Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais), Nota Fiscal nº.000.000.371 referente ao medicamento RIVASTIGMINA (1,5 e 3,0 mg), tendo por objetivo o atendimento a paciente específico. Parecer Nº 66/PGE/2014 e despachos acostados às fls. 101 e 106. Publique-se.

Porto Velho, 31 de março de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

FHEMERON

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E
HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA

EXTRATO Nº. 020

1º T.A – CONTRATO Nº. 9912319832/2013/
FHEMERON/2013

PROCESSO Nº. 01.1732.00040-00/2013

CONTRATANTE FUNDAÇÃO HEMERON
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA
DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - CNPJ:
34.028.316/0027-42.

Representante: Sérgio Simão de Araújo e Luis Henrique Manzan de Oliveira
Objeto: fica prorrogado a vigência do referido Contrato pelo período de 12 (doze) meses, de 25/03/2014 a 25/03/2015, para Atender a FHEMERON, mantendo inalteradas as demais condições do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos para custeio sairão por conta: 10.301.2032.4003, fonte de recursos 320900000 e elemento de despesa 3390-39.

Da comarca de Porto Velho
Data de Assinatura: 19 de Março de 2014.
ASSINAM:
Orlando José de Souza Ramires - Presidente
Da FHEMERON
Sérgio Simão de Araújo e,
Luis Henrique Manzan de Oliveira – pela
concessionária.

Orlando José de Souza Ramires
Presidente/FHEMERON

HICD

PORTARIA N. 032/GAD/GAB/HICD
Porto Velho, 26 de março de 2014.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 288/GAB/HICD/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **janeiro/2014**.

ORDNOME	MATRÍCULA	HS.
1 Maria Irlanda Barbosa	300066085	36

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e
Damião

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 590/2014-GAB/SEDUC

Porto Velho, 26 de março de 2013.

-PORTARIA Nº 543/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 26 de março de 2013.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores a seguir relacionados para as Comissões de Baixa, Tombamento, Inventário e Recebimento, nas Coordenadorias Regionais de Educação - CRE.

I - Coordenadoria Regional de Educação - CRE de Pimenta Bueno
-Aleandra de Souza Lago;

- Francisco Rodrigues da Silva Filho;
- Lorisangela Cardoso Schamber da Cruz.

II - Coordenadoria Regional de Educação - CRE de Guajará-Mirim

- Edilene Umbelina Bento, matrícula nº 300026921;

- Ney Almeida Castro, matrícula nº 300004115;

- Dayze da Silva Noé, matrícula nº 300054911.

III - Coordenadoria Regional de Educação - CRE de Cacoal

- Fernando Hungaro Lemes Gonçalves, matrícula nº 300112277;

- João Carlos Spanhol, matrícula nº 30071881;

- Severino Bertino Neto, matrícula nº 300023530;

- Marinaldo Scalzer, matrícula nº 300024884.

IV - Coordenadoria Regional de Educação - CRE de Extrema

- Izildinha Marin da Silva dos Santos, matrícula nº 300027901;

- José Alves Moreira, matrícula nº 300026281;

- Maria Lucia Gonçalves Cunha, matrícula nº 300027919.

V - Coordenadoria Regional de Educação - CRE de Jaru

- Nubia Passos Pinheiro Morali, matrícula nº 300027819, CPF nº 287.977.442-04;

- Poliana Regina Leite, matrícula nº 300059533, CPF nº 726.360.762-04,

- Diego Caldeira Moreira, matrícula nº 300111932, CPF nº 811.438.852-87.

VI - Coordenadoria Regional de Educação - CRE de Rolim de Moura

- Luiz Roberto de Andrade, matrícula nº 300009918;

- Nelsom Ferreira da Costa Filho, matrícula nº 300020218;

- Andre Pereira da Rocha, matrícula nº 300122185.

VII - Coordenadoria Regional de Educação - CRE de Porto Velho

- Edimar Oliveira, matrícula nº 300026338,

- Vanderlei Ferreira dos Santos, matrícula nº 300054088.

VIII - Coordenadoria Regional de Educação - CRE de Ouro Preto d'Oeste

- João Nogueira do Nascimento, matrícula nº 300034642;

- Nelson Matias do Amaral, matrícula nº 30004414;

- Jormicezar Fernandes da Roca, siape nº 697079.

IX - Coordenadoria Regional de Educação - CRE de Vilhena

- Valdir Ribeiro da Silva, matrícula nº 300018247;

- José Paulo Uliana Silva, matrícula nº 300025813;

- Elias de Oliveira, matrícula nº 300005893.

X - Coordenadoria Regional de Educação - CRE de Cerejeiras

- Carlos Alves, matrícula nº 300006663;

- Antoninho Gonçalves, matrícula nº 300022090;

- Getulio Martins Brum, matrícula nº 300005116.

XI - Coordenadoria Regional de Educação - CRE de São Francisco do Guaporé

- Maria Roos de Castro, matrícula nº 300024594;

- Juliana Francisco de Oliveira, matrícula nº 300025018;

- Roseli Poiani, matrícula nº 300052529.

XII - Coordenadoria Regional de Educação - CRE de Ji-Paraná

- João Pereira, siape nº 0697153;

- Mauro de Oliveira Souza, matrícula nº 300009126;

- Wanderley Mozaldo de Souza, matrícula nº 0700004.

XIII - Coordenadoria Regional de Educação - CRE de Ariquemes

- Jose Carlos Cezário da Silva, matrícula nº 300115826;

- Vilmar Vicente Nardino, matrícula nº 300063491;

- Rosane Ruela, matrícula nº 300023681.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVACASTRO
Secretário de Estado da Educação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 8º da LCE 154/96, da Instrução Normativa nº 21/2007/TCE/RO, e do que consta nos autos do Processo nº 1601.00266-00/2013, vols. I e II,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial com os autos do Processo nº 01-1601.01632-00/2014, para apurar sobre possível prejuízo ao erário em decorrência dos fatos mencionados no Relatório nº 01/2013/SF/EI/CGE/RO, referente ao Suprimento de Fundos no valor de R\$ 100.000,00, (cem mil reais), aberto em nome da Coordenadora Regional de Ensino - CRE/Seduc, professora Rosely Maria Dias, CPF nº 286.504.412-20, do município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

1. Eliane Nazaré Nascimento da Silva, matrícula nº 300016018;

2. Antônio Lacerda de Assunção, siape, nº 0701153;

3. Maria Rita Rodrigues Constancio Monteiro, matrícula nº 300114905.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a conclusão dos trabalhos.

EMERSON SILVACASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 591/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 26 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 8º da LCE 154/96, da Instrução Normativa nº 21/2007/TCE/RO, e o que consta no Memorando nº 230/GCPC/Seduc,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial com os autos do Processo nº 01-1601.01774-00/2014, para apurar sobre possível prejuízo ao erário em decorrência das despesas realizadas com os créditos do Programa de Apoio Financeiro - Proafi 2012 e 2013, mencionados nas folhas 04 a 07, com o valor total de R\$ 118.896,00 (cento e dezoito mil, oitocentos e noventa e seis reais), à disposição da Unidade de Ensino Marechal Candido Rondon, CNPJ nº 00.717.891/0001-00.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

1. Eliane Nazaré Nascimento da Silva, matrícula nº 300016018;

2. Antônio Lacerda de Assunção, siape, nº 0701153;

3. Maria Rita Rodrigues Constancio Monteiro, matrícula nº 300114905.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a conclusão dos trabalhos.

EMERSON SILVACASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 592/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 26 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 8º da LCE 154/96, da Instrução Normativa nº 21/2007/TCE/RO, e o que consta no Memorando nº 230/GCPC/Seduc,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial com os autos do Processo nº 01-1601.01773-00/2014, para apurar sobre possível prejuízo ao

erário em decorrência das despesas realizadas com os créditos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 2011 e 2012, fls. 04 a 09, com o valor total de R\$ 103.596,89, (cento e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), à disposição da Unidade de Ensino Marechal Candido Rondon, CNPJ nº 00.717.891/0001-00.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

1. Eliane Nazaré Nascimento da Silva, matrícula nº 300016018;
2. Antônio Lacerda de Assunção, siape nº 0701153;
3. Maria Rita Rodrigues Constancio Monteiro, matrícula nº 300114905.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a conclusão dos trabalhos.

EMERSON SILVACASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 0595/2014 - GAB/SEDUC
Porto Velho, 26 de março de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais dos recursos oriundos de Suprimento de Fundos.

Art. 2º Designar as servidoras a seguir relacionadas para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

1. Samanta de Moraes Moreira, matrícula nº 300073709;
2. Márcia Helena Giroto, matrícula nº 300025119;
3. Janaína Mara de Oliveira da Silva, matrícula nº 300023347.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 0596/2014 - GAB/SEDUC
Porto Velho, 26 de março de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais dos recursos oriundos de Suprimento de Fundos.

Art. 2º Designar as servidoras a seguir relacionadas para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

1. Cícera Matias Barbosa, matrícula nº 300021899;
2. Míriam Marques Duarte, matrícula nº 300104434;
3. Vanessa Oliveira de Souza, matrícula nº 300100459.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 063/DPC/CGE/2014, de 18/03/2014, às fl. 207 e 208, do Processo nº 01-1601.05605-0000/2013, com base nos termos do art. 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas da 1ª Parcela, referente ao Convênio nº 055/PGE/2013 de Transporte Escolar, no valor de R\$ 334.500,00 (trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais) em favor da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO, objeto dos Processos Administrativos nº 01-1601.00196-00/2013 (Concessão) e 01-1601.05605-00/2013 (1ª Parcela). Permaneçam os autos em arquivo na DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 31 de março de 2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

SECEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendente de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 16-0004-00017-0000/2014, que foi dispensada a licitação objetivando Aquisição de baterias e peças de reposição para os veículos, com a finalidade de atender a frota desta Superintendência, no Município de Porto Velho, no valor de R\$ 7.947,74 (sete mil e novecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), em favor da empresa RONDONMAZAAUTOPEÇAS LTDA, CNPJ: 04.205.760/0001-96
Porto Velho, 28 de Março de 2014.

Eluane Martins Silva
Superintendente de Estado/SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.947,74 (sete mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro), RONDONMAZAAUTOPEÇAS LTDA. CNPJ: 04.205.760/0001-96, proveniente da Aquisição de baterias e reposição de peças de veículos, a fim de atender a frota desta Superintendência, no Município de Porto Velho, através do Processo Administrativo nº 16-0004-00017-0000/2014

Porto Velho, 28 de Março de 2014.

Eluane Martins Silva
Superintendente de Estado/SECEL

Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania

PORTARIA Nº 015/GAF/SESDEC

O **Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento de Aquisição de Certificado Digital, para atender a esta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO.

Presidente:

Heraldo Duarte Viana Filho – Agente de Polícia Civil – Matrícula nº 300021210.

Membros:

Luciane Rodrigues Lopes – CB PM – Matrícula nº 100069719.

Daiana Gonçalves de Oliveira – Agente de Polícia Civil – Matrícula nº 300059933.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Marcelo Nascimento Bessa
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania
Matrícula 300115879

PORTARIA Nº 017/GAF/SESDEC

O **Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ANDRÉ LUIZ GLANERT** – Major PM - matrícula 100061561, Gestor da Carta Contrato nº 001/2014, do processo administrativo 01.1501.00742-00/2013, referente à contratação de empresa especializada em serviços de reforma do telhado da 1ª Unidade Especializada em Segurança de Fronteira- UNESFRON, no município de Guajará-Mirim, devendo fiscalizar e acompanhar a execução da Carta Contrato nº 001/2014/SESDEC-RO;

Art. 2º - Determinar ao gestor a apresentação de relatório, parecer ou informação, com vistas a demonstrar a regularidade dos serviços contratados e o cumprimento das cláusulas da Carta Contrato e das demais normas pertinentes, submetendo-o a apreciação deste titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Marcelo Nascimento Bessa
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania
Matrícula 300115879

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE 032/2013**

O **Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania** – SESDEC, torna público aos interessados, que o convite acima citado, cujo objeto é contratação de empresa especializada para reforma elétrica parcial na Diretoria de Ensino e do Simulador de Tiro da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao Processo Administrativo nº. 01.1501.00620-00/2013/SESDEC/RO, foi **homologado**, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/, em favor da empresa **NB ENGENHARIA CONSTRUTORA E CONSERVADORA LTDA ME**, vencedora do item 01, perfazendo o valor total do certame licitatório **R\$ 52.241,51 (cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos)**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia..

Porto Velho/RO, 03 de fevereiro de 2014

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania
Matrícula:300115879

Polícia Militar

PORTARIA Nº 0050/CORREGEPOM/2014

Substitui Oficial PM para compor a Comissão Processante do Conselho de Justificação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto-lei nº 029, de 1º de novembro de 1982, e em conformidade com o Art. 4º, do Decreto-lei nº 034, de 07 de dezembro de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, a contar de 18 de Março de 2014, o TEN CEL PM RE 06022-0 VANDERLEY DA COSTA pelo TC PM RE 6001-2 **CLAIRTON PEREIRA DA SILVA**, para exercer a função de Interrogante/Relator e o TEN CEL PM RE 06134-1 **ROGÉRIO TÔRRES CAVALCANTI** pelo MAJ PM 6125-0 **AURÉLIO VITOTE SERPA** para exercer a função de Escrivão, da Comissão Processante nomeada para instruir o Conselho de Justificação instaurado pela Portaria nº 033/CORREGEPOM/2012.

Art. 2º A Comissão Processante do Conselho de Justificação, passa a ter a seguinte composição:

- TEN CEL PM RE 06000-0 **ALEXANDRE FINKLER PORTO**, para exercer a função de Presidente;

- TEN CEL PM RE 6001-2 **CLAIRTON PEREIRA DA SILVA**, para exercer a função de Interrogante/Relator;

- MAJ PM 6125-0 **AURÉLIO VITOTE SERPA**, para exercer a função de Escrivão.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho-RO, 18 de Março de 2014.
PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

PORTARIA Nº 048/CORREGEPOM/2014

Extingue Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, após conhecer o teor da **Portaria nº 406/DP-3** de 09 de Julho de 2013 que Licenciou a Bem da Disciplina o **SD PM RE 07796-1 MANOEL ALVES DE SOUZA**, em razão de Sentença Penal Condenatória no Acórdão da 2ª Câmara Criminal nº 0011142-95.2012.822.0000 que decretou a perda da graduação conforme Ofício nº 1249/2013-2ª DEJUCRI de 27/06/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 019/CORREGEPOM/2013 de 21 de janeiro de 2013, onde figura como acusado o **SD PM RE 07796-1 MANOEL ALVES DE SOUZA**, sem julgamento do mérito;

Art. 2º Determinar à CORREGEPOM, a adoção das providências decorrentes, arquivando os Autos no Departamento de Correição.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho-RO, 12/03/2014.
Paulo Cesar de Figueiredo – Cel PM
Comandante Geral da PM/RO

PORTARIA Nº 0047/CORREGEPOM/2014

Corrige informação na Portaria
nº0031/CORREGEPOM/2014

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto-lei nº 029, de 1º de novembro de 1982, e em conformidade com o Art. 4º, do Decreto-lei nº 034, de 07 de dezembro de 1982, após análise da Portaria nº 189/ CORREGEPOM/2013, 16/10/2013 que instaura Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e considerando que o acusado se encontra na Reserva Remunerada:

RESOLVE:

a) – Na Portaria nº 0031/CORREGEPOM/2014, de 12/03/2014, em seu Art. 1º, **onde se lê “com RGF nº 13.03.2678”, leia-se “com RGF nº 13.02.2678”.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho-RO, 17 de março de 2014.
PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

PORTARIA Nº 0046/CORREGPOM/2014

Transfere a apuração do Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto-lei nº 029, de 1º de novembro de 1982, e em conformidade com o Art. 4º, do Decreto-lei nº 034, de 07 de dezembro de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a apuração do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 168/CORREGPOM/2013, publicada no D.O.E. nº 2312 de 03 de outubro de 2013, tendo como acusado o **SD PM RE 08315-3 HIRLANDO CARLOS DE SOUZA**, da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo– CPPAD I, para Comissão Permanente de Processo Administrativo do 7º BPM.

Art. 2º Determinar a Corregedoria e o Comando do 7º BPM as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho-RO, 14 de março de 2014.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 0045/CORREGPOM/2014

Substitui Oficial PM para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do 2º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto-lei nº 029, de 1º de novembro de 1982, e em conformidade com o Art. 4º, do Decreto-lei nº 034, de 07 de dezembro de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, a contar de 12 de Março de 2014, o 1º TEN PM RE 09298-4 BRUNO COSTA DOS SANTOS, pelo 1º TEN PM RE 06496-5 **SÉRGIO RICARDO SILVA**, para exercer a função de Interrogante/Relator.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo passa a ter a seguinte composição:

- MAJ PM RE 03456-8 JOÃO MAGALHÃES PINTO, para exercer a função de Presidente;

- 1º TEN PM RE 06496-5 **SÉRGIO RICARDO SILVA**, para exercer a função de Interrogante/Relator;

- 2º TEN PM RE 08565-3 FRANCISCO WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer a função de Escrivão.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho-RO, 12 de Março de 2014.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

Portaria n.º 0029/DOF/DAAL/PMRO
Porto Velho – RO, 31 de março de 2014.

Designa Policiais Militares para compor a Comissão destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais/faturas do fornecimento de Combustível para o PMRO.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto nº 12721, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Policiais Militares abaixo relacionados para que sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de Serviços do PMRO.

2º TEN PM RE 05256-0 JOSÉ LEITE DE FIGUEIREDO CISNE

2º SGT PM RE 003671-2 ANTONIO CARLOS SAMPAIO

3º SGT PM RE 04736-9 MANASSESE FIGUEIREDO DA SILVA

CB PM RE 06769-4 LINDOMAR RIBEIRO DA SILVA

Art. 2º - No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo poderá ser substituído por um dos membros componentes da comissão, seguindo escala hierárquica.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2014.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Portaria n.º 030/DOF/DAAL/PMRO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo art. 10 do Decreto nº 12721 de 13 de março de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão com o objetivo de fiscalizar e atestar os relatórios de fiscalização dos serviços de fornecimento de combustível para a Polícia Militar do Estado de Rondônia.

FISCAL DE CONTRATO: TEN PM RE 09464-8 RENATO ACÁCIO CANHONI SUFFI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor de 02 de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

CORPO DE BOMBEIROS**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2013– PREGÃO ELETRÔNICO Nº514/2013 – SUPEL**

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei Complementar nº. 224, de 04.04.00, torna público a quem possa interessar que ADERIU a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2013 – SUPEL**, através do Processo 1504.00013/2014, contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral, objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme os itens 002 e 003, da referida Ata, totalizando o valor de R\$ 8.670,00 (oito mil, seiscentos e setenta reais) em favor da empresa **GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Velho, 28 de março de 2014.

LIORBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM
Ordenador de Despesas

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2014– SUPEL

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei Complementar nº. 224, de 04.04.00, torna público a quem possa interessar que ADERIU a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2014 – SUPEL**, através do Processo 1514.00014-00/2014, contratação de empresa especializada no fornecimento e reposição de GLP, objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme os itens 001 da referida Ata, totalizando o valor de R\$ 1.485,00 (mil, quatrocentos e oitenta reais) em favor da empresa **A NOBRE & MARTINS LTDA - ME**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Velho, 28 de março de 2014.

LIORBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM
Ordenador de Despesas

Portaria n.º 002/DPODC/2014
Porto Velho – RO, 31 de março de 2014.

Designa Bombeiros Militares para compor a Comissão de recebimento de Materiais e Serviços do CEDEC/RO.

O COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º do Decreto nº 9.136, de 17 de julho de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para que sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de Serviços da CEDEC/RO.

1º TEN BM RE 0062-2 Vagner Teixeira de Moura

1º SGT BM RE 0177-9 Silvío Humberto Rodrigues da Silva

SD BM RE 0582-8 Esdras Trajano de Andrade

SUPLENTE:1º SGT BM RE 0172-9 João **Aragão** FernandesCB BM RE 0219-9 **Geraldo** Adriano Pio Macedo

Art. 2º - No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo poderá ser substituído por um dos membros componentes da comissão, seguindo escala hierárquica.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria n.º 001/DPODC/2014 de 10 de fevereiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Coordenador Estadual de Defesa Civil

DETRAN

PORTARIA N. 966/GAB/DETRAN-RO EM 17.02.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 343/GRH/DETRAN/RO de 10.02.2014;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, a contar de 10.02.2014, JADER WAGNER PALÁCIO DE OLIVEIRA, no cargo de Membro de Comissão de Preparação de Leilão do DETRAN/RO, Símbolo CDS-05, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10.02.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1691/GAB/DETRAN/RO EM 27.03.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os termos da Resolução nº 267/08 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando o despacho da Divisão Médica, Despacho nº 1557/2013 da Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito e Nota Técnica nº 2431/2014/GAB/DETRAN-RO, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 9.560/2013 - DETRAN-RO, de 06.06.2013;

Considerando a Portaria nº. 4252/GAB/DETRAN-RO, de 02.09.2013, que renovou o credenciamento da Clínica KAMILA N. S. YUNES;

R E S O L V E:

Art. 1º - INCLUIR o Município de Ministro Andreazza/RO na Portaria nº. 4252/GAB/DETRAN/RO de 02.09.2013, que renovou o credenciamento da Clínica Médica KAMILA N S YUNES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.267.205/0001-17, localizada à Av. Florianópolis, 5261, Centro, Município de Rolim de Moura/RO, sob a responsabilidade da Psicóloga Valdelice Teixeira da Silva Oliveira, CRP 20/04169, para atuar no município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação da interessada que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria. Ressaltando – se o INDEFERIMENTO quanto à solicitação de extensão para o Município de Cacoal/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 1695/GAB/DETRAN-RO EM 28.03.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando as CI's nº 763, 769, 771, 787, 814/GRH/DETRAN-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01.04.2014, as servidoras abaixo relacionadas, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Alicione Ferreira de Oliveira	Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 1ª Categoria do Município de Pimenta Bueno do DETRAN/RO	CDS-03
02	Maura Aparecida Silveira Prada	Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 1ª Categoria do Município de Cacoal do DETRAN/RO	CDS-03

Art. 2º - DISPENSAR, a partir de 01.04.2014, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Gabrielly Boaventura Smith	Chefe de Seção de Liberação de Veículos da Coordenadoria do RENAINF do DETRAN/RO	FG-04

Art. 3º - NOMEAR, a partir de 01.04.2014, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Gabriela Pioli	Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de São Miguel do DETRAN/RO	CDS-02
02	Lucas da Silva Resende	Chefe de Seção de Liberação de Veículos da Coordenadoria do RENAINF do DETRAN/RO	FG-04
03	Wellington Borges Leal	Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 1ª Categoria do Município de Cacoal do DETRAN/RO	CDS-03

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01.04.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1696/GAB/DETRAN/RO EM 28.03.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 783/GRH/DETRAN/RO, de 25.03.2014, informando que o titular, José Robson de Souza Filho, encontra-se de Licença Paternidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 17 a 24.03.2014 o servidor RICARDO FERNANDES NETO DA SILVA, para exercer interinamente o cargo Chefe de Seção de Instalação da Gerência de Tecnologia da Informação do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17.03.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1697/GAB/DETRAN/RO EM 28.03.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 781/GRH/DETRAN/RO, de 25.03.2014, informando que o titular, Hugo Guilherme Correia, encontra-se em viagem a trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 25 a 31.03.2014 o servidor EDMILSON ROSATO DE SOUZA, para concomitante com o cargo de Assessor da Gerência exercer interinamente o cargo Diretor Executivo de Operações do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos 25.03.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1698/GAB/DETRAN/RO EM 28.03.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 767/GRH/DETRAN/RO, de 25.03.2014, informando que o titular, Vitória Régia Mustafá, esteve em viagem a trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 19 a 22.03.2014 o servidor UILIAN AMORIM DOS SANTOS, para exercer interinamente o cargo Chefe de Divisão de Projetos Educacionais da Coordenadoria de Educação de Trânsito do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos 19.03.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1699/GAB/DETRAN/RO EM 28.03.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 758/GRH/DETRAN/RO, de 25.03.2014, informando que o titular, Marcos Cabral dos Anjos, esteve em viagem a trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 27 a 29.09.2014 e 22 a 29.11.2013 a servidora LUIZA DE JESUS ALVES SILVA, para exercer interinamente o cargo Controlador Regional de Trânsito do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos 27.09.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1700/GAB/DETRAN/RO EM 28.03.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 756/GRH/DETRAN/RO, de 25.03.2014, informando que o titular, Carlos Antonio Trajano Borges, encontra-se em viagem a trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 24 a 27.03.2014 o servidor ALEX LABORDA DE OLIVEIRA, para concomitante com o cargo de Chefe de Divisão exercer interinamente o cargo Coordenador de Engenharia de Trânsito do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos 24.03.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1701/GAB/DETRAN/RO EM 28.03.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 754/GRH/DETRAN/RO, de 25.03.2014, informando que a titular, Gildete Miranda de Souza Alencar, esteve em viagem a trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 18 a 22.03.2014 o servidor ANDERSON CARLOS DOS SANTOS, para exercer interinamente o cargo Coordenador de Educação de Trânsito do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos 18.03.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1702/GAB/DETRAN/RO EM 28.03.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 773/GRH/DETRAN/RO, de 25.03.2014, informando que a titular, Eva Cristina Soares de Oliveira, encontra-se de Licença Maternidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 01.04.2014 a 27.07.2014, ANA CRISTINA MENDES SALES, para exercer interinamente o cargo Secretária de Comissão de Leilão do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01.04.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1703/GAB/DETRAN/RO EM 28.03.2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 752/GRH/DETRAN/RO, de 25.03.2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER, a partir de 01.04.2014 os efeitos da Portaria nº 1186/GAB/DETRAN/RO de 26.02.2014 que nomeou interinamente o servidor LUCAS DA SILVA RESENDE, para exercer o cargo de Secretário de Comissão de Leilão do DETRAN/RO, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01.04.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1708/GAB/DETRAN-RO EM 28.03.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007 e alterações;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.649/2.014, Vol. 01 - DETRAN-RO, de 31.01.2014;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a servidora MARLI ROSIANI SARAIVA NASCIMENTO, CPF/MF sob o nº. 695.361.392-00, Cadastro nº. 300103704, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	80,00
1520.04.122.1015.2087		3390.39	150,00
Total			230,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1709/GAB/DETRAN-RO EM 28.03.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007 e alterações;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.198/2.014, Vol. 01 - DETRAN-RO, de 25.03.2014;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor JOSÉ DOMINGOS DA SILVA, CPF/MF sob o nº. 485.767.002-04, Cadastro nº. 300084964, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	1.180,00
Total			1.180,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1710/GAB/DETRAN-RO EM 28.03.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007 e alterações;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.197/2.014, Vol. 01 - DETRAN-RO, de 25.03.2014;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora MÁRCIA ELHAGE PINHEIRO, CPF/MF sob o nº. 573.146.752-87, Cadastro nº. 300035643, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	450,00
1520.04.122.1015.2087		3390.36	150,00
1520.04.122.1015.2087		3390.39	980,00
Total			1.580,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 1711/GAB/DETRAN-RO EM 28.03.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a Nota Técnica nº 2.489/2014/GAB/DETRAN-RO de 26.03.2014, constante aos autos do Processo Administrativo n. 3.938/2014 – Vol. 01 de 20.03.2014;

RESOLVE:

Art. 1º COMPOR, Banca Examinadora Prática de Direção Veicular com fins de realizar no dia 31.03.2014, no Município de Ji - Paraná/RO avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor ANTÔNIO EDILSON FLORENCIO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº. 977.675.572-00.

Art. 2º - A referida banca será composta por 2 (dois) Examinadores e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

- § Presidente: Julio Cezar R. Junqueira;
- § 1º Membro: Juliano Moreira de Souza Minari;
- § 2º Membro: Dr. João Durval Ramalho Trigueiro Mendes – CRM: 890/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto /DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1714/GAB/DETRAN-RO EM 28.03.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 122/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 26.03.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em MARIA ELENA DASILVA PAIO, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 27610277-0 SSP/SP, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 740.455.202-87, residente no Município de Ji - Paraná/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ji - Paraná/RO:

- LEVINDO CUSTÓDIO PRIMO – CRM: 112/RO;
- ANTÔNIO ALVES MADRUGA – CRM: 443/RO;
- JAQUES MENDONÇA RIBEIRO – CRM: 354/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1715/GAB/DETRAN-RO EM 28.03.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 121/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 26.03.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em SHAYNNA CAMPOS DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 23842727-2 SSP/RJ, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 127.653.667-48, residente no Município de Pimenta Bueno/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Cacoal/RO:

- ESTÁQUIO DE CASTRO MELO – CRM: 203/RO;
- EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;
- MÁRCIO UMINO – CRM: 1406/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2121/2014/DETRAN/RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 25, caput, II, c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico n. 211/2014/PROJUR/DETRAN-RO, constante nos autos do Processo Administrativo n. 2121/2014, que fora ratificada e declarada à inexigibilidade de licitação, objetivando contratação de CONNECTION MARKETING DE EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ n. 13.859.951/0001-62, no valor total de R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais), para ministrar o Curso Obras e Serviços de Engenharia – Gestão e Fiscalização dos Contratos, a ser realizado no período de 17 e 18 de março neste Município.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 06 de março de 2014.

Secretaria de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 336/2014/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 20 de Fevereiro de 2014.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações

CONSIDERANDO o teor constante no Memorando nº 68/2013/OUVIDORIA GERAL/SEJUS, de 07 de Junho de 2013, que encaminha documentos, e o Termo de Declarações do apenado EMANUEL NELSON PEREIRA RIOS JÚNIOR, versando sobre denúncia de tortura seguida de extorsão, supostamente sofrida pelo referido apenado, atribuída, em tese, a servidores lotados na Cadeia Pública, localizada no Município de Buritis.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR as servidoras MARLI RAMOS DA SILVA, Agente Penitenciária, matrícula 300017036, JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO, Agente Penitenciária, matrícula 300041414, para sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos do apuratório

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 332/2014/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 20 de Fevereiro de 2014.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações

CONSIDERANDO o teor constante no Memorando nº 090/GGP/SEJUS, de 18 de Fevereiro de 2014, que encaminha documentos, versando sobre o acidente

de trânsito que envolveu o veículo tipo L-200, placas NCZ-3598, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça, no dia 23 de Outubro de 2013, no Município de Cacoal, quando era conduzido pelo servidor MESAQUE ANTÔNIO DE ALMEIDA.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR as servidoras MARLI RAMOS DA SILVA, Agente Penitenciária, matrícula 300017036, JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO, Agente Penitenciária, matrícula 300041414, para sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos do apuratório

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 333/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 20 de Fevereiro de 2014.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações

CONSIDERANDO o teor constante no Memorando nº 748/2014/GESPEN, de 18 de Fevereiro de 2014, que encaminha o Memorando nº 032/2014/CPSLO/SEJUS, de 10 do mesmo mês e ano, versando sobre a fuga de apenados, ocorrida no dia 09 de Fevereiro do ano em curso, da Cadeia Pública, localizada no Município de Santa Luzia do Oeste.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR as servidoras MARLI RAMOS DA SILVA, Agente Penitenciária, matrícula 300017036, JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO, Agente Penitenciária, matrícula 300041414, para sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos do apuratório

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 334/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 20 de Fevereiro de 2014.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações

CONSIDERANDO o teor constante no Ofício nº 010/GR/JI-PR/SEJUS, de 07 de Fevereiro de 2014, que encaminha documentos, versando sobre ocorrências de disparos com arma de fogo, nos dias 13/09/2013 e 31/12/2013, utilizando munição menos letal, que resultaram em lesões corporais de apenados, atribuídas, em tese, a servidores lotados na Unidade Prisional, localizada no Município de São Miguel do Guaporé.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR as servidoras MARLI RAMOS DA SILVA, Agente Penitenciária, matrícula 300017036, JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO, Agente Penitenciária, matrícula 300041414, para sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos do apuratório

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 335/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 20 de Fevereiro de 2014.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações

CONSIDERANDO o teor constante no Memº nº 161/2014/CAA/SEJUS, de 11 de Fevereiro de 2014, que encaminha o Ofício nº 0080/2014-PJAO, de 03 do mesmo mês e ano, com peças do Procedimento Preparatório nº 36/2013, do ParquetWeb: 2013001010025019, versando sobre denúncias de abuso de autoridade em face de servidores lotados na Unidade de Internação, localizada no Município de Alvorada do Oeste, pelo suposto uso de "instrumento de choque" e "cassetete" contra os internos da aludida Unidade de Internação.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR as servidoras MARLI RAMOS DA SILVA, Agente Penitenciária, matrícula 300017036, JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO, Agente Penitenciária, matrícula 300041414, para sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos do apuratório

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça

ERRATA

Portaria nº 062/2014, de 08 de Janeiro de 2014, publicada em DOE Nº 2377, de 10.01.2014.

ONDE LÊ-SE:

I - HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número 003/2013/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 137/2013/GAB/SEJUS, de 22 de Fevereiro de 2013, que decide pela:

a) ABSOLVIÇÃO, das servidoras: LUCIANA ALMINDA FLORENTINO, Socioeducadora, matrícula nº 300121800 DANIELLE ENGLISH ROCHA, Agente Penitenciária, matrícula nº 300055929, MARCELA ALVES LOPES (Exonerada), NÁDIA PAULA TEIXEIRA (Exonerada);

LÊ-SE

I - HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número 003/2013/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 137/2013/GAB/SEJUS, de 22 de Fevereiro de 2013, que decide pela:

a) ABSOLVIÇÃO, das servidoras: LUCIANA ALMINDA FLORENTINO, Socioeducadora, matrícula nº 300121800 DANIELLE ENGLISH ROCHA, Agente Penitenciária, matrícula nº 300055929, MARCELA ALVES LOPES (Exonerada), NÁDIA PAULA TEIXEIRA DA SILVA (Exonerada);

Registre-se e Publique-se

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 288/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 19 de Março de 2014.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o memorando, nº 0114/GGP/SEJUS, de 19 de fevereiro do corrente ano, que encaminha documentos, com as respectivas folhas de Frequências do servidor RAIMUNDO JOSÉ ALBUQUERQUE LEMOS, referentes aos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2013, bem como, janeiro de 2014, constando suas ausências, em tese, não justificadas ao serviço, somando um total de 46 (quarenta e seis) faltas. Desse modo, supostamente, o servidor em tela incorreu nas cominações previstas no art. 170, incisos III, §3º, da Lei Complementar nº 068/92.

Art. 170 - São infrações disciplinares puníveis com demissão:

III - inassiduidade habitual.

§ 3º - Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por 30 (trinta) dias não consecutivos, durante um período de 12 (doze) meses.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor RAIMUNDO JOSÉ ALBUQUERQUE LEMOS, Agente Penitenciário, cadastro nº 300093706, pelos fatos demonstrados acima.

II - DESIGNAR os servidores ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA, Agente Penitenciário, matrícula 300037849, ALCIONE INOCÊNCIO, Agente Penitenciário, matrícula 300093706, e LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO, Agente Penitenciário, matrícula 300018599, para que sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 337/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 21 de Março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o resultado final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 031/2013/COGER/SEJUS, que decidiu pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, em função dos indícios de transgressão administrativa disciplinar, considerando a denúncia consistente nas retiradas da apenada E. V. S., ocorridas nos plantões noturnos dos dias 25 de Abril e 25 de Maio de 2012, da Cadeia Pública, localizada no Município de Colorado do Oeste, supostamente pelo referido servidor, com o objetivo de manter, em tese, relacionamento amoroso, no interior da Unidade Prisional. Desse modo, supostamente, o servidor em tela incorreu nas cominações previstas no art. 170, incisos I e IV c/c art. 155, inciso IX c/c art. 154, inciso X, todos da Lei Complementar nº 068/92.

Art. 170 - São infrações disciplinares puníveis com demissão:

- I - crime contra a administração pública.
- II - improbidade administrativa.

Art. 155 - Ao servidor é proibido:

IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública.

Art. 154 - São deveres do servidor:

X - manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Agente Penitenciário, cadastro nº 300088876, pelos fatos demonstrados acima.

II - DESIGNAR os servidores ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA, Agente Penitenciário, matrícula 300037849, ALCIONE INOCÊNCIO, Agente Penitenciário, matrícula 300037951, e LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO, Agente Penitenciário, matrícula 300018599, para que sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a

praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 339/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 21 de Março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o resultado final da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 54/2013/COGER/SEJUS, que concluiu pela existência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, em tese, perpetrada pelo acusado ALEX GRANJEIRO MENDES, pelo seguinte fato: Consta nos autos em epígrafe, o aludido servidor se valeu de uma câmera portátil para filmar e tirar fotografias das marmitas que estavam sendo servidas aos presos, no plantão do dia 23 de março de 2013, na Penitenciária Regional de Nova Mamoré, supostamente objetivando tumultuar os trabalhos operacionais da Unidade Prisional, além de não ter executado sua atribuição de ajudar os colegas naquela atividade. Também consta nos autos, que o mencionado servidor faltou com urbanidade para com os colegas de profissão, quando se comportou de modo a embarçar o serviço administrativo, quando foi questionado sobre sua conduta e descumprimento de determinação superior, no sentido de executar a sua tarefa atribuição. Desse modo, o referido acusado supostamente incorreu na cominação prevista no art. 169, incisos II, da Lei Complementar nº 068/92.

Art. 169 - São infrações disciplinares puníveis com suspensão de até 30 (trinta) dias:

III - obstar o pleno exercício da atividade administrativa.

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor ALEX GRANJEIRO MENDES, Agente Penitenciário, matrícula 300097808, pelos fatos demonstrados acima.

II - DESIGNAR os servidores SIDNEY NOGUEIRA CORREIA, Agente Penitenciário, matrícula 30017029, JOSENITA ALMEIDA DE BARROS, Agente Penitenciária, matrícula 300017145, e ZULEIDE CANDIDO OLIVEIRA, Agente Penitenciária, matrícula 300017353, para que sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 340/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 21 de Março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o resultado final da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 22/2013/COGER/SEJUS, que concluiu pela existência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, em tese, perpetrada pelo acusado JOHN KENNEDY JOSÉ FRAGA DA CUNHA, pelo seguinte fato: Consta nos autos em epígrafe, a ocorrência datada de 19 de setembro de 2012, na Casa de Detenção, localizada no Município de Guajará-Mirim, no sentido de que o apenado MICHEL DA COSTA MONTES estava segurando um espelho fora da cela onde estava recolhido, ocasião em que recebeu voz de comando no sentido de retrain o objeto para dentro da cela, supostamente, por diversas vezes, sendo que diante do não atendimento, em tese, do comando em comento, o aludido servidor efetuou um disparo com arma de fogo, utilizando munição menos legal, que resultou em lesões corporais no aludido apenado. O preso em tela não foi periciado, no entanto, as provas colecionadas aos autos indicam a incorrência do discutido delito. Desse modo, supostamente, o referido acusado supostamente incorreu na cominação prevista no art. 169, incisos II, da Lei Complementar nº 068/92.

Art. 169 - São infrações disciplinares puníveis com suspensão de até 30 (trinta) dias:

II - ofensa física, em serviço, contra qualquer pessoa, salvo em legítima defesa

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor JOHN KENNEDY JOSÉ FRAGA DA CUNHA, Agente Penitenciário, matrícula 300093173, pelos fatos demonstrados acima.

II - DESIGNAR os servidores SIDNEY NOGUEIRA CORREIA, Agente Penitenciário, matrícula 30017029, JOSENITA ALMEIDA DE BARROS, Agente Penitenciária, matrícula 300017145, e ZULEIDE CANDIDO OLIVEIRA, Agente Penitenciária, matrícula 300017353, para que sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 341/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 21 de Março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o resultado final da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 090/2013/COGER/SEJUS, que concluiu pela existência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, em tese, perpetrada pelo acusado LUCIANO JOSÉ VIEIRA, pelo seguinte fato: Consta nos autos em epígrafe, que o aludido servidor providenciou a instalação de uma câmera filmadora no interior do banheiro feminino, localizado na Associação de Proteção e Apoio aos Condenados, localizada no Município de Jí-Paraná, sendo que a servidora DEONÍCIA SOUZA OLIVEIRA, suspeitou

do fato do acusado se apressar para entrar no banheiro antes que ela ali aportasse. Esses fatos ocorreram por aproximadamente 30 (dias), até que a senhora DEONÍCIA resolveu fazer uma averiguação dentro do banheiro, oportunidade em que encontrou uma câmera filmadora, sendo que chegou a questionar o acusado sobre o porquê de aquele objeto estar ali, tendo ele dito que se tratava de uma brincadeira, e posteriormente alegou que a câmera foi instalada para evitar furtos considerando que o local também servia como depósito. O fato é que a senhora DEONÍCIA levou consigo o material para verificar o conteúdo ali armazenado, e para sua surpresa, em tese, vislumbrou imagens de sua intimidade. O material foi periciado, confirmando a existência de imagens feminina e também masculina, supostamente em momento de proximidade. Desse modo, em tese, o servidor em tela incorreu nas cominações previstas no art. 170, incisos XIII c/c art. 155, inciso IX, ambos da Lei Complementar nº 068/92.

Art. 170 - São infrações disciplinares puníveis com demissão:

XIII - a transgressão dos incisos IX a XVII do artigo 155

Art. 155 - Ao servidor é proibido:

IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública.

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor LUCIANO JOSÉ VIEIRA, Agente Penitenciário, matrícula 300042980, pelos fatos demonstrados acima.

II - DESIGNAR os servidores SIDNEY NOGUEIRA CORREIA, Agente Penitenciário, matrícula 30017029, JOSENITA ALMEIDA DE BARROS, Agente Penitenciária, matrícula 300017145, e ZULEIDE CANDIDO OLIVEIRA, Agente Penitenciária, matrícula 300017353, para que sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 383/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 21 de Março de 2014.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações

CONSIDERANDO o teor constante no Ofício nº 769/2013/DIR.GERAL/CD/JMAS, de 09 de Outubro de 2013, que encaminha documentos, versando sobre a ocorrência de disparos com arma de fogo, utilizando munição não letal, ocorrida no plantão do dia 10 de Outubro de 2013, da Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva, em razão de suposto motim de presos, que resultou em lesões corporais de apenados.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA, Agente Penitenciário, matrícula 300037849, ALCIONE INOCÊNCIO DE SOUZA, Agente Penitenciária, matrícula 300037951, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES
Secretária de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 482 /2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 11 de Março de 2014.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso cumprimento de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

DETERMINA por meio desta Portaria, a instauração de Processo Administrativo, para apurar as irregularidades descritas a seguir, em tese, praticadas pela Empresa MOBRAN Indústria e Comércio e Representações de Móveis Ltda, CNPJ 03.705.186/0001-72, sediada à Rua Paulo Ferreira da Costa, nº 555, Galpão "A", Bairro Vista Alegre, Lagoa Santa - MG, pela inexecução do Contrato nº 112/PGE-2011, em face da necessidade de aquisição de imóveis para estruturar a nova sede da Secretaria de Estado de Justiça, a ser instalada no Palácio Rio Madeira, o seu titular aderiu à Ata de Registro de preços, nº XVI/2010, referente ao pregão presencial, nº 022/2010-UESP/PI - Universidade Estadual do Piauí, em favor da Empresa supramencionada, que de pronto concordou em fornecer o objeto do aludido contrato. Consta no Processo formalizado para a aquisição do objeto do arguido contrato, a emissão do empenho e comprovação de recebimento do mesmo pela Empresa MOBRAN Indústria e Comércio e Representações de Móveis Ltda, no dia 05 de novembro de 2011. Consta, ainda, no Processo referido acima, a ordem de serviço, nº 004/2012, objetivando o início do cumprimento do avençado contrato em tela, sendo a mesma recebida pela Empresa MOBRAN, no dia 16/08/2012, ocorre, que até a presente data, os termos do contrato, nº 112/PGE/2011, pertinentes ao fornecimento dos materiais, que constituem o objeto contratado, não foram cumpridos. A Empresa MOBRAN Indústria e Comércio e Representações de Móveis Ltda, pela prática das irregularidades acima destacadas, supostamente incorreu nas transgressões previstas no art. 87, incisos I a V, da Lei Federal, nº 8.066, de 21 de junho de 1993.

Art. 87 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado a seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI - declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição

ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face A Empresa MOBRAN Indústria e Comércio e Representações de Móveis Ltda, pelos fatos demonstrados acima.

II - DESIGNAR os servidores SIDNEY NOGUEIRA CORREIA, Agente Penitenciário, matrícula 300017029, ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA, Agente Penitenciário, matrícula 300037849, e ARIOSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário, matrícula 300012929, para que sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 524/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 21 de Março de 2014.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o memorando, nº 0071/GGP/SEJUS, de 10 de fevereiro do corrente ano, que encaminha documentos, com as respectivas folhas de Frequências do servidor EDMILTON NEVES AMAZONAS DE ALMEIDA, referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2013, bem como, janeiro de 2014, constando suas ausências, em tese, não justificadas ao serviço, somando um total de 49 (quarenta e nove) faltas. Desse modo, supostamente, o servidor em tela incorreu nas cominações previstas no art. 170, incisos III, §3ª, da Lei Complementar nº 068/92.

Art. 170 - São infrações disciplinares puníveis com demissão:

III - inassiduidade habitual.

§ 3º - Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por 30 (trinta) dias não consecutivos, durante um período de 12 (doze) meses.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor EDMILTON NEVES AMAZONAS DE ALMEIDA, Agente Penitenciário, cadastro nº 300093974, pelos fatos demonstrados acima.

II - DESIGNAR os servidores ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA, Agente Penitenciário, matrícula 300037849, ALCIONE INOCÊNCIO, Agente Penitenciário, matrícula 300093706, e LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO, Agente Penitenciário, matrícula 300018599, para que sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 525 /2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 21 de Março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o resultado final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 100/2013/COGER/SEJUS, que decidiu pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor JOEL APUQUE ALVES PEREIRA, pelo seguinte fato: Consta nos autos, que por volta das 11:00 horas do dia 15 de Abril de 2013, na Penitenciária Regional Agenor Martins de Carvalho, na oportunidade em que os reclusos dos pavilhões "A" e "B" foram retirados da quadra do banho de sol para as celas de origem, iniciou um motim no interior da cela 30/B, sendo que o servidor em comento efetuou 02 (dois) disparos com arma de fogo, utilizando munição menos letal, com o fim de debelar o movimento subversivo, no entanto, resultaram em lesões corporais no apenado CÍCERO SOARES DE OLIVEIRA, conforme prova de materialidade constante nos autos. Desse modo, em tese, o servidor em tela incorreu na cominação prevista no art. 169, incisos II, da Lei Complementar nº 068/92.

Art. 169 - São infrações disciplinares puníveis com suspensão de até 30 (trinta) dias:

II - ofensa física, em serviço, contra qualquer pessoa, salvo em legítima defesa.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor JOEL APUQUE ALVES PEREIRA, Agente Penitenciário, cadastro nº 300116463, pelos fatos demonstrados acima.

II - DESIGNAR os servidores ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA, Agente Penitenciário, matrícula 300037849, AGENOR CALDEIRA DE SOUZA, Agente Penitenciário, matrícula 300002791, e LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO, Agente Penitenciário, matrícula 300018599, para que sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 526/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 21 de Março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o resultado final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 142/2013/COGER/SEJUS, que decidiu pela

instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora MIRIAN ELIZABETE DA SILVA, pelos seguintes fatos: Consta nos autos, que no plantão do dia 12 de Julho de 2013, na Cadeia Pública, localizada no Município de Buritis, o Comissário ELIAS DE ATAÍDE SANTOS foi informado pela referida servidora, de que a mesma não realizaria o procedimento de revista em visitas de apenados, sob a alegação de que estava sozinha para executar tal atividade, tendo expedido um comunicado à Direção da referida Unidade Prisional, conforme prova acostada nos autos, nesse sentido. Ocorre que, a inércia da aludida servidora em realizar as revistas pessoais nos parentes dos reclusos causou um princípio de motim, que, por ação do Diretor Geral, WALACE BERNARDO DA SILVA, foi encerrado, quando designou a servidora DANIELA DE LIMA MASSA, para que esta desempenhasse a tarefa de revistar as visitas de presos. Além disso, em tese, a servidora em comento teria feito comentários íntimos e impróprios de apenados para suas visitas, além de regular de forma indevida o fornecimento de água aos detentos, causando insatisfação na carceragem. Desse modo, a servidora em tela, incorreu nas cominações previstas no art. 170, incisos VI e XIII c/c art. 155, inciso XV, ambos da Lei Complementar nº 068/92.

Art. 170 - São infrações disciplinares puníveis com demissão:

VI - insubordinação grave em serviço.

XIII - a transgressão dos incisos IX a XVII do artigo 155.

Art. 155 - Ao servidor é proibido:

XV - proceder de forma desidiosa

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor MIRIAN ELIZABETE DA SILVA, Agente Penitenciário, cadastro nº 300100374, pelos fatos demonstrados acima.

II - DESIGNAR os servidores ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA, Agente Penitenciário, matrícula 300037849, AGENOR CALDEIRA DE SOUZA, Agente Penitenciário, matrícula 300002791, e LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO, Agente Penitenciário, matrícula 300018599, para que sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 527/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 21 de Março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 062/92.

RESOLVE:

I- RETIFICAR os Termos da Portaria nº 286/2014/GAB/SEJUS, de 17.02.14, da seguinte forma:

Onde se lê:

"ALDO DE SOUZA CARVALHO, VANDERLEI MORAIS PEREIRA e THIAGO ALFAIADOS SANTOS, pelos seguintes fatos: Consta nos autos em epígrafe, que o apenado ROBSON DE LIMA SILVA foi conduzido pela escolta da Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo para uma Unidade Hospitalar, haja vista que o mesmo estava necessitando de tratamento médico, no plantão do dia 05 de novembro de 2012, porém, ao final da missão, segundo informação dos servidores acima elencados, ao abrirem o compartimento da viatura, se depararam com o apenado ROBSON DE LIMA SILVA com uma das mãos sem algema, sendo o mesmo, em seguida dominado pelos escoltantes supramencionados, supostamente de forma violenta, em face de uma ação, onde, em tese, desferiram vários chutes no citado apenado, que resultaram em lesões corporais. Desse modo, supostamente, os acusados ALDO DE SOUZA CARVALHO e VANDERLEI MORAIS PEREIRA incorreram, em tese, nas cominações previstas no art. 169, incisos II, da Lei Complementar nº 068/92.

Art. 169 - São infrações disciplinares puníveis com suspensão de até 30 (trinta) dias:

II - ofensa física, em serviço, contra qualquer pessoa, salvo em legítima defesa

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor MAICON TENÓRIO DE SOUZA, Agente Penitenciário, matrícula 300116250, JAMES FEITOSA MONTEIRO, Agente Penitenciário, matrícula 300088009, pelos fatos demonstrados acima."

"Leia-se: "

"VANDERLEI MORAIS PEREIRA e THIAGO ALFAIA DOS SANTOS, pelos seguintes fatos: Consta nos autos em epígrafe, que o apenado ROBSON DE LIMA SILVA foi conduzido pela escolta da Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo para uma Unidade Hospitalar, haja vista que o mesmo estava necessitando de tratamento médico, no plantão do dia 05 de novembro de 2012, porém, ao final da missão, segundo informação dos servidores acima elencados, ao abrirem o compartimento da viatura, se depararam com o apenado ROBSON DE LIMA SILVA com uma das mãos sem algema, sendo o mesmo, em seguida dominado pelos escoltantes supramencionados, supostamente de forma violenta, em face de uma ação, onde, em tese, desferiram vários chutes no citado apenado, que resultaram em lesões corporais. Desse modo, supostamente, os acusados VANDERLEI MORAIS PEREIRA e THIAGO ALFAIA DOS SANTOS incorreram, em tese, nas cominações previstas no art. 169, incisos II, da Lei Complementar nº 068/92.

Art. 169 - São infrações disciplinares puníveis com suspensão de até 30 (trinta) dias:

II - ofensa física, em serviço, contra qualquer pessoa, salvo em legítima defesa

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor VANDERLEI MORAIS PEREIRA, Agente Penitenciário, matrícula 300055793, e THIAGO ALFAIA DOS SANTOS, Agente Penitenciário, matrícula 300089454, pelos fatos demonstrados acima."

II- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 529/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 21 de Março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 062/92.

RESOLVE:

I- RETIFICAR os Termos da Portaria nº 285/2014/GAB/SEJUS, de 17.02.14, da seguinte forma:

Onde se lê:

"Art. 169 - São infrações disciplinares puníveis com suspensão de até 30 (trinta) dias:

II - ofensa física, em serviço, contra qualquer pessoa, salvo em legítima defesa"

Leia-se: "

"Art. 170 - São infrações disciplinares puníveis com demissão:

VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem"

II- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça

PORTARIA Nº. 0313/GAB/SEJUS
Porto Velho, 17 de março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 280, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1183/GESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

ELOGIAR, os servidores abaixo descritos, pertencentes ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em virtude da dedicação e desprendimento com que executaram as tarefas a eles incumbidas, por ocasião do Ressoar/ 2013, assim como, tantas vezes quando solicitados pela direção, contribuindo com a administração pública.

NOME	MATRÍCULA
ALAILSON DA COSTA MENDONÇA	300087338
ADRIANE DE CASTRO DO NASCIMENTO MENDONÇA	300116178
CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	300093244
CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	300037871
CLAUDINEI PEDRO DOS SANTOS	300065912
EURICO WANDER D'AVILA DO NASCIMENTO	300055871
EVANDRO ARAUJO DE SOUZA	300089092
FRANCISCO ALVES RODRIGUES	300037898
FRANCISCO JAILTON DIAS	300055963
FRANCISCO LEDSON DE SOUZA LIMA	300116351
HIRLEILSON BARROSO COSTA	300099153
JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA	300088402
LENICE DE QUEIROZ LOBATO	300097542
LUANA CRISTINA SOUZA HERMINIO	300122584
LUCIANO LEAL DA COSTA LIMA	300042981
LUIZ CHAVES SALVATERRA	300098866
MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	300093594
MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSO	300116880
MILTON LUIZ PAMPLONA REGO	300099672
OTAVIO DA SILVA RODRIGUES	300007761
OTONIEL MAIA COELHO	300087356
RISOMAR BRAGA REGIS	300093157
RONEISON SILVA MOREIRA	300099435
SERGIO REIS SALES	300093053
SERGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA	300094111
TIAGO NEVES BARROS	300093690
VANDERLEI QUEIROGADA CRUZ	300087916
VALTEIR SOARES DA SILVA	300088184

Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter estes servidores compondo seu quadro de pessoal.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula nº 300123250

PORTARIA Nº. 488/GAB/SEJUS
Porto Velho, 25 de março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 09 de Outubro de 2013, o (a) servidor (a) **Ricardo Pereira Bastos**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 300126438, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Gerência de Saúde/ GESAU – Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 489/GAB/SEJUS
Porto Velho, 25 de março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 22 de Novembro 2013, o (a) servidor (a) **Andréia Alves de Andrade**, Assistente Social, matrícula nº. 300126877, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Gerência de Saúde/ GESAU – Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 490/GAB/SEJUS
Porto Velho, 25 de março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 29 de Novembro de 2013, o (a) servidor (a) **Jurandir Claudio D'Adda**, Contador, matrícula nº. 300127057, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Gerência de Administração e Finanças – Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 491/GAB/SEJUS
Porto Velho, 25 de março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 03 de Dezembro de 2013, o (a) servidor (a) **José Amir da Costa Neto**, Médico, matrícula nº. 300127405, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Gerência de Administração e**

Finanças – Porto Velho, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 492/GAB/SEJUS

Porto Velho, 25 de março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 19 de Novembro de 2013, o (a) servidor (a) **Barbara de Oliveira Souza**, Nutricionista, matrícula nº. 300127060, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Gerência de Administração e Finanças – Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 493/GAB/SEJUS

Porto Velho, 25 de março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 18 de Dezembro de 2013, o (a) servidor (a) **Eliane Ferrer dos Santos Souza**, Assistente Social, matrícula nº. 300127361, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Gerência de Saúde/GESAU – Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 494/GAB/SEJUS

Porto Velho, 25 de março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 23 de Dezembro de 2013, o (a) servidor (a) **Eduardo Robertson de Carvalho**, Médico, matrícula nº. 300127360, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado

de Rondônia, na **Gerência de Saúde/GESAU – Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 497/GAB/SEJUS

Porto Velho, 25 de março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 13 de Janeiro de 2014, o (a) servidor (a) **Daiane Joice Peixoto da Silva**, Assistente Social, matrícula nº. 300127337, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Gerência de Saúde/GESAU – Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº 300024122

PORTARIA Nº. 530/GAB/SEJUS/2014.

Porto Velho, 28 março de 2014.

Altera a Portaria nº1007/GAB/SEJUS/2013, para substituir a empresa fornecedora e o número de Contrato.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional CASA DE PRISÃO DE SANTA LUZIA, bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 065-PGE/2014. Empresa fornecedora: **Patrícia Dias Góes - ME**, CNPJ nº. 13.311.700/0001-49.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Braz Pezzin
Matrícula 300087746

II – Cleber Vieira Paula
Matrícula 300087752

III – Edmar Pereira da Rocha
Matrícula 300088085

IV – Francismar Alves de Jesus
Matrícula 300088791

V – Lindomar Pereira dos Santos
Matrícula 300087835

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato Supramencionado:

I – Joicimara Aparecida Brizidio
(Fiscal) Matrícula 300056836

II – Daniel Moreira da Silva
(Suplente) Matrícula 300097844

Art. 4º - Esta portaria tem efeitos a partir de 17 de março de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA nº. 531/GAB/SEJUS/2014.
Porto Velho, 28 março de 2014.

Altera a Portaria nº1008/GAB/SEJUS/2013, para substituir a empresa fornecedora e o número de Contrato.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional CASA DE PRISÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 260-PGE/2013. Empresa fornecedora: **Patrícia Dias Góes - ME**, CNPJ nº. 13.311.700/0001-49.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Emerson Siqueira da Silva
Matrícula 300087707

II – Fernando Marcus Staff
Matrícula 300116867

III – Francis Assis Sampaio
Matrícula 300088785

IV – Moises Moretti Molocy
Matrícula 300117261

V – Osiel Vilela Machado
Matrícula 300088107

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato Supramencionado:

I – Reginaldo das Neves Poleze
(Fiscal) Matrícula 300099909

II – Tatiane Rodrigues Augusto
(Suplente) Matrícula 300116897

Art. 4º - Esta portaria tem efeitos a partir de 1º de março de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Defensoria Pública

PORTARIA N.007/2014/CG/DPE
Porto Velho, 31 DE MARÇO DE 2014.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar e organizar as férias dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, 60 (sessenta) dias de férias regulamentares, aos Defensores Públicos exercício 2014, conforme escala adiante:

Matrícula	Nome	Período	
300126750	Diego Cezar dos Santos	02.03.2015 a 31.03.2015	03.08.2015 a 01.09.2015
300126755	Diego de Azevedo Simão	02.01.2015 a 31.01.2015	01.07.2015 a 30.07.2015
300126811	Ilcemara Sesquim Lopes	02.02.2015 a 03.03.2015	01.09.2015 a 30.09.2015
300126688	Ludmila Pereira Maciel	02.02.2015 a 03.03.2015	03.08.2014 a 01.09.2015
300126789	Morgana Lígia Batista Carvalho	02.01.2015 a 31.01.2015	02.07.2015 a 31.07.2015
300126715	Rafael de Castro Magalhães	02.01.2015 a 31.01.2015	02.07.2015 a 31.07.2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

CONSTANTINO GORAYEB NETO
Defensor Público de Entrância Especial
Corregedor-Geral

Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária

Portaria nº 038/14 COAFI/GAB/SEAGRI
Porto Velho, 28 de março de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, atendendo ao MEMO nº 028/GERE/SEAGRI de 26-03-2014.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo identificados, para responderem pelas funções junto ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC-RO.

ASSESSOR DE SUPERVISÃO DEMANDANTE

Jose Darlison Meireles da Costa

Assistente Técnico I
Matrícula nº 300106770

Ivete dos Santos Campos

Executor de Projetos Especiais
Matrícula nº 300123996

GESTOR DE SUPERVISÃO DEMANDANTE

Raimunda dos Santos Aires

Técnica em contabilidade
Matrícula nº 300044766

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado
SEAGRI

EM CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, CAPUT, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, PUBLICA-SE:

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 008/SEAGRI/2014

TERMO DE CESSÃO E USO DE BEM PÚBLICO QUE ENTRE SI SELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ARCO IRIS – ASPAI. CNPJ: Nº 09.398.407/0001-93, COM SEDE: NA LINHA 124 KM 11 LADO NORTE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE/RO, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU PRESIDENTE SR. EDSON JOSÉ DOS SANTOS, PORTADOR DO CPF Nº 221.059.212-72. O BEM, OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, DEVERÁ SER UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE EM ATIVIDADES DIRETA OU INDIRETAMENTE LIGADAS AO FORTALECIMENTO DE ESTRUTURA PRODUTIVAS DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SETOR AGROPECUÁRIO.

PROCESSO: 2401.0000754-00/2009

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2014

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado - SEAGRI

Portaria nº 37/SEAGRI-RO/2014
Porto Velho, Rondônia, em 20 de março de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º da Lei Complementar nº 655, de 28 de março de 2012, combinado com o Art. 2º, e seu Parágrafo único, do Decreto nº 16.764, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para coordenar a Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Desenvolvimento e Fortalecimento da Agricultura Familiar – FEDAF, por aprovação do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2014, os servidores abaixo e seus respectivos cargos:

I – APARECIDO FILIPINI NEVES – Matrícula nº 300110255 – SECRETÁRIO EXECUTIVO;

II – JOSÉ FRANCISCO GAMADA SILVA – Matrícula nº 300034227 – ASSISTENTE TÉCNICO.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Evandro César Padovani
Secretário da SEAGRI

SOPH

Portaria 041/DIRPRE/SOPH.
Porto Velho-RO, 31 de Março 2014.

O Diretor Presidente da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-SOPH, no uso de suas atribuições legais, e estatutárias, e em conformidade com a Lei 2.447 de 8 de abril de 2011, que criou o Quadro de Pessoal Permanente e as Funções em Comissões da SOPH.

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR, o Sr. **Vilmar Ferreira Rogério**, Carteira de Identidade nº 515.544 SSP/RO e CPF 663.025.362-00, na função de Assistente Técnico Administrativo, GAP 02, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a 01.04.2014.

JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente
Dê ciência, Cumpra-se e Publique-se

Portaria 040/DIRPRE/SOPH.
Porto Velho-RO, 31 de Março 2014.

O Diretor Presidente da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-SOPH, no uso de suas atribuições legais, e estatutárias, e em conformidade com a Lei 2.447 de 8 de abril de 2011, que criou o Quadro de Pessoal Permanente e as Funções em Comissões da SOPH.

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR o Sr. **João Alexandre Pereira**, Carteira de Identidade nº 105.023 SSP/RO e CPF 085.176.732-04, na função de Chefe de Tráfego Portuário, GAP 04, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – **SOPH**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a 01.04.2014.

JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente
Dê ciência, Cumpra-se e Publique-se

Portaria 042/DIRPRE/SOPH.
Porto Velho-RO, 31 de Março 2014.

O Diretor Presidente da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-SOPH, no uso de suas atribuições legais, e estatutárias, e em conformidade com a Lei 2.447 de 8 de abril de 2011, que criou o Quadro de Pessoal Permanente e as Funções em Comissões da SOPH.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR o Sr. **Cid Lopes da Silva**, Carteira de Identidade nº 259.724 SSP/RO e CPF 039.422.442-68, na função de Chefe de Tráfego Portuário, GAP 04, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – **SOPH**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a 01.04.2014.

JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente
Dê ciência, Cumpra-se e Publique-se

Portaria 043/DIRPRE/SOPH.
Porto Velho-RO, 31 de Março 2014.

O Diretor Presidente da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-SOPH, no uso de suas atribuições legais, e estatutárias, e em conformidade com a Lei 2.447 de 8 de abril de 2011, que criou o Quadro de Pessoal Permanente e as Funções em Comissões da SOPH.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR, o Sr. **Júnior César Pereira**, Carteira de Identidade nº 874.194 SSP/RO e CPF 822.741.852-04, na função de Assistente Técnico Administrativo, GAP 02, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – **SOPH**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a 01.04.2014.

JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente
Dê ciência, Cumpra-se e Publique-se

PORTARIA 044/DIRPRE/SOPH
Porto Velho, 31 de Março de 2014.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – **SOPH**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade

com a Resolução nº 007/SOPH/99 de 29.06.99 e Decreto nº 8868 de 29.09.99, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº. 035/2014, que trata da necessidade de se apurar eventual documentação referente as recomendações e providências quanto a folha de pagamento da SOPH, resultado do levantamento feito pela Fundação Getúlio Vargas,

RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR sem ônus para a SOPH e considerando seus trabalhos de relevância para a Empresa, Comissão Administrativa, com a finalidade de apurar os fatos supramencionados.

Art. 2º- DESIGNAR, para compor esta Comissão os seguintes servidores: **ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA – CPF Nº. 579.521.592-91; EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA – CPF Nº. 045.799.252-20, e MARIA ELENITA F. DO NASCIMENTO - CPF Nº. 026.444.952-53** que irão sob a presidência do primeiro, apurar os fatos e elaborar Relatório.

Art. 3º - A presente Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentar Relatório, podendo ser prorrogado por igual período caso justifique a necessidade para conclusão e apresentação.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, José Ribamar da Cruz Oliveira, baseado no resultado apontado do julgamento do Processo nº. 036/2014, que trata da Aquisição de plaquetas patrimoniais com código de barras, para identificação de bens pertencentes à SOPH, e considerando o parecer jurídico de folhas dos autos, que declara estar o processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: **E. RODRIGUES PEREIRA RUBIM – ME**, localizada na Avenida Salgado Filho, nº 2185, Bairro São Cristóvão; inscrita no CNPJ nº. 07.617.529/0001-06, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Porto Velho, 31 de março de 2014.

José Ribamar da Cruz Oliveira
Diretor Presidente

JUCER

PORTARIA Nº 0027/JUCER

Porto Velho, 27 de Março de 2014.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 14 de Outubro de 2013. **RESOLVE:** Tornar sem efeito as Portarias nºs 0019/JUCER/2014 e 0021/JUCER/2014, e torna sem efeito ainda, a nomeação da servidora **Maria Lúcia Batista Ramos**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 0021, pertencente ao Quadro de

Pessoal Celetista da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Cadastro – FG – 02, constante na **Portaria nº 0132/JUCER/2013**. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.
Henrique de Souza Leite/Presidente

PORTARIA Nº 0028/GAB/JUCER

Porto Velho, 27 de Março de 2014.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 14 de Outubro de 2013. **RESOLVE:**

Art. 1º - Publicar a relação dos Tradutores Públicos, Intérpretes Comerciais e Leiloeiros, atendendo as disposições contidas na Instrução Normativa nº 84, de 29 de Janeiro de 2000 e no Art. 28 da Instrução Normativa nº 113 de 28 de abril de 2010, do DNRC.

TRADUTORES PÚBLICOS E INTÉRPRETES COMERCIAIS

NOME: **ERUNDINA BARBOSA DE OLIVEIRA**

END: Av. Calama, 2353, Bairro São João Bosco – Porto Velho/RO
LÍNGUAS: INGLÊS E ESPANHOL
TEL. (69)3221-7063; 9229-0181

NOME: **HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE**
END: RUA ALAMEDA MOURÃO, Nº 1585, SÃO JOÃO BOSCO
PORTO VELHO/RO CEP 76.803-678
LÍNGUAS: INGLÊS E ESPANHOL
TEL. (69)9981-1144, 3221-1100 (res)/FAX: 3223-3406

NOME: **JOSÉ MARIA LLAMAZARES GONZÁLES**
END: RUA TANGUARÁ, Nº 1739, BAIRRO GURGEL
CAIXA POSTAL Nº 1536 PORTO VELHO/RO
LÍNGUAS: INGLÊS E ESPANHOL
TEL. (69)3224-1590, 9973-1163, 3227-5029

NOME: **KALLINE CRISTINA PRATA DE SOUZA**
END: AV. JORGE TEIXEIRA, 363, APT. 001, ROQUE
PORTO VELHO/RO CEP 78.915-160
LÍNGUAS: INGLÊS, ESPANHOL
TEL. (69)9202-2037/3224-7753.

NOME: **MIGUEL NENEVE**
END: RUA SANTO ANDRÉ, 4152, CEP 76.808-350
Porto Velho/RO
LÍNGUAS: INGLÊS, ESPANHOL E ALEMÃO.
TEL. (69)3213-4173, 9238-7115, 8456-7851

NOME: **ELENICE DA SILVA BRAGA TONACO**
END: RUA DOM PEDRO II, 2217, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
PORTO VELHO/RO CEP 76.804-033
LÍNGUAS: INGLÊS.
TEL. (69)9207-7033/3224-5709/3043-5168

RELAÇÃO DE LEILOEIROS POR ANTIGUIDADE

NOME: **CLÁUDIO BATISTA FEITOSA (Preposto: SILVIO CARVAJAL FEITOSA)**
Matrícula: 002/92
End: residencial: Rua Álvaro Maia, 1605, bairro Olaria – Porto Velho/RO
Telefone: (69) 8122-1329, 3221-0848, 3901-2971

NOME: **CORIOLANO NOGUEIRA FRANCO** (processo nº 2009.41.00.002950-0 por determinação judicial)
Matrícula: 003/93
End: BR 324 Km 388, S/N, CAIXA POSTAL: 206
Cidade: Ji-Paraná-RO

Telefone: (69) 3421-2655/3421-2600

NOME: **JOSIAS RODRIGUES DA SILVA FILHO**

Matrícula: 007/95

End: Rua Continental, 2451, bairro Jardim das Mangueiras, Porto Velho/RO

Telefone: (69) 8403-1645, 9316-6425

NOME: **VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUSA**

Matrícula: 010/2006

Telefone: (69) 8413-5267, 9215-0509

End: Rua Alexandre Guimarães, 2805 – Bairro: Mato Grosso

CEP: 76.804-405 – Porto Velho - RO

NOME: **ELAINE DA SILVA PINHEIRO**

Matrícula: 011/2008

End: Rua Violeta Alceu, nº 4812 Bairro: Clodoaldo Pontes Pinto, conj. 22 de dezembro.

Telefone: (69) 8112-9550

CEP: 78908-755 - Porto Velho - RO

NOME: **FÁBIO DE MELLO ANDRADE**

Matrícula: 013/2008

Telefone: (69) 8407-2000

End: Avenida Jorge Teixeira, 2915 – Bairro: Liberdade

CEP: 78.900-000 – Porto Velho - RO

NOME: **EVANILDE AQUINO PIMENTEL**

Matrícula: 015/2009

Telefone: (69) 3421-1869/ 8133-1688

End: Rua das Pedras, 454 – Bairro: Jardim dos Migrantes

Cidade: Ji-Paraná – RO

NOME: **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA**

Matrícula: 016/2011

Telefone: (69) 9218-1933

End: Rua Jacy Paraná, 1.664 – Bairro: Areal

Cidade: Porto Velho – RO

NOME: **ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA**

Matrícula: 017/2012

Telefone: (69) 3223-7517- 9249-9048

End: Rua José de Alencar, 1430 – Bairro: Areal

Cidade: Porto Velho – RO CEP 76.800-000

NOME: **VERA MARIA AGUIAR DE SOUSA**

Matrícula: 018/2013

Telefone: (69) 8406-2129, 8155-7935

End: Rua Alexandre Guimarães, 2805 – Bairro: Mato Grosso

CEP: 76.804-405 – Porto Velho – RO

Site: www.veraleiloes.com.br

NOME: **FRANCISCO PORTELA AGUIAR**

Matrícula: 019/2013

Telefone: (69) 9268-5003

End: Rua Alexandre Guimarães, 2805 – Bairro: Mato Grosso

CEP: 76.804-405 – Porto Velho – RO

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Henrique de Souza Leite/Presidente**

PORTARIA Nº 0029/JUCER

Porto Velho, 27 de Março de 2014.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 14 de Outubro de 2013. **R E S O L V E:** Designar a servidora **Maria Sheyla Aires de Almeida**, Técnico Administrativo, Matrícula nº 200410, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para substituir a Controladora Geral no período de 28/03/2014 à 26/04/2014, em virtude da titular estar gozo de férias. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Henrique de Souza Leite/Presidente**

PORTARIA Nº 0030/JUCER

Porto Velho, 27 de Março de 2014.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 14 de Outubro de 2013. **R E S O L V E:** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, a servidora **Zeilaine Geraldo Arruda**, Técnico do Registro do

Comércio/Ariquemes, Matrícula nº 200439, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no período de 21/01/2014 à 21/02/2014, relativo ao período aquisitivo de 22/07/2004 à 22/07/2009. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Henrique de Souza Leite/Presidente**

EMATER - RO

**AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014/CPLMS/EMATER/RO E ADENDO
MODIFICADOR**

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na forma da Lei 10.520/2002, com o Decretos Estaduais nº 12.205/2006 e nº 18.340/2013, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/2006, 2ª CHAMADA DE LICITAÇÃO de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014/CPLMS/EMATER/RO** do tipo **Menor valor Unitário**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, com valor estimado de **260.879,16 (Duzentos e sessenta reais, oitocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos)**, tendo em vista que a 1ª chamada restou **DESERTA**. DO OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de material para reforma, construção e pequenos reparos, visando sanar as necessidades do Centro de Treinamento – **CENTRER**, pelo período de **12 (doze) meses**. A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico para Registro de Preço dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo: **LOCAL: www.bll.org.br**. Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF)**. Em tempo, informamos ainda que o edital e seus anexos sofreram as seguintes alterações: DO PREÂMBULO DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 17/03/2014 às 09h00min até 31/03/2014 às 09h00min.	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 17/03/2014 às 09h00min até 22/04/2014 às 09h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 31/03/2014 das 09h30min.	ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 22/04/2014 das 09h30min.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 01/04/2014 às 09h10min.	SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 23/04/2014 às 09h10min.
LOTE : GALÃO DE 18 LITROS	LOTE : GALÃO DE 3,6 LITROS

Os demais itens da licitação permanecem inalterados. Porto Velho-RO, 31 de março de 2014.

**LUIZ GOMES FURTADO
SECRETARIO EXECUTIVO
EMATER/RO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2014/SRP**

Ata de Registro de Preço nº 09/2014 Data de Abertura: 06.03.2014
Pregão Eletrônico nº 04/2014 Data de Julgamento: 06.03.2014
Data Homologação: 25.03.2014

Objeto: Registro de Preço objetivando registrar **DESCONTO** sobre o valor dos bilhetes de passagens aéreas nacionais, visando atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 (dize) meses.

Aos trinta e um dias do mês de Março do ano de dois mil e quatorze na sede da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada à Av. Farquhar, 3055 – Bairro Panair, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu Secretário Executivo Luiz Gomes Furtado, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão para Registro de Preço**, a qual constitui-

se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Lote Único	Descrição	Valor Estimado	Und.	Percentual de Desconto de Mercado	Percentual de Desconto Registrado	Detentora
01	Registro de Preço objetivando registrar DESCONTO sobre o valor dos bilhetes de passagens aéreas nacionais visando atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)	Serviço	4,43% (quatro vírgula quarenta e três por cento)	18,10 % (dezoito vírgula dez por cento)	VOA BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados para aquisição de bilhetes de passagens aéreas, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1 A EMATER/RO estabelecerá o meio mais adequado de comunicação do pedido, admitindo também o uso de fac-símile e e-mail, desde que:

2.2 Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da EMATER responsável;

2.3 O servidor da EMATER, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

2.4 Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.5 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1 Ao receber as requisições das Gerências da EMATER-RO, a Gerência de Serviços e Transporte/GESER anotará o pedido no controle de requisições, para acompanhamento do valor percentual de desconto e valor estimado.

4 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 - O objeto será entregue de acordo com as necessidades da EMATER-RO.

4.1.1 – Quanto aos bilhetes de passagens aéreas requisitados, deverão estar disponíveis via e-mail conforme indicação da EMATER-RO no endereço eletrônico da Gerência de Serviços/GESER (geser@emater-ro.com.br), no prazo máximo de 06 (seis) horas corridas após a solicitação, e nos casos excepcionais de requisições urgentes deverão ser disponibilizados, no prazo máximo de 02 (duas) horas. Para efeito de contagem dos prazos, prevalecerá o recebimento apostado na requisição.

4.2 - DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.2.1 - Os bilhetes serão solicitados através de autorização de fornecimento devidamente assinada pela **Gerência de Serviços e Transporte - GESER**, numerada sequencialmente e encaminhada à empresa DETENTORA por intermédio de e-mail, correio eletrônico ou pessoalmente.

4.2.2 - Sobre o valor das passagens deverá ser concedido o percentual de desconto ofertado na licitação, sendo que o percentual não poderá exceder a duas casas decimais.

4.2.3 - Do valor dos bilhetes de passagens aéreas nacionais, será deduzido o valor correspondente ao desconto ofertado na licitação, com posterior adição da taxa de embarque e serviços correlatos.

4.2.4 - O fornecimento de bilhetes de passagens se dará mediante formulário próprio de requisição ou por correspondência eletrônica (e-mail) emitidos pela Gerência de Serviços e Transporte/GESER, cuja cópia deverá ser apresentada em anexo às respectivas notas fiscais/fatura para efeito de pagamento.

4.2.5 - Sempre que solicitado, a DETENTORA do registro deverá informar os preços atuais das passagens, expressos em moeda corrente nacional e apurados na data da informação, quanto às passagens aéreas, informar ainda a

categoria ou classes indicadas, dentre todas as empresas aéreas que mantém linhas para os locais de destino, sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária. Da informação deverão ainda constar, os horários de partida e chegada, escalas e eventuais conexões.

4.2.6 - A DETENTORA do registro de preço deverá fornecer passagens de qualquer companhia aérea com as quais mantenha regime de parceria ou de outras, que atendam aos trechos e horários requisitados, ressaltando, quanto a estas, acréscimos de custos adicionais que foram exigidos sobre os preços dos bilhetes adquiridos.

4.2.7 - Deverão ser repassados a EMATER-RO todos os descontos oferecidos pelas companhias aéreas, inclusive tarifas promocionais, desde que atendidas às condições estabelecidas para o oferecimento de tais descontos e tarifas.

4.2.8 - A DETENTORA deverá efetuar marcação e remarcação de bilhetes sempre que solicitado, desde que a EMATER-RO comunique com antecedência de no mínimo 3 (três) horas.

4.2.9 - Os bilhetes de passagens que não forem utilizados em decorrência de mudança de plano ou cancelamento das viagens autorizadas pelos gestores da EMATER-RO, emitidos, e pagos, serão reembolsados pela DETENTORA.

4.2.10 - A DETENTORA deverá manter a EMATER-RO informada sobre quaisquer modificações sobre preços de passagem vigentes, devendo fornecer, sem ônus, tabelas de preços das companhias e substituí-las quando houver alterações.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - É condição para o pagamento a apresentação de nota fiscal/fatura referente ao fornecimento efetuado, acompanhada de demonstrativo com os seguintes elementos: nome do passageiro; percurso; transportadora; data da viagem; valor da tarifa praticada pela transportadora e valor das taxas de embarque ou tarifas, bem como a comprovação de regularidade para com a Seguridade Social, com a fazenda federal, estadual e municipal e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

5.2 - A GESER - Gerência de Serviços terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

5.3 - A nota fiscal/fatura **não aprovada será devolvida à empresa DETENTORA** da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

5.4 - A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa DETENTORA da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

5.5 - A EMATER-RO providenciará o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do aceite da nota fiscal, para efetivar o pagamento.

5.6 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos financeiros necessários para aquisição dos serviços serão provenientes dos Recursos Consignados ao Orçamento da EMATER-RO através de Convênios, Termos de Cooperação, Projetos e Contratos assinados pela EMATER/RO.

7 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata poderá ser cancelada pela EMATER-RO, quando:

- A detentora da Ata deixar de cumprir as exigências do Edital.
- A detentora da Ata não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER-RO.
- A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital.

d) A detentora da Ata praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção.

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto da Ata.

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

7.2 - A detentora da Ata poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço.

7.3 - A decisão da EMATER-RO do cancelamento do preço registrado será por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA da Ata, nos termos da Lei nº 8.666/93.

7.4 - A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7.5 - As sanções por inadimplência serão conforme a seguir:

7.5.1 Cobranças pela EMATER-RO, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% do valor estimado pelo item ofertado.

7.5.2 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores no Estado de Rondônia.

7.5.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

a) Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a DETENTORA concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia.

b) **Multa de 0,2% ao dia**, por atraso na Execução do Serviço.

c) **Multa de 10%**, na hipótese do caso de inexecução parcial ou total de cada Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

7.5.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente.

7.5.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a EMATER-RO.

7.5.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

7.5.7 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.5.8 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta **não celebrar** o contrato ou não retirar a Ordem de Serviço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à EMATER-RO pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8 – UTILIZAÇÃO DA ATA

8.1 Esta ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro órgão tanto da esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Art. 12 do Decreto Estadual 10.898/04.

8.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

8.3 As aquisições não poderão exceder a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preço, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

8.4 Caberá ao órgão que se utilizar a ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

9 – REALINHAMENTO DE PREÇO

9.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual nº 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

9.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o artigo 17, § 4º, I e II do Decreto Estadual nº 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, órgãos Oficiais que divulgam preços.

9.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

9.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar o fornecimento nas anteriores.

9.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta EMATER/RO.

9.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

9.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

9.8 Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

10 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Prazo de Vigência: a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

11. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

11.1 - Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais

dispositivos legais, nas obrigações da **DETENTORA**, também se incluem os dispositivos a seguir:

- a)** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.
- b)** Comunicar à **EMATER-RO**, por escrito, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução da Ata de Registro de Preço, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.
- c)** Cumprir fielmente o prazo estabelecido no Edital para a execução dos serviços, objeto da Ata de Registro de Preço.
- d)** A **DETENTORA do Registro de Preço** é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente contratação, bem como, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos presentes, respondendo por si e por seus sucessores.
- e)** Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total no fornecimento de passagens aéreas, por culpa da **DETENTORA**.
- f)** As passagens não utilizadas serão devolvidas a Detentora, devendo o valor correspondente ser considerado como crédito no fornecimento de novas passagens ou reembolsado a critério da **EMATER-RO**, bem como, em caso de alteração feita pelo passageiro que gere crédito, este deverá ser revertido para a **EMATER-RO** como reembolso ou como abatimento na aquisição de novas passagens.
- g)** A **DETENTORA** deverá intermediar a formação de acordos corporativos junto às companhias aéreas, repassar para a **EMATER-RO** as promoções, descontos, bonificações e vantagens concedidas pelas companhias aéreas, em determinados roteiros e horários de viagens, sobre as quais também será aplicado o desconto contratual.
- h)** A **DETENTORA** deverá prestar informações sobre passagens aéreas de interesse da **EMATER-RO** em âmbito nacional, devendo assessorar para a adequada definição do melhor roteiro, tarifas, horários e frequência de vôos.
- i)** A **DETENTORA** deverá emitir e-tiquete, reservar, remarcar, cancelar, desdobrar substituir e solicitar reembolso de passagens aéreas canceladas sem utilização, mediante sua solicitação escrita (por ofício ou por e-mail), além de incluir dados nos programas de milhagens das companhias aéreas, sem qualquer ônus para a **EMATER-RO**.
- j)** A **EMATER-RO** deverá ter acesso às mesmas vantagens oferecidas ao setor privado, sendo que a **DETENTORA** deverá emitir as passagens solicitadas com o menor preço dentre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem.
- k)** A **DETENTORA** deverá informar à **EMATER-RO**, mediante envio de correspondência oficial, quando houver aumento de passagem aérea, indicando seu percentual, e quando houver alterações em operações de companhias aéreas.
- l)** A **DETENTORA** deverá informar sobre as solicitações de reserva, independentemente de confirmação, em até duas horas após sua solicitação pela **EMATER-RO**.
- m)** A **DETENTORA** deverá disponibilizar o código comprovando a aquisição do bilhete de passagem aérea (localizador, trecho, horários dos vôos e e-tiquete) ou o próprio bilhete o qual poderá ser enviado para a **EMATER-RO** por e-mail, entrega pessoal na sede da **EMATER-RO**, no Aeroporto ou na residência do passageiro; A **DETENTORA** deverá enviar o bilhete no prazo máximo de 02 (duas) horas a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela **EMATER-RO**.
- n)** A aquisição do e-tiquete ou passagem será efetuada de acordo com o interesse da **EMATER-RO**, dentre as companhias aéreas por ela indicadas e em operação regular no território nacional.
- o)** Efetuar a aquisição das passagens sempre pela menor tarifa disponível em qualquer companhia ou empresa, independentemente do horário, desde que seja possível atender à necessidade de chegada tempestiva ao destino por parte do usuário, salvo mediante autorização explícita da **EMATER-RO**.
- p)** Caso seja constatado pela **EMATER-RO** o descumprimento da recomendação do item anterior, a **DETENTORA** será responsável pelo ressarcimento da diferença entre a tarifa efetivamente aplicada e a menor tarifa disponível, excluindo-se os casos em que a **EMATER-RO** tenha autorizado.
- q)** Deverá prestar os serviços de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 18:00h e disponibilizar serviço de plantão 24 (vinte e quatro) horas, por intermédio de linha telefônica, inclusive aos sábados, domingos e feriados, possibilitando a efetiva solução para eventuais problemas decorrentes da prestação dos serviços.
- r)** Deverá disponibilizar acesso a sistema que permita efetuar consultas, on-line e em tempo real, de todas as opções de vôos disponíveis ofertadas pelas diversas companhias aéreas com as respectivas tarifas.
- s)** Responder por qualquer acidente que venham a ser vítimas os seus profissionais ou por aqueles causados por eles, a terceiros, nos horários de prestação dos serviços.
- t)** Fornecer a **EMATER-RO**, quando solicitado, todas as informações necessárias à comprovação de que os descontos foram aplicados sobre os preços promocionais.

- u)** Reembolsar a **EMATER-RO** no prazo máximo de 30 (trinta) dias do pedido de reembolso, por valores referentes a trechos de passagens não utilizados.
- v)** Decorrido o prazo referido no item anterior, sem a efetivação dos reembolsos solicitados, o valor será considerado para dedução da próxima fatura a ser paga pela **EMATER-RO**.
- w)** Indicar empregados que possuam experiência nos serviços que lhes couber executar, os quais deverão ser recrutados do seu quadro de pessoal, correndo por sua conta exclusiva todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, social, fiscal, bem como impostos, taxas, seguros de acidentes, multas, contribuições e outros encargos que venham a incidir sobre os serviços a serem contratados ou que direta ou indiretamente com eles se relacionem, inclusive encargos decorrentes de eventuais acidentes de trabalho.
- x)** Manter atualizadas todas e quaisquer informações necessárias ao bom andamento do objeto.
- y)** Providenciar ainda o endosso entre as companhias aéreas, sem nenhum custo adicional.

12. OBRIGAÇÕES DA EMATER/RO

12.1 - É obrigação da **EMATER-RO** efetuar os pagamentos em conformidade com o ponto 15 do presente termo.

12.2 -. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **DETENTORA**.

12.3 - Notificar a **DETENTORA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

12.4 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **DETENTORA**.

12.5 - Comunicar imediatamente à **DETENTORA** qualquer irregularidade manifestada no fornecimento de passagens.

12.6 - Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **DETENTORA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A existência de preços registrados não obriga a **EMATER/RO** a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/2013, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 004/2014/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**

13.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

13.6 E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Luiz Gomes Furtado
Secretário Executivo
EMATER/RO

DETENTORA:

Empresa: VOA BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ Nº: 07.671.791/0001-20

Endereço: Av. Campos Sales, nº 2577, Centro – PORTO VELHO/RO
Telefone: (69) 3224-4225

JOSE AIRTON QUEIROS DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
CPF Nº 07.671.791/0001-20

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2014/SRP**

Ata de Registro de Preço Nº 08/2014 Data da Abertura: 26.02.2014
Pregão Eletrônico Nº 01/2014 Data de Julgamento: 26.02.2014
Data Homologação: 31.03.2014

Objeto: Registro de preços, para eventual e futura aquisição de insumos agrícolas, medicamentos veterinários, sementes, ferragens e outros, visando atender a demanda necessária do Centro de Treinamento desta Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural – CENTRER/EMATER.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze

na sede da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada à Av. Farquhar, 3055 – Bairro Panair, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu Secretário **Luiz Gomes Furta-do**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 10.898/2004, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo

Lote	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
02	Farelo de arroz -saco 40kg	Saco	420	BERNARDO	R\$ 28,33	045 %	R\$ 28,20	PEDRO SOARES – ME
03	Farelo de soja - saco 60kg	Saco	1000	GRANOL	R\$ 95,00	0%	R\$ 95,00	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELLI EPP
04	Ração extrusada 36% para alimentação de Peixe na fase de Crescimento com diâmetro de 2 a 4mm saco de 25kg. Composição básica: Milho integral moído, Farelo de soja, Farinha de carne e osso, Sal comum, Antifúngico, Antioxidante, Calcário calcítico, Sulfato de ferro, Sulfato de cobre, Sulfato de manganês, Óxido de Zinco, Sulfato de cobalto, Lodato de Cálcio, Selenito de sódio, Vitamina A-D3-E-C-K3-B1-B2-B6-B12, Niacina, Pantotenato de cálcio, Ácido fólico, Biotina, Colina, Inositol.	Saco	100	SUPRA	R\$ 63,83	2,55 %	R\$ 62,20	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELLI EPP
05	Ração extrusada 32% para alimentação de Peixe na fase de crescimento com diâmetro de 4 a 6 mm saco de 25kg. Composição básica: Milho integral moído, Farelo de soja, Farinha de carne e osso, Sal comum, Antifúngico, Antioxidante, Calcário calcítico, Sulfato de ferro, Sulfato de cobre, Sulfato de manganês, Óxido de Zinco, Sulfato de cobalto, Lodato de Cálcio, Selenito de sódio, Vitamina A-D3-E-C-K3-B1-B2-B6-B12, Niacina, Pantotenato de cálcio, Ácido fólico, Biotina, Colina, Inositol.	Saco	100	Socil	R\$ 49,36	12,8 %	R\$ 43,00	CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
06	Ração extrusada 28% para alimentação de Peixe na fase de engorda com Diâmetro de 6-10mm saco de 25kg. Composição básica: Milho integral moído, Farelo de soja, Farinha de carne e osso, Sal comum, Antifúngico, Antioxidante, Calcário calcítico, Sulfato de ferro, Sulfato de cobre, Sulfato de manganês, Óxido de Zinco, Sulfato de cobalto, Lodato de Cálcio, Selenito de sódio, Vitamina A-D3-E-C-K3-B1-B2-B6-B12, Niacina, Pantotenato de cálcio, Ácido fólico, Biotina, Colina, Inositol.	Saco	800	BOASAFRA	R\$ 37,60	0,26 %	R\$ 37,50	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA
07	Ração extrusada 28% para alimentação de Peixe na fase de engorda com diâmetro de 13-15mm saco com 25kg. Composição básica: Milho integral moído, Farelo de soja, Farinha de carne e osso, Sal comum, Antifúngico, Antioxidante, Calcário calcítico, Sulfato de ferro, Sulfato de cobre, Sulfato de manganês, Óxido de Zinco, Sulfato de cobalto, Lodato de Cálcio, Selenito de sódio, Vitamina A-D3-E-C-K3-B1-B2-B6-B12, Niacina, Pantotenato de cálcio, Ácido fólico, Biotina, Colina, Inositol.	Saco	800	BOASAFRA	R\$ 37,60	0,26 %	R\$ 37,50	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA

08	Ração extrusada 40% para alimentação de Peixe carnívoro na fase de engorda com diâmetro de 13-15mm saco de 25kg. Composição básica Proteína Bruta, Umidade, Extrato Etéreo, Fibra Bruta, FDA, Matéria Mineral, Fósforo, Cálcio, Lisina, Sódio, Magnésio, Enxofre, Ferro, Cobre, Manganês, Zinco, Cobalto, Iodo, Selênio, Vitamina a, Vitamina D3, Vitamina E, Vitamina K3, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Niacina, Ácido Pantotênico, Ácido Fólico, Biotina, Colina, Vitamina, Inositol, Metionina.	Saco	250	Socil	R\$ 68,70	27,2 %	R\$ 50,00	CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
09	Ração para alimentação de suínos na fase inicial , saco de 40 kg Calcio, Extrato Etereo, Fosforo,FDA ,Fibra Bruta,Material Mineral,Protína bruta,Acido folico, Ácido pantotenico, Antioxidante, Biotina, Cobalto, Cobre, Colina, Enxofre, Ferro, Iodo, Lisina, Magnesio, Manganes ,Niacina , Selênio, Sódio, Vitamina A, Vitamina B1, Vitamina B12, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina D3, Vitamina E, Vitamina K3, Zinco.	Saco	100	BOASAFRA	R\$ 43,66	0,36 %	R\$ 43,50	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA
10	Ração para alimentação de suínos na fase de gestação saco de 40 kg. Composição Básica: Milho integral moído(72,7826%), Farelo de soja, Farinha de carne e osso, Cloreto de sódio (Sal comum), Aditivo antioxidante, Ácido fólico, Ácido nicotínico, Ácido pantotênico, Biotina, Cloreto de colina, Lodato de cálcio, Selenito de sódio, Sulfato de cobre, Sulfato de ferro, Sulfato de mangânes, Sulfato de zinco, Vitaminas A-B1-B12-B2-B6-D3-E-K3,Caulim.	Saco	960	BOASAFRA	R\$ 41,09	2,6 %	R\$ 40,00	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA
11	Ração para alimentação de suínos na fase de crescimento saco de 40kg. Composição básica: Milho integral moído, Farelo de soja, Farinha de carne e osso, Cloreto de sódio (Sal comum), Aditivo, Antioxidante, Ácido Fólico, Ácido nicotínico, Ácido pantotênico, Biotina, Cloreto de colina, Lodato de cálcio, Selenito de sódio, Sulfato de cobre, Sulfato de ferro, Sulfato de mangânes, Sulfato de zinco, Vitaminas A-B1-B12-B2-B6-D3-E-K3,Caulim.	Saco	960	BOASAFRA	R\$ 43,13	0,3 %	R\$ 43,00	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA
12	Ração para alimentação de suínos na fase lactação saco com 40kg. Composição básica: Milho integral moído, Farelo de soja, Farinha de carne e osso, Cloreto de sódio (Sal comum), Aditivo antioxidante, Ácido fólico, Ácido nicotínico, Ácido pantotênico, Biotina, Cloreto de colina, Lodato de cálcio, Selenito de sódio, Sulfato de cobre, Sulfato de ferro, Sulfato de mangânes, Sulfato de zinco, Vitaminas A-B1-B12-B2-B6-D3-E-K3,Caulim.	Saco	500	BOASAFRA	R\$ 47,38	9,2 %	R\$ 43,00	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA

13	Ração para alimentação de aves na fase inicial postura saco 40kg. Composição: Calcio, Matéria Mineral, Proteína Bruta, Umidade, Ácido Fólico Ácido Pantotênico, Antioxidante , Biotina , Cobre , Colina, Enxofre, Ferro, Iodo, Lisina, Magnésio, Manganês, Metionina, Niacina, Selênio, Sódio, Vitamina A, Vitamina B1, Vitamina B12, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina D3, Vitamina E, Vitamina KE, Zinco.	Saco	50	BOASAFRA	R\$ 49,50	8,8 %	R\$ 45,12	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
14	Ração para alimentação de Aves na fase de crescimento saco de 40kg. Composição básica: Milho integral moído(74%), Farelo de soja, Farinha de carne e osso, Cloreto de sódio (Sal comum), Aditivo antioxidante, Ácido fólico, Ácido nicotínico, Ácido pantotênico, Biotina, Cloreto de colina, Metionina, Lodato de cálcio, Selenito de sódio, Sulfato de cobre, Sulfato de ferro, Sulfato de manganês, Sulfato de zinco, Vitaminas A-B1-B12-B2-B6-D3-E-K3,Caulim.	Saco	250	BOASAFRA	R\$ 61,68	28,6 %	R\$ 44,00	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
15	Ração para alimentação de Aves na fase Postura saco de 40kg. Composição básica: Milho integral moído(68,8%), Farelo de soja, Farinha de carne e osso, Cloreto de sódio (Sal comum), Aditivo antioxidante, Ácido fólico, Ácido nicotínico, Ácido pantotênico, Biotina, Cloreto de colina, Metionina, Lodato de cálcio, Selenito de sódio, Sulfato de cobre, Sulfato de ferro, Sulfato de manganês, Sulfato de zinco, Vitaminas A-B1-B12-B2-B6-D3-E-K3,Caulim.	Saco	500	SUPREMAX	R\$ 48,55	0,10 %	R\$ 48,50	CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
18	Adubo N-P-K fórmula 4-14-8 granulado saco de 50 kg granulado.	Saco	30	FERTILIZANTE	R\$ 86,83	7,8 %	R\$ 80,00	CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
19	Uréia saco de 50kg fertilizante a base de nitrogênio aprox. 44% N. granulado	Saco	40	FERTILIZANTE	R\$ 103,76	3,81 %	R\$ 99,80	CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
20	Sulfato de Amônia 20 % N e 22 - 24% S, saco de 50kg,granulado	Saco	25	FERTILIZANTE	R\$ 78,85	3,86 %	R\$ 75,80	CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
21	Superfosfato Triplo 41% P2O5 saco de 50kg	Saco	20	FERTILIZANTE	R\$ 114,30	22,5 %	R\$ 88,50	CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
23	Superfosfato simples contendo P2O5 18-20% de cálcio e 10-12% de enxofre e 20% saco de 50kg	Saco	30	FERTILIZANTE	R\$ 70,22	3,13 %	R\$ 67,80	CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
24	Adubo N .P. K fórmula 20-05-20 saco de 50kg, granulado	Saco	30	FERTILIZANTE	R\$ 102,20	31,5 %	R\$ 70,00	CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
27	Umbicura, Composição: Dicloros termicos (DDUP) - 2g, Iodofórmico 0,50g, Colofonia fend 5,00g, Azul de metileno - 0,05g, Óleo de pinho 2,50ml, Clicerol 15,00ml, álcool G.S.P - 100ml, embalagem 1.000ml	Lata	12	NOVARTIS	R\$ 63,63	0,20 %	R\$ 63,50	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
30	Tesoura de poda com lâmina temperada, cabo revestido com plástico,com trava para manter fechada.	Unid.	10	TRAMONTINA	R\$ 25,47	0,8 %	R\$ 25,25	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

31	Anestésico Cloridrato de Lidocaína 2,000 g, Epinefrina 0,002 g, Veículo q.s.p. 100,000 ml, frasco de 50 ml.	Unid.	30	PEARSON	R\$ 10,04	5,3 %	R\$ 9,50	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA
33	Kinetomax antibiótico Enrofloxacino 10 g Veículo qsp 100 ml, frasco de 50ml, frasco com 100ml	Unid.	50	BAYER	R\$ 55,95	10,6 %	R\$ 50,00	CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
34	Plascentina extrato de lóbulo posterior de hipófise (200 V.I/MG) - 1ml, veículo estabilizante gs.p-100ml, caixa contendo 60 frasco ampola de 10 ml	Unid.	30	UCB	R\$ 4,94	2,8 %	R\$ 4,80	C.V MAQUINAS E IMPLEMENTOS - EPP
35	Bandeja Plástica c/240 célula para germinação de plantas	Unid.	20	NUTRIPLAST	R\$ 10,80	2,7 %	R\$ 10,50	PEDRO SOARES - ME
37	Bico tipo leque metal Nº.2	Unid.	10	JACTOR	R\$ 3,53	0,8 %	R\$ 3,50	C.V MAQUINAS E IMPLEMENTOS - EPP
39	Brincos para identificação de animais, cor amarelo tamanho médio, para animais pequenos. Pacote contendo 25 unidades.	Pacote	12	FOCKINK	R\$ 42,25	0,5 %	R\$ 42,00	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA
41	Vitamina catosal b12, Composição Ácido 1-(n-butilamino) - Metiletilfosfônico (butafosfana) 10g, Cianocobalamina (vitamina B12) 5000ug, Veículo q.s.p 100ml, frasco 100ml	Unid.	40	BAYER	R\$ 90,42	11,5 %	R\$ 80,00	CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
42	Chapéu de palha tamanho grande	Unid.	60	ARTESANAL	R\$ 18,72	32,6 %	R\$ 12,60	PEDRO SOARES - ME
43	Cloreto de potássio aproximadamente 58% de K2O saco de 50kg	Saco	150	FERTILIZANTE	R\$ 108,75	6,2 %	R\$ 102,00	CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
44	Colosso pulverização, Formulação Cipermetrina 15,0 g, Clorpirifós. 25,0 g, Citronelal 1,0 g, Veículo q.s.p 100,0 ml frasco de 1 litros	Frasco	10	OUROFINO	R\$ 109,04	5,5 %	R\$ 103,00	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA
45	Corrente para motosserra com 36 dentes	Unid.	15	HUSQVARNA	R\$ 48,33	10,6 %	R\$ 43,20	CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
46	Dectomax doramectin 1,00g, veículo q.s.p 100ml, frasco de 100ml	Unid.	20	ZOETIS	R\$ 34,30	0,8 %	R\$ 34,00	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA
47	Dectomax doramectin 1,00g, veículo q.s.p 100ml frasco de 500ml	Unid.	20	ZOETIS	R\$ 153,26	2,1 %	R\$ 149,99	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA
48	Formoped M.M.D.H.(Monometilol dimetil hidantoína). 27,5 g, Veículo q.s.p. 100,0 mL Propelente: Butano. contendo 400ml	Unid.	15	ZOETIS	R\$ 31,02	6,5 %	R\$ 28,99	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA
50	Pulverizador costal capacidade para 20lts com base de aço	Unid.	5	JACTO	R\$ 254,16	0,06 %	R\$ 254,00	CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
52	Seringa descartável 10ml sem agulha	Unid.	20	PERSON	R\$ 1,08	2,7 %	R\$ 1,05	C.V MAQUINAS E IMPLEMENTOS - EPP
54	Seringa descartável 5ml sem agulha	Unid.	20	PERSON	R\$ 0,83	3,6 %	R\$ 0,80	C.V MAQUINAS E IMPLEMENTOS - EPP
55	Ferrodex Ferro elementar (sob a forma de hidróxido férrico em complexo dextrânico) 10,0g, Veículo q.s.p 100ml, frasco com 100ml	Unid.	30	TORTUGA	R\$ 21,32	6,19 %	R\$ 20,00	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA
57	Flunixin injetável, Composição: Flunixin (meglumina) 0,5g, Veículo q.s.p 100ml frasco com 50 ml	Unid.	50	CHEMITEC	R\$ 39,53	0,07 %	R\$ 39,50	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA

63	Herbicida Glifosato, Composição: Glifosato 480g/L (48,0 % m/v) Ingredientes Inertes 692g/L (69,2 % m/v), Formulação: concentrado solúvel, embalagem 5 litros	Lt	10	MILENIA	R\$ 83,67	0,20 %	R\$ 83,50	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA
64	Herbicida Gramoxone 200. Composição: 1,11-dimetil 4,41-bipiridílio dicloreto, íon (PARAQUAT): 200 g/l (20% m/v), Ingredientes inertes: 876 g/l, Formulação concentrado solúvel, embalagem galões de 5 lts	Lt	5	NUFARM	R\$ 107,50	0,27 %	R\$ 107,20	C.V MAQUINAS E IMPLEMENTOS - EPP
66	Inseticida Icon vet 10PM, Composição: Lambda Cyhalothrin 10% p/p, Ingredientes inertes 90 % p/p, Formulação Pó molhável solúvel em água. Caixa de 20x25gr sachês	Unid.	100	SYNGENT A	R\$ 161,25	6,90 %	R\$ 150,00	PEDRO SOARES - ME
67	Inseticida Decis 25 EC embalagem de 1lts. Composição (s)-a-cyano-3-phenoxybenzy 91R,3R)-3-(2,2-dibromovinyl)-2-2-dimethylcyclopropane-carboxylate (DELTAMETRINA) 25 G/L (2,5% M/V), Ingredientes inertes 886 g/l (88,6% m/v), Concentrado emulsionável	Lt	5	BAYER	R\$ 51,93	0,25 %	R\$ 51,80	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA
71	Ivomec oral Composição Ivermectina merial 0,08% frasco de 50 ml	Unid.	15	MERIAL	R\$ 36,75	45,5 %	R\$ 20,00	PEDRO SOARES - ME
72	Luvas de latex para procedimentos com toque nos 5 dedos. Caixa com 100 unidades tamanho médio.	cx	20	SUPREM AX	R\$ 48,00	8,3 %	R\$ 44,00	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA
73	Luvas para inseminação caixa 100 unidades tamanha grande	cx	10	HOPPNE R	R\$ 53,20	24,8 %	R\$ 40,00	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA
74	Óleo canforado, Composição: Canicora natural 2,35g, Veículo oleoso q.sp 10ml frasco 20mlfrasco de 50 ml	Unid.	50	UCB	R\$ 4,67	3,6 %	R\$ 4,50	C.V MAQUINAS E IMPLEMENTOS - EPP
80	Sementes de abobrinha barbara embalagem 100g	lata	1	SAKATA	R\$ 123,10	4,14 %	R\$ 118,00	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA
81	Semente de abóbora menina brasileira embalagem lata 100g	Lata	1	HORTICE RES	R\$ 22,80	29,8 %	R\$ 16,00	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA
84	Semente de Centro, embalagem lata 100g	lata	2	ISLA	R\$ 19,60	47,9 %	R\$ 10,20	PEDRO SOARES - ME
86	Regador plástico capacida de 10 litros, produzido em polipropileno de boa resistência oa impacto.	Unid.	3	CENTER CAMPINA S	R\$ 15,00	0,06 %	R\$ 14,99	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA
87	Semente de melancia redonda crimson sweet, embalagem com 100g	lata	2	HORTICE S	R\$ 24,67	22,9 %	R\$ 19,00	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA
98	Semente de quiabo santa cruz embalagem 1kg	kg	4	HORTICE S	R\$ 88,30	71,6 %	R\$ 24,99	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA
100	Semente de tomate santa cruz embalagem de lata 100g	lata	2	FELTRIN	R\$ 75,33	0,17 %	R\$ 75,20	PEDRO SOARES - ME
102	Semente de Cenoura brasilíia nina ST embalagem lata 240g	lata	2	FELTRIN	R\$ 119,50	83%	R\$ 20,00	PEDRO SOARES - ME
109	Potenay God B12 tônico reconstituínte e estimulante composição: Sulfato de mefentermina 66,7mg, Vitamina B2 riboflavina 14,0mg, Vitamina B6 piradoxina 10,0mg, Vitamina B3 nicotinamida 140,0mg, Glicerosfosfato de cácio 500mg, Glicerosfosfato de sódio 1.000mg, Glicerosfosfato de potássio 100mg, Glicerosfosfato de manganês 50mg, Vitamina B12 - cianocobalimina 480 mg, Veículo G.S.P 100ml	Unid.	20	ZOETIS	R\$ 16,03	12%	R\$ 14,00	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA

110	Vitamina K hidrossolúvel 30mg + gsp 20ml frasco de 20ml	Unid.	20	BRAVET	R\$ 9,02	5,7 %	R\$ 8,50	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA
111	Vitamina A 2.000.000 UI veículo oleoso G.SP 20ml, frasco de 20ml	Unid.	20	BRAVET	R\$ 22,99	13%	R\$ 20,00	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA
112	Tribissen composição: Trimetoprima 80 mg, Sulfadiazina 400g, Veículo G.SP - 1ml, frasco de 15ml	Unid.	30	VIRBAC	R\$ 11,13	17%	R\$ 9,15	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA
125	Raticida granulado bromodiolone 3-(4HIDROXI 2 ECXACROMENO 3IL) - 3 fenil - bromodifenil-1 propamolo 0,005 + cereais 100g, pacotes de 1kg	Pacote	5	COLONA	R\$ 70,67	0,2 %	R\$ 70,50	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA
127	Tormicina L.A, Composição: Oxitetraciclina base 20g, Lidocaína 2g, Veículo 100ml	Unid.	10	TORTUGA	R\$ 15,06	33,5 %	R\$ 10,00	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA
128	Terramicina LA, Composição: Oxitetraciclina (dihidratada) 20g, Veículo q.s.p 100ml, frasco com 50ml.	Unid.	10	PFIZER	R\$ 15,22	21%	R\$ 12,00	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA
130	Catosal B12 solução injetável, Composição: Ácido 1-(n-butilamino) - metiletil - fosfônico (butafosfana - 10g), Cianocobalanina (vitamina B12- 5000 UG), Veículo G.S.P-100ml	Unid.	30	BAYER	R\$ 90,51	17%	R\$ 75,00	CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
132	Substrato específico com base de vermiculita saco de 25kg	Saco	20	MECPLAN T	R\$ 34,18	0,8 %	R\$ 33,90	PEDRO SOARES - ME
134	Terra cotril spray terramicina (cloridrato de oxitetraciclina) 0,8g, Hidrocartisona 2,0g veículo q.s.p 100ml, tubo 125g	Unid.	80	PFIZER	R\$ 24,90	7,6 %	R\$ 23,00	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA
135	Brinco mosquicida - diazinon 40%	Unid.	50	OURO FINO	R\$ 2,58	10,8 %	R\$ 2,30	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA
136	Ivermectina pour on 1% frasco 1.000ml	Unid.	10	BAYER	R\$ 104,67	14%	R\$ 90,00	CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
137	Ivermectina injetável 3,5% frasco 500ml	Unid.	10	BAYER	R\$ 157,25	61,8 %	R\$ 60,00	CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
138	Ocitocina sintética 0,5 u.i, frasco com 5ml	Unid.	15	UCB	R\$ 2,42	0,82 %	R\$ 2,40	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA
142	Mata bicheira, Composição: Supona (chlorfenvinphos) 0,34ml (0,52g), Vapona (dichlorvos) 0,51ml (0,83g), Excipiente G.SP-100ml, embalagem 500ml	Unid.	20	ZOETIS	R\$ 6,77	3,9 %	R\$ 6,50	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA
143	Benzocreol Fórmula: Cresóis em fenol 12g, Hidrocarbonetos saturados emulsificante saponáculos 12g, Veículo G.S.P - 100ml, embalagem 1.000ml	Lata	10	SANTA MARINA	R\$ 16,20	16%	R\$ 13,50	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA
144	Fortigal Plus Composição: Sulfadoxina 20,0g, Trimetoprim 4,0g, Piroxicon 1,2g, Veículo G.S.P 100ml, frasco com 50ml.	Unid.	30	AGENR	R\$ 39,03	18%	R\$ 32,00	CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
145	Creolina Fórmula: Hidrocarboneto derivados do coal-tar 56,0ml, Cresóis 10,5g, Fenóis 10,05g, Emulsificante saponaceo 15,5ml G.S.P- 100ml, embalagem 500ml	Unid.	2	PEARSON	R\$ 22,39	11%	R\$ 19,80	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA
146	Borgal, Fórmula: Sulfadoxina 20g, Trimetoprim 4g, Veículo q.s.p. 100ml. Frasco de 100ml.	Unid.	20	INTERVE T	R\$ 48,89	0,38 %	R\$ 48,70	C.V MAQUINAS E IMPLEMENTOS - EPP

150	Mastifin medicamento para uso veterinário, fórmula: seringas de 10ml com Gentamicina (como sulfato) 150,00mg, Cloridrato de bromexina 50,00mg, Excipiente q.s.p 10,00ml, embalagem caixa com 12 unidades	Unid.	10	OURO FINO	R\$ 79,44	5,5 %	R\$ 75,00	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA
152	Ciplolar seringa, Composição: Ciprofloxacina 100g, Veículo q.s.p 10g, embalagem 10g.	Unid.	10	OURO FINO	R\$ 10,16	0,59 %	R\$ 10,10	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA
153	Valbazen 10, Composição: Albendazole 10g, Sulfato de cobre 1,35g, Veículo aprovado q.s.p. 100ml, embalagem 5 lts	Unid.	2	PFIZER	R\$ 151,52	0,34 %	R\$ 151,00	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA
154	Diclofenaco sódio 5g q.s.p - 100ml, frasco com 50ml	Unid.	10	OURO FINO	R\$ 20,75	6,02 %	R\$ 19,50	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA
155	Cipionato Composição: ECP de estradiol 2mg, Cidrobutoanol 5mg, e óleo de caroço de algodão q.s.p. frasco de 10ml	Unid.	20	PFIZER	R\$ 14,25	5,26 %	R\$ 13,50	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA
159	E.P. I. kit de AZR tamanho grande	Unid.	5	AZR	R\$ 77,75	3,53 %	R\$ 75,00	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA
160	E.P. I. kit de AZR tamanho médio	Unid.	5	AZR	R\$ 71,50	3,49 %	R\$ 69,00	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA
161	Vita Gold, Potenciado suplemento vitaminico para animais, composição: Vitaminas A-D3-E-B1-B2-B6-B12, Nicotinamida, Veículo q.s.p 94,92% embalagem 1000ml	Unid.	2	TORTUGA	R\$ 58,88	8,28 %	R\$ 54,00	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA
162	Botina bidensidade s/ biqueira preta /couro relax tipo 2B , com palmilha única vulcaflex,solado vulcaflex: com as seguintes numerações: N ° 38	Par	3	MARLUVA S	R\$ 44,00	0%	R\$ 44,00	C.V MAQUINAS E IMPLEMENTOS - EPP
163	Botina bidensidade s/ biqueira preta /couro relax tipo 2B , com palmilha única vulcaflex,solado vulcaflex: com as seguintes numerações: N ° 39	Par	3	MARLUVA S	R\$ 46,33	0,28 %	R\$ 46,20	C.V MAQUINAS E IMPLEMENTOS - EPP
164	Botina bidensidade s/ biqueira preta /couro relax tipo 2B , com palmilha única vulcaflex,solado vulcaflex: com as seguintes numerações: N° 40	Par	13	MARLUVA S	R\$ 46,33	0,28 %	R\$ 46,20	C.V MAQUINAS E IMPLEMENTOS - EPP
165	Botina bidensidade s/ biqueira preta /couro relax tipo 2B , com palmilha única vulcaflex,solado vulcaflex: com as seguintes numerações: N° 41	Par	8	MARLUVA S	R\$ 46,33	0,28 %	R\$ 46,20	C.V MAQUINAS E IMPLEMENTOS
166	Botina bidensidade s/ biqueira preta /couro relax tipo 2B , com palmilha única vulcaflex,solado vulcaflex: com as seguintes numerações: N ° 42	Par	13	MARLUVA S	R\$ 46,33	0,28 %	R\$ 46,20	C.V MAQUINAS E IMPLEMENTOS
167	Botina bidensidade s/ biqueira preta /couro relax tipo 2B , com palmilha única vulcaflex,solado vulcaflex: com as seguintes numerações: N ° 43	Par	2	MARLUVA S	R\$ 46,33	0,28 %	R\$ 46,20	C.V MAQUINAS E IMPLEMENTOS
168	Botina bidensidade s/ biqueira preta /couro relax tipo 2B , com palmilha única vulcaflex,solado vulcaflex: com as seguintes numerações: N ° 44	Par	8	MARLUVA S	R\$ 46,33	0,28 %	R\$ 46,20	C.V MAQUINAS E IMPLEMENTOS
169	Detomax, Composição: Doramectin 1,00g, Veículo q.s.p 100,00ml	Unid.	15	PFIZER	R\$ 34,07	0,20 %	R\$ 34,00	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA
170	Tanidil, Composição: Coumafós 3g, Propoxur 2g, Excipiente corado q.s.p 100g, embalagem 200g.	Unid.	8	BAYER	R\$ 28,01	4,1 %	R\$ 26,84	PEDRO SOARES – ME

171	Terra-cartril spray, Composição: Teramicina C Loridrato de oxitetraciclina 6,8g, Hidrocortisona 20g, Veículo q.s.p 100ml, embalagem 125ml	Unid.	20	PFIZER	R\$ 23,09	6,8 %	R\$ 21,50	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA
175	Limatão, 8 x3 16" c16 cavallinho motoserra, embalagem cx 10 unidades.	Unid.	20	K&F	R\$ 49,50	0,5 %	R\$ 49,25	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA
180	Ripercol -I , Composição: Cloridrato de levamisol 5g, Veículo q.s.p 100, frasco com 250ml.	Unid.	20	ZOETIS	R\$ 18,78	14,8 %	R\$ 16,00	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA
207	Bioxan, Formula Vitamina B1 3 mg, Vitamina B2 fosfato 20 mg, Vitamina B6 3 mg, Vitamina B12 2 mg, Nicotimida 240 mg, Dextrose Anidra 6000 mg, Cloreto de Sódio 400 mg, Cloreto de Potássio 50 mg, Cloreto de Cálcio 2 H2O 39,8 mg, Cloreto de Magnésio 6 34,2 mg,DL Metionina 600 mg, Cloreto de Colina 300 mg, Água para injetáveis q.s.p 100 mL. . frasco 500ml	Unid.	20	VALLEE	R\$ 10,98	8,9 %	R\$ 10,00	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S LTDA

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

- a) Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.
- b) O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS

2.1.1 Ao receber as requisições do CENTRER/EMATER-RO, a Gerência de Administração de Materiais – GEAMA, anotar o pedido no controle de requisições para acompanhamento do valor estimado.

3 DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 Os insumos agrícolas, medicamentos veterinários, sementes, ferragens e outros serão solicitados através de autorização de fornecimento devidamente assinada pela Gerência de Administração de Materiais - GEAMA, numerada seqüencialmente e encaminhada à empresa DETENTORA por intermédio de fac-símile, correio eletrônico ou pessoalmente.

3.2 – O fornecimento dos insumos agrícolas, medicamentos veterinários, sementes, ferragens e outros se darão mediante formulário próprio de requisição ou por correspondência eletrônica (e-mail) emitidos pela Gerência de Administração de Materiais - GEAMA, cuja cópia deverá ser apresentada anexo às respectivas notas fiscais, para efeito de pagamento.

3.3 – Sempre que solicitado, a (s) DETENTORA (s) do registro deverá informar os preços atuais dos materiais, expressos em moeda corrente nacional e apurados na data da informação.

3.4 – A(s) DETENTORA(s) deverá (ão) manter a EMATER-RO informada sobre quaisquer modificações de preços dos insumos agrícolas, medicamentos veterinários, sementes, ferragens e outros, devendo fornecer, sem ônus, tabelas de preços dos materiais e substituí-las quando houver alterações.

4 - DA ENTREGA DO OBJETO E DA GARANTIA:

4.1 - Prazo de Entrega:

4.1.1 Os insumos agrícolas, medicamentos veterinários, sementes, ferragens e outros serão entregues de acordo com as necessidades do CENTRER/EMATER-RO.

4.1.2 – Os insumos agrícolas, medicamentos veterinários, sementes, ferragens e outros serão solicitadas à (s) DETENTORA(s), para ser realizado a entrega em **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, de acordo com o princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

4.2 – Local da Entrega:

4.2.1 Os materiais originários do presente, deverão ser entregues nas dependências do Centro de Treinamento/CENTRER, Br 364, Km 25 – Lote 12 Gleba 07, Município de Ouro Preto, CEP: 76.920-00, tendo o horário de funcionamento de segunda-feira à quinta-feira das 08h30min às 12h00min / 14h00 às 18h00, e as sexta-feira das 7h30min às 13h30min, Telefone 69-3459-0046.

4.2.2 A (s) detentora (s) da Ata de Registro de Preços deverá (ao) entregar os insumos agrícolas, medicamentos veterinários, sementes, ferragens e outros, quando solicitados (mediante Autorização de Fornecimento) pela GEAMA, na seguinte forma:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação em conformidade com os produtos acerca das especificações contidas deste Termo Referência, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório.

b) Definitivamente: no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

4.3 – Garantia:

4.3.1 Aplica-se no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

4.3.2 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a administração desta EMATER fornecerá à (s) Contratada (s) relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas.

4.3.3 Os insumos agrícolas, medicamentos veterinários, sementes, ferragens e outros deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será realizado em favor da empresa por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os insumos agrícolas, medicamentos veterinários, sementes, ferragens e outros, solicitados e após a comprovação da regularidade no recolhimento das contribuições sociais

(FGTS, INSS, Certidão Negativa de Débito Estadual, Certidão Conjunta Negativa – PGFN, Certidão Negativa de Débito Municipal) pela empresa.

5.2 - A empresa detentora da Ata de Registro de Preços apresentará a nota fiscal/fatura referente ao fornecimento efetuado.

5.3 - A Gerência de Administração de Materiais – GEAMA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.4 - A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

5.5 - A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa suspenda quaisquer fornecimentos.

5.6 - A EMATER-RO providenciará o pagamento a detentora fornecedora no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pela comissão de recebimento.

5.7 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Base Legal: Lei 8.666/93, art.40, XIV, Decreto Federal 5.450/2005, Art.9, § 2º, Decreto Federal 3.555/2000, Art. 8, IV, Decreto Estadual 12.234/2006, Art. 8, § 2º e Decreto Estadual 12.205/2006, Art. 9, § 2º.)

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A aquisição do objeto correrá por conta do Recurso disponibilizado no ORÇAMENTO CONSIGNADO A EMATER/RO.

7 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Cobranças pela EMATER, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% do valor estimado pelo item ofertado;

7.2 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores no Estado de Rondônia;

7.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

7.3.1 Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

7.3.2 Multa de 0,2% ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, até o décimo dia corrido;

7.3.3 Multa de 10%, na hipótese no caso de inexecução parcial ou total de casa Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

7.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente.

7.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a EMATER.

7.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

7.7 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

7.7.1 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

8 A presente Ata **poderá ser cancelada** pela EMATER/RO, quando a:

- a) Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER/RO;
- c) Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- d) Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.1 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela EMATER/RO, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- c) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

9 – UTILIZAÇÃO DA ATA

9.1 Esta ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro órgão tanto da esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Art. 12 do Decreto Estadual 10.898/04.

9.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.3 As aquisições não poderão exceder a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preço, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

9.4 Caberá ao órgão que se utilizar a ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

10 – REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual nº 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o artigo 17, § 4º, I e II do Decreto Estadual nº 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para pare-

cer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta EMATER/RO.

10.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

10.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

10.8 Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

11 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Prazo de Vigência: a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

12. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

a) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo o mesmo objeto de exame da Procuradoria Jurídica/PROJU da EMATER-RO.

b) Comunicar a (s) empresa (s) detentora da Ata de Registro de Preços, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos a execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

c) Retirar a Autorização de Fornecimento no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

d) Entregar os objetos adjudicados conforme descrito nos **itens 4**, desta ata.

e) Substituir imediatamente os insumos agrícolas, medicamentos veterinários, sementes, ferragens e outros, após notificação formal desta EMATER-RO, que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.

f) Responsabilizar-se, integralmente pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte dos insumos agrícolas, medicamentos veterinários, sementes, ferragens e outros, desde a fábrica até o seu destino final CENTRER/EMATER.

g) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive paraísos fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

h) Responsabilizar - se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da fabricação/transporte e entrega dos materiais.

i) Arcar com todas as despesas destinadas a cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

j) Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

k) A (s) empresa (s) detentora da Ata de Registro de Preços se obrigam a manter

durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

l) Responsabilizar-se integralmente, pela entrega dos insumos agrícolas, medicamentos veterinários, sementes, ferragens e outros, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa.

m) Prestarem todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

n) Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

o) Na data de retirada da Autorização de Fornecimento, a empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverão estar com os seguintes documentos dentro do período de validade, ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal.

p) Oficialmente convocada pela Administração desta EMATER-RO, com vistas à assinatura do Contrato ou retirada da Autorização de Fornecimento é dado a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pela **Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/EMATER-RO**, para no local indicado, retirar a Autorização de Fornecimento ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, em retirar a Autorização de Fornecimento ou Assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/ 2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fazer a entrega do objeto licitado dentro das especificações técnicas recomendadas, suas quantidades e periodicidade.

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com a esta ATA.

c) Efetuar o pagamento conforme descrito no **item 05**.

d) Aplicar à empresa vencedora, quando for o caso, as penalidades regulamentares e contratuais.

14 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 A avaliação e recebimento do objeto serão realizados por **Comissão de Recebimento de Materiais**, designada pela Secretaria Executiva, a qual será responsável pelo atesto nas notas fiscais/faturas para pagamento;

14.2 A Comissão de Recebimento verificará na entrega dos materiais/produtos, as etiquetas com especificações dos produtos/materiais, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e suas condições, bem como, estado de conservação, fechamento, etc.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A existência de preços registrados não obriga a EMATER/RO a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 01/2014/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**

15.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

15.6 E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Luiz Gomes Furtado
Secretário Executivo
EMATER/RO

DETENTORAS:

EMPRESA 1: CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ Nº: **03.552.842/0001-44**
Endereço: Av. JK, nº 1121, bairro Centro – JARU/RO
Telefone: (69) 3521-2801

ROSSINI CARVALHO NASCIMENTO
Procurador
CPF Nº **352.393.951-87**

EMPRESA 2: BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº: **05.662.861/0001-59**
Endereço: (69) 3421-7345 / 3422-2323
Telefone: Av. Transcontinental, nº 309, Centro – JI-PARANÁ

DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN
Procuradora
CPF Nº **693.806.192-00**

EMPRESA 3: CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELLI EPP
CNPJ Nº: **03.716.644/0001-79**
Endereço: Rua 203, nº 69, Quadra 81, Lote 19, Estrada Coimbra – GOIÂNIA/GO
Telefone: (62) 3223-1788

DENISE LONDE RABELO TAVEIRA
Sócia Administradora
CPF Nº **252.490-91**

EMPRESA 4: PEDRO SOARES – ME
CNPJ Nº: **63.611.487/0001-69**
Endereço: Rua Abílio Freire, nº 98, bairro dois de abril – JI-PARANÁ/RO
Telefone: (69)3422-1391

PEDRO SOARES
Proprietário
CPF Nº **173.198.256-20**

EMPRESA 5: C.V MAQUINAS E IMPLEMENTOS - EPP
CNPJ Nº: **14.568.575/0001-10**
Endereço: Av. Leopoldo de Matos, nº 218, Centro – GUAJARA-MIRIM/RO
Telefone: (69) 3229-3034 / 3411-5500 / 9981-6799

JOSE LUIZ TOLOTTI
Procurador
CPF Nº **080.040.052-68**

**AVISO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014**

O Secretário Executivo da EMATER/RO torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico Para Registro de Preço Nº 001/2014/CPLMS/EMATER/RO, cujo objeto é Registro de preços, para eventual e futura aquisição de insumos agrícolas, medicamentos veterinários, sementes, ferragens e outros, visando atender a demanda necessária do Centro de Treinamento desta Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural – CENTRER/EMATER, foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para as seguintes empresas: **CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, CNPJ Nº **03.552.842/0001-44**, vencedora do **lote 05** com valor unitário R\$ **43,00**; **lote 08** com valor unitário R\$ **50,00**; **lote 15** com valor unitário R\$ **48,50**; **lote 18** com valor unitário R\$ **80,00**; **lote 19** com valor unitário R\$ **99,80**; **lote 20** com

valor unitário R\$ **75,80**; **lote 21** com valor unitário R\$ **88,50**; **lote 23** com valor unitário R\$ **67,80**; **lote 24** com valor unitário R\$ **70,00**; **lote 33** com valor unitário R\$ **50,00**; **lote 41** com valor unitário R\$ **80,00**; **lote 43** com valor unitário R\$ **102,00**; **lote 45** com valor unitário R\$ **43,20**; **lote 50** com valor unitário R\$ **254,00**; **lote 130** com valor unitário R\$ **75,00**; **lote 136,00** com valor unitário R\$ **90,00**; **lote 137** com valor unitário R\$ **60,00**; **lote 144** com valor unitário R\$ **32,00**. **BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº **05.662.861/0001-59** vencedora do **lote 06** com valor unitário R\$ **37,50**; **lote 07** com valor unitário R\$ **37,50**; **lote 09** com valor unitário R\$ **43,50**; **lote 10** com valor unitário R\$ **40,00**; **lote 11** com valor unitário R\$ **43,00**; **lote 12** com valor unitário R\$ **43,00**; **lote 13** com valor unitário R\$ **45,12**; **lote 14** com valor unitário R\$ **44,00**; **lote 27** com valor unitário R\$ **63,50**; **lote 30** com valor unitário R\$ **25,25**; **lote 31** com valor unitário R\$ **9,50**; **lote 39** com valor unitário R\$ **42,00**; **lote 44** com valor unitário R\$ **103,00**; **lote 46** com valor unitário R\$ **34,00**; **lote 47** com valor unitário R\$ **149,99**; **lote 48** com valor unitário R\$ **28,99**; **lote 55** com valor unitário R\$ **20,00**; **lote 57** com valor unitário R\$ **39,50**; **lote 63** com valor unitário R\$ **83,50**; **lote 67** com valor unitário R\$ **51,80**; **lote 72** com valor unitário R\$ **44,00**; **lote 73** com valor unitário R\$ **40,00**; **lote 80** com valor unitário R\$ **118,00**; **lote 81** com valor unitário R\$ **16,00**; **lote 86** com valor unitário R\$ **14,99**; **lote 87** com valor unitário R\$ **19,00**; **lote 98** com valor unitário R\$ **24,99**; **lote 109** com valor unitário R\$ **14,00**; **lote 110** com valor unitário R\$ **8,50**; **lote 111** com valor unitário R\$ **20,00**; **lote 112** com valor unitário R\$ **9,15**; **lote 125** com valor unitário R\$ **70,50**; **lote 127** com valor unitário R\$ **10,00**; **lote 128** com valor unitário R\$ **12,00**; **lote 134** com valor unitário R\$ **23,00**; **lote 135** com valor unitário R\$ **12,30**; **lote 138** com valor unitário R\$ **2,40**; **lote 142** com valor unitário R\$ **6,50**; **lote 143** com valor unitário R\$ **13,50**; **lote 145** com valor unitário R\$ **19,80**; **lote 150** com valor unitário R\$ **75,00**; **lote 152** com valor unitário R\$ **10,10**; **lote 153** com valor unitário R\$ **151,00**; **lote 154** com valor unitário R\$ **19,50**; **lote 155** com valor unitário R\$ **13,50**; **lote 159** com valor unitário R\$ **75,00**; **lote 160** com valor unitário R\$ **69,00**; **lote 161** com valor unitário R\$ **54,00**; **lote 169** com valor unitário R\$ **34,00**; **lote 171** com valor unitário R\$ **21,50**; **lote 175** com valor unitário R\$ **49,25**; **lote 180** com valor unitário R\$ **16,00**; **lote 207** com valor unitário R\$ **10,00**. **CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELLI EPP**, CNPJ Nº **03.716.644/0001-79** vencedora do **lote 03** com valor unitário R\$ **95,00**; **lote 04** com valor unitário R\$ **62,20**. **PEDRO SOARES – ME**, CNPJ Nº **63.611.487/0001-69** vencedora do **lote 02** com valor unitário R\$ **28,20**; **lote 35** com valor unitário R\$ **10,50**; **lote 42** com valor unitário R\$ **12,60**; **lote 66** com valor unitário R\$ **150,00**; **lote 71** com valor unitário R\$ **20,00**; **lote 84** com valor unitário R\$ **10,20**; **lote 100** com valor unitário R\$ **75,20**; **lote 102** com valor unitário R\$ **20,00**; **lote 132** com valor unitário R\$ **33,90**; **lote 170** com valor unitário R\$ **26,84**. **C.V MAQUINAS E IMPLEMENTOS - EPP**, CNPJ Nº **14.568.575/0001-10** vencedora do **lote 34** com valor unitário R\$ **4,80**; **lote 37** com valor unitário R\$ **3,50**; **lote 52** com valor unitário R\$ **1,05**; **lote 54** com valor unitário R\$ **0,80**; **lote 64** com valor unitário R\$ **107,20**; **lote 74** com valor unitário R\$ **4,50**; **lote 146** com valor unitário R\$ **48,70**; **lote 162** com valor unitário R\$ **44,00**; **lote 163** com valor unitário R\$ **46,20**; **lote 164** com valor unitário R\$ **46,20**; **lote 165** com valor unitário R\$ **46,20**; **lote 166** com valor unitário R\$ **46,20**; **lote 167** com valor unitário R\$ **46,20**; **lote 168** com valor unitário R\$ **46,20**. Porto Velho, 31 de março de 2014.

LUIZ GOMES FURTADO
SECRETARIO EXECUTIVO
EMATER/RO

ADENDO MODIFICADOR
Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº 015/2014/EMATER/RO

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA através de seu Secretário Executivo torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do **Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº 015/2014/EMATER/RO**, que o edital e seus anexos sofreram as seguintes alterações:

DO PREÂMBULO DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 31/03/2014 às 09h00min até 10/04/2014 às 08h00min.	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 02/04/2014 às 09h00min até 14/04/2014 às 09h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 10/04/2014 das 09h30min.	ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 14/04/2014 das 09h30min.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 10/04/2014 às 15h30min.	SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 14/04/2014 às 15h30min.

Os demais itens da licitação permanecem inalterados. Porto Velho-RO, 01 de abril de 2014.

Hemanuele Fabyana dos Anjos Ferro
Pregoeira da CPLMS
EMATER/RO

ADENDO MODIFICADOR
Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº 016/2014/EMATER/RO

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA através de seu Secretário Executivo torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do **Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº 016/2014/EMATER/RO**, que o edital e seus anexos sofreram as seguintes alterações:

DO PREÂMBULO DO EDITAL:

<u>ONDE SE LÊ:</u>	<u>LEIA-SE:</u>
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 31/03/2014 às 09h00min até 11/04/2014 às 08h30min.	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 02/04/2014 às 09h00min até 15/04/2014 às 08h30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 11/04/2014 das 09h00min.	ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 15/04/2014 das 09h00min.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 14/04/2014 às 09h10min.	SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 15/04/2014 às 09h10min.

Os demais itens da licitação permanecem inalterados. Porto Velho-RO, 01 de abril de 2014.

Hemanuele Fabyana dos Anjos Ferro
Pregoeira da CPLMS
EMATER/RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Processo Administrativo: 1420.00181/10/DER/RO

Convênio n.º 014/10/GJ/DER-RO

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte D'Oeste/RO

Objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação de plataforma e revestimento primário parcial nos trechos: Travessão da Lucia, trecho: Linha 140 sul Linha 138, com extensão de 2,00Km, travessão Graça a Deus, trecho: Km 13 da linha 148 sul/linha 144 sul, com extensão de 4,00 Km Travessão Zé Pedro, trecho: Km 4,00 da Linha 160 sul linha 156 sul com extensão de 4,00 Km Travessão Nato, trecho Km 14,00 da linha 160 Norte linha 148 norte com extensão de 4,00 Km e travessão de arroz, trecho Km14,00 da linha 160 norte Linha 156 norte com extensão de 4,00 Km totalizando 18,00 Km de extensão no Município de **Novo Horizonte D'Oeste/RO**. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, APROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima mencionado. **Com ressalva**, por inobservância no art. 31, § 7º na mencionado na Instrução Normativa.

Porto Velho, 25 de março de 2014.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

PORTARIA Nº 208/14/GAB/DER-RO
PORTO VELHO - RO Em, 25 de março de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicada no DOE nº 2317, de 10.10.2013 e conforme Memo nº 170/CPL/DER/2014, de 24.03.2014.

RESOLVE:

ALTERAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **BARBARA PEDREIRA VERAS**, Matrícula nº 3001038650, marcada para

24.03.2014 à 22.04.2014, referente o exercício de 2013, **ocorrerá no período de 16.07.2014 à 14.08.2014**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.Registre-se e Cumpra-se
ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

PORTARIA Nº 209/14/GAB/DER-RO
PORTO VELHO - RO Em, 25 de março de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicada no DOE nº 2317, de 10.10.2013 e conforme Memo nº 015/GCI/DER/2014, de 24.03.2014.

RESOLVE:

ALTERAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **DANIELE PAULA SANCHES**, Matrícula nº 3001108299, marcada para 01 à 30.07.2014, referente o exercício de 2013, **ocorrerá no período de 02 à 16.04.2014** (15 dias) e **14 à 28.11.2014** (15 dias).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.Registre-se e Cumpra-se
ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

PORTARIA Nº 210/14/GAB/DER-RO
PORTO VELHO - RO Em, 25 de março de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicada no DOE nº 2317, de 10.10.2013, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº 2324 de 21.10.2013 e Processo Administrativo nº 01-1420.00521-0001/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o horário especial de trabalho, fundamentado no art. 57 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e Decreto nº 6.418 de 16.06.1994, ao servidor **FRANCISCO MARCIONILIO DE MATOS**, Topógrafo, matrícula nº 300106325, devidamente matriculado na Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no curso de Matemática, a fim de possibilitar a frequência normal as aulas.

Art. 2º - O servidor cumprirá jornada de trabalho de segunda à sexta-feira das 13:00 às 18:00 horas.

Art. 3º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua frequência às aulas junto a Gerência Administrativa/DER-RO, cumprir jornada integral de trabalho durante o período de férias escolares, e nos dias da semana enquanto não houver matéria a serem cursadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.Registre-se e Cumpra-se
ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

PORTARIA Nº 221/14/GAB/DER-RO
PORTO VELHO - RO Em, 27 de março de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicada no DOE nº 2317, de 10.10.2013 e conforme

Memo nº 070/14/COPLAN-RO, de 27.03.2014.

RESOLVE:

ALTERAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **MAYSA REGINA DIAS DA SILVA**, Matrícula nº 300121601, marcada para 01 à 30.09.2014, referente o exercício de 2013, **ocorrerá no período de 06 à 17.10.2014** (12 dias) e de **08 à 25.12.2014** (18 dias).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.Registre-se e Cumpra-se
ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

PORTARIA Nº 222/14/GAB/DER-RO
PORTO VELHO - RO Em, 28 de março de 2014.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE Nº 0446, de 01.02.2006, Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Decreto de nomeação de 14.10.2013, publicado no DOE nº 2324 de 21.10.2013, Certidão da 6ª Zona Eleitoral – Porto Velho e Requerimento de 28.03.2014,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **LUCIANO JOSÉ DA SILVA**, Matrícula nº 300121613, dispensa do serviço dias 01 e 02.04.2014, nos termos do art. 98 da lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.Registre-se e Cumpra-se
ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional / DER-RO

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2012/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 19/03/2012.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, e a Prefeitura Municipal de Nova União/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº. 005/2012/ASJUR/DEOSP-RO**, previsto em sua Cláusula Quarta, *caput*, com *fundamento* e Cláusula Sexta. *caput* e Parágrafo Único, c/c art. 50 da Portaria Interministerial nº 507, de 24.11.2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00119 -00/2011.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador do Estado de Rondônia; Eng.º Mirvaldo Moraes de Souza – Diretor Técnico Executivo/DEOSP-RO; José Silva Pereira – Prefeito Municipal de Nova União/RO.

Prefeituras Municipais do Interior

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/CPL/2014

Processo Administrativo nº. GI 157/2014

Pregão Eletrônico nº. 003/CPL/2014

Registro de Preço nº _002/CPL/2014

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico Nº **003/CPL/2014**, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo nº **GI 157/CPL/2014**, resolve nos termos da Lei Federal

8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de medicamentos e material de procedimento medico hospitalar, conforme discriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Material de Consumo – Medicamentos e Pensos.

FORNECEDOR BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA(FILIAL), inscrita no CNPJ sob o nº 02.176.223/0002-10						
Lote	Quant.	UNID	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
28	20	AMP	ATROPINA 0,25MG/ML	ISOFA RMA	0,27	5,40
51	600	FRC	CEFALEXINA, 50MG/ML, PÓ P/ SUSP. ORAL - C/ 100ML	TEUTO	5,58	3.348,00
56	1500	AMP	CIMETIDINA 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - C/ 2 ML	TEUTO	0,63	945,00
60	100	AMP	CLORANFENICOL, SUCCINATO SÓDICO, 1G, INTRAVENOSO	NOVAFA RMA	2,68	268,00
69	20	UND	COLETOR P/ PERFUCORTANTES 13 LTS	RAVA	3,15	63,00
73	200	PT	COMPRESSA DE GAZES, HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS, 7,5 X 7,5 05 DOBRAS, 08 CAMADAS	MEDIPL USS	10,67	2.134,00
97	500	UND	ESPÉCULO VAGINAL TAM. "M"	ADLIN	1,56	780,00
105	20	CAIX A	FITA P/ DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR BIOCHECK STRIP GOLD,	INJEX	45,00	900,00
106	20	CAIX A	FITA P/ DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, ON CALL PLUS, CAIXA COM 50 FITAS	INJEX	41,75	835,00
120	1200	FRC	IBUBROFENO, 100MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRC C/ 30ML	PRATI	1,87	2.244,00
125	60	ROL O	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 50CMX50M	GOPEL	8,25	495,00
169	1400	AMP	RANITIDINA CLORIDATO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - C/2 ML	HYPORF ARMA	0,60	840,00
189	1200	BLS	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, BLS C/ 500ML	EUROFA RMA	2,91	3.492,00
200	2000	DRÁ GEA	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO// ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAVENOSO -C/ 5 5CM	PRATI	0,05	100,00
204	10	AMP	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO, 100MG/ML, INJETÁVEL) - C/ 10 ML	E.M.S	8,00	80,00
206	3000	AMP	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO, 100MG/ML, INJETÁVEL) - C/ 10 ML	FARMAC E	1,55	4.650,00
207	30	AMP	VITAMINA K	U.QUIMI CA	3,33	99,90
Total dos Lotes					R\$: 21.279,30	

FORNECEDOR CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70						
Lote	Quant.	UNID	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
05	7200	AMP	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL APIROGÊNICA, AMP C/ 10ML	ISOFA RMA	0,13	936,00
27	22000	COM P	ATENOLOL, 50MG	PRATI D.	0,03	660,00
59	3000	COM P	CIPROFIBRATO 100MG	UCI FARMA	0,60	1.800,00
71	1500	AMP	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12, E PP, SOLUÇÃO I	HYPOFA RMA	0,69	1.035,00
75	600	BISN AGA	DEXANETASONA CREME	MULTIL AB	0,55	330,00
81	12000	COM P	DIPIRONA SÓDICA, 500MG	PRATI D	0,06	720,00
118	200	FRC	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRC C/ 100ML	IFAL	1,18	236,00
134	1800	FRC	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA, 0,4MG/ML, XAROPE - C/ 100ML	TEUTO	0,90	1.620,00
136	100	AMP	METERGIN 0,2 MG/ML	UNIÃO QUIMIC A	15,00	1.500,00
140	200	FRC	METRONIDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRC C/ 100ML	PRATI D	1,35	270,00
153	5000	CP	OMEPRAZOL, 40MG	BELFAR	0,25	1.250,00
157	6000	COM P	PARACETAMOL 500MG	PRATI D	0,04	240,00
159	600	COM P	MESILATO DE DOXAZOSINA, 4 MG	SANDOZ	0,68	408,00
163	200	FRC	PREDNISOLONA, 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCP C/100 ML	PRATI D	3,75	750,00
165	2000	COM P	PREDNISONA 20MG	PRATI D	0,10	200,00



171	3000	SAC HÊ	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ	IFAL	0,33	990,00
178	5000	COM P	SINVASTATINA 20 MG	SANDOZ	0,06	300,00
188	3600	BLS	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, BLS C/ 100ML	EUROFA RMA	1,96	7.056,00
190	1600	BLS	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, BLS C/ 250ML	EUROFA RMA	2,14	3.424,00
198	500	FRC	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETROPRIMA, 40MG + 8MG/ML,	TEUTO	1,10	550,00
Total dos Lotes					R\$24.285,00	

FORNECEDOR CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.652.030/0001-70

Lote	Quant.	UNID	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
12	120	LT	ÁLCOOL A 70%	SANTA CRUZ	4,00	480,00
13	20	LT	ÁLCOOL 70% EM GEL	CICLO FARMA	11,85	237,00
24	50	FRC	AMPICILINA SUSPENSÃO, 250MG/5ML, FRC C/ 60 ML	PRATI	2,99	149,50
34	1500	UND	BANDAGEM ANTISÉPTICA NÃO ESTÉRIL	LAORIM PORT	0,79	1.185,00
42	600	UND	CATETER INTRAVENOSO, DE SILICONE, ESTÉRIL Nº 22	SOLIDOR	0,99	594,00
45	20	UND	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO	MEDSON DA	2,02	40,40
46	10	UND	CATETER NASAL INFANTIL Nº 10	MEDSON DA	1,77	17,70
52	2000	AMP	CETRIFAXONA SÓDICA, 1G, ENDOVENOSO	AGILA	1,89	3.780,00
53	500	AMP	CEFTRIAXONA, SÓDICA, 500MG, ENDOVENOSO	NOVAFA RMA	2,74	1.370,00
62	50	AMP	CLORETO DE SÓDICO 20%, AMP C/ 10 ML	ISOFAR MA	0,23	11,50
63	5	UND	COLAR CERVICAL DE RESGATE ADULTO G	ROMED	33,99	169,95
64	5	UND	COLAR CERVICAL DE RESGATE ADULTO M	ROMED	35,99	179,95
65	5	UND	COLAR CERVICAL DE RESGATE ADULTO P	ROMED	33,99	169,95
66	5	UND	COLAR CERVICAL DE RESGATE INFANTIL	ROMED	35,99	179,95
67	100	BISNAGA	COLAGENASE, 1,2 UI/G, POMADA, BISNAGA C/ 30 GRAMAS	CRITÁLIA	25,87	2.587,00
68	50	UND	COLETOR P/ PERFUROCORTANTES 20 LTS	RAVA	3,87	193,50
70	30	UND	COLETOR DE URINA ADULTO COM FILTRO, ESTÉRIL	MEDSON DA	6,09	182,70
72	100	ROL O	COMPRESSA DE GAZES, HIDRÓFILA, TIPO QUEUO 100% ALGODÃO, NÃO	MEDIPL USS	38,57	3.857,00
74	30	LT	DERTEGENTE ENZIMÁTICO	CICLOFA RMA	43,10	1.293,00
76	1000	AMP	DEXAMETASONA 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - C/ 2,5ML	NOVAFA RMA	2,36	2.360,00
94	500	UND	ESCOVA CERVICAL	LABORI MPORT	2,89	1.445,00
95	100	ROL O	ESPARADRAPO C/ X 4,5 COM CAPA	MISSNER	4,69	469,00
96	30	PT	ESPÁTULA DE AYRES	LABORI MPORT	5,99	179,70
99	5	UND	ESTETOSCÓPIO ADULTO	PREMIUM	31,00	155,00
101	5	CAIXA	FIO DE SUTURA 2/0 - C/ 24	PROCAR E	45,20	226,00
102	3	CAIXA	FIO DE SUTURA 3/0 - C/ 24 UNDS	PROCAR E	45,30	135,90
103	100	UND	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA, HIPOALÉRGICA, 5CM X 10M	MISSNER	4,49	449,00
104	20	UND	FITA INDICADORA P/ AUTOCLAVEL, 19MM X 30M	MISSNER	5,67	113,40
112	480	AMP	GLICOSE 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - C/ 10ML	ISOFAR MA	0,21	100,80
113	240	AMP	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - C/ 10ML	ISOFAR MA	0,23	55,20
123	10	CAIXA	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 - C/ 100 UNDS	SOLIDOR	34,06	340,60
124	12	CAIXA	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL - C/ 100 UNDS	PREMIUM	13,66	163,92
155	60	PT	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/ 1000 FOLHAS	PINUS	7,91	474,60
156	12	ROL O	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 10X100)	HOSPFL E Z	117,99	1.415,88
161	1440	AMP	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - C/ 2ML	ISOFAR MA	0,27	388,80
174	6000	UND	SERINGA DE 5 ML C/ AGULHA	SL	0,24	1.440,00
175	2000	UND	SERINGA DE 3 ML C/ AGULHA	SR	0,21	420,00

181	5	UND	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18	MEDSON DA	1,82	9,10
182	5	UND	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12	MEDSON DA	1,52	7,60
183	10	UND	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04	MEDSON DA	1,29	12,90
184	5	UND	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08	MEDSON DA	1,40	7,00
185	10	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGUA Nº 16	MEDSON DA	1,62	16,20
186	5	UND	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	MEDSON DA	1,15	5,75
187	3	UND	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10	MEDSON DA	1,33	3,99
193	360	BLS	SORO MANITOL A 20%, BLS C/ 250ML	J.P	5,97	2.149,20
205	10	PT	VASELINA SÓLIDA 500 G	CINORD	34,99	349,90
Total dos Lotes					R\$ 29.572,54	

FORNECEDOR DIMASTER- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.520.829/0001-40

Lote	Quant.	UNID	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
1	60000	COM P	AAS 100MG	IMEC	0,02	1.200,00
0	1000	FRC	ALBENDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - C/ 10ML	PRATI	0,79	790,00
1	3200	COM P	ALBENDAZOL, 400MG	PRATI	0,31	992,00
4	240	COM P	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	DELTA	0,37	88,80
9	800	FRC	AMOXILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO,	GRAXO	7,95	6.360,00
0	1000	FRC	AMOXILINA, 50MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO - C/ 100ML	PRATI	3,00	3.000,00
2	1000	AMP	AMPICILINA, 1G, INJETÁVEL	ARISTON	2,20	2.200,00
3	500	AMP	AMPICILINA, 500MG, INJETÁVEL	ARISTON	1,28	640,00
1	600	FRC	AZITROMICINA, PÓ SUSPENSÃO, FRC C/ 900MG	PHARLA B	3,55	2.130,00
2	2400	COM P	AZITROMICINA, 500MG	PRATI	0,41	984,00
5	600	AMP	BENZILPENCILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	TEUTO	0,99	594,00
6	500	AMP	BENZILPENCILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	TEUTO	0,98	490,00
0	5000	COM P	BUTILBROMETO DE ESCOLOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10MG+250MG	PRATI	0,19	950,00
1	15000	COM P	CAPTROPIL, 25MG	TEUTO	0,02	300,00
7	2000	COM P	CAVERDILOL 25MG	EMS	0,26	520,00
8	1000	COM P	CAVERDILOL, 12,5 MG	EMS	0,18	180,00
9	4000	COM P	CAVERDILOL 3,125 MG	EMS	0,16	640,00
4	500	BISNAGA	CETOCONAZOL, 20MG/G, CREME TÓPICO - C/ 30G	HIPOLAB OR	1,35	675,00
7	12000	COM P	DICLOFENACO, SAL SÓDICO 50MG	VITAME D	0,02	240,00
9	1800	AMP	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMAC E	1,50	2.700,00
4	5000	COM P	ENALAPRIL MALEATO, 5MG	BELFAR	0,05	250,00
5	2000	COM P	ENALAPRIL MALEATO, 10MG	MEDQUIMICA	0,05	100,00
00	100	BISNAGA	FRIBONOLISINA, ASSOCIADA COM DESOXIRIBONUCLEASE E CLORANFENILCOL, 1U/G, 666 U/G, 10 MG/G - C/ 30G	CRISTAL IA	27,00	2.700,00
08	360	AMP	FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP C/ 2ML	TEUTO	1,00	360,00
09	6000	COM P	FUROSEMIDA, 40MG	HIPOLAB OR	0,03	180,00
14	30	FRC	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/ML, INJETÁVEL, FRC C/ 5 ML	BLAUSIE GUEL	15,00	450,00
15	6000	COM P	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	PHARLA B	0,02	120,00
21	12000	COM P	IBUBROFENO, 300MG	TEUTO	0,06	720,00
28	15000	COM P	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	PRATI	0,06	900,00
35	3000	COM P	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	GEOLAB	0,07	210,00
37	18000	COM P	METFORMINA CLORIDRATO, 850MG	TEUTO	0,06	1.080,00
48	600	FRC	NIMESULIDA, 50MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - C/ 20ML	PRATI	0,90	540,00



51	100	FRC	ÓLEO MINERAL, FRC C/ 100ML	NATULA B	1,90	190,00
52	24000	CP	OMEPRAZOL, 20MG	PRATI	0,05	1.200,00
58	200	FRC	PARACETAMOL, 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - C/ 15ML	FARMAC E	0,65	130,00
67	12000	COMP	CLORIDATO DE PROPRANOLOL 40MG	SANVAL	0,02	240,00
Total dos Lotes					R\$35.043,80	

FORNECEDOR EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -ME , inscrita no CNPJ sob o n.º14.905.502/0001-76						
Lote	Quant.	UNID	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
6	1200	COMP	ALOPURINOL 300MG	PRATINA DUZZI	0,13	156,00
19	500	COMP	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 230MG, COMP MASTIGÁVEL	SANOFI	1,00	500,00
54	50	AMP	ORNITAGINA, SAL ASPARTATO, 500MG/ML, SOLUÇÃO	BIOLAB	46,40	2.320,00
94	500	COMP	SUCCINATO DE METROPOLO 50MG	ASTRA	1,33	665,00
01	250	BISNAGA	TETRACILINA, ASSOCIADA COM ANFOTERECINA B, 25MG+12,5/G,	E MS	10,19	2.547,50
Total dos Lotes					R\$6.191,50	

FORNECEDOR FARMACIA FAMILIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º12.811.919/0001-44						
Lote	Quant.	UNID	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
8	300	FRC	BUTILBROMETO ESCOLOPOMINA 6,7 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA	MEDIQUI MICA	2,55	765,00
42	6000	COMP	METRONIDAZOL, 400MG	TEUTO	0,64	3.840,00
02	20	FRC	TARTARATO DE BRIMONIDINA, 1,5MG/ML (0,15%),	GEOLAB	126,50	2.530,00
Total dos Lotes					R\$7.135,00	

FORNECEDOR INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º12.889.035/0001-02						
Lote	Quant.	UNID	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
9	20	FRC	BIMATOPROSTA ASSOCIADA COM TIMOLOL, 0,3MG+ 5MG/ML,	ALERGAN	123,85	2.477,00
8	12000	COMP	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO 50MG	CIMED	0,03	360,00
6	25000	COMP	ENALAPRIL MALEATO, 20MG	CIMED	0,05	1.250,00
11	36000	COMP	GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDIQUI MICA	0,02	720,00
66	720	COMP	LEVODOPA + CLORIDATO DE BENSERAZIDA 200/50MG	ACHE	1,89	1.360,80
Total dos Lotes					R\$6.167,80	

FORNECEDOR MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º06.935.554/0001-67						
Lote	Quant.	UNID	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
3	2500	COMP	ÁCIDO FÓLICO 5MG	TKS	0,02	50,00
8	1000	COMP	AMINOFILINA 100MG	HIPOLAB OR	0,06	60,00
1	10000	CP	AMOXILINA 500MG	PRATI	0,09	900,00
7	1000	COMP	CIMETIDINA 200MG	PRATI	0,07	70,00
8	7000	COMP	CIPROFLOXACINO CLORIDATO, 500MG	PRATI	0,14	980,00
0	500	COMP	DIGOXINA 0,25 MG	VITAPAN	0,04	20,00
2	800	AMP	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - C/ 2 ML	TEUTO	0,59	472,00
8	1000	COMP	ESPIRONOLACTONA 25MG	ASPEN	0,08	80,00
07	1200	CP	FLUCONAZOL, 150MG	MEDIQUI MICA	0,15	180,00
16	200	AMP	HIDROCORTISON SÓDICO, 100MG, PÓ LIÓFILO P/	TEUTO	2,86	572,00
17	1000	AMP	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO,	TEUTO	6,59	6.590,00
22	2000	COMP	IBuprofeno, 600MG	PRATI	0,07	140,00
38	12000	COMP	METILDOPA, 250MG	TKS	0,12	1.440,00
39	2000	COMP	METILDOPA, 500	TKS	0,19	380,00
41	4000	COMP	METRONIDAZOL, 250MG	PRATI	0,06	240,00
43	100	BISNAGA	MICONAZOL 20MG/G CREME - C/ 30G	PRATI	3,00	300,00
44	400	BISNAGA	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL, C/ 10	PRATI	4,20	1.680,00

45	600	BISNAGA	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA,	PRATI	1,38	828,00
46	1200	COMP	NIFEDIPINO, 20 MG	GEOLAB	0,09	108,00
47	11000	COMP	NIMESULIDA, 100MG	VITAPAN	0,04	440,00
49	200	FRC	NISTATINA, 1000.000UI/ML,	PRATI	1,75	350,00
50	200	BISNAGA	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL C/ 10	TEUTO	3,40	680,00
60	480	FRC	METOCLOPRAMIDA CLORIDATO, SOLUÇÃO ORAL,	MARIOL	0,47	225,60
62	1000	COMP	METOCLOPRAMIDA CLORIDATO, 10 MG	DELFA	0,06	60,00
64	600	COMP	PREDNISONA 5MG	MARIOL	0,06	36,00
70	1500	COMP	RANITIDINA CLORIDATO, 150MG	MEDIQUI MICA	0,13	195,00
77	4000	COMP	SINVASTATINA 40 MG	SANVAL	0,11	440,00
96	200	BISNAGA	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA C/ 30G	PRATI	2,69	538,00
97	1000	COMP	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO TRIMETOPRIMA, 400MG/+80MG	TEUTO	0,06	60,00
99	250	FRC	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO //,	HIPOLAB OR	0,59	147,50
Total dos Lotes					R\$18.269,10	

FORNECEDOR PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º10.749.915/0001-58						
Lote	Quant.	UNID	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
2	50	PT	ABAIXADOR DE LÍNGUA	THEOTO	3,20	160,00
4	100	AMP	ADRENALINA INJETÁVEL (EPINEFRINA 1MG/ML),	HIPOLAB OR	2,60	260,00
6	1000	UND	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 40 X 1,2	SOLIDOR	0,05	50,00
7	1000	UND	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 13 X 4,5	SOLIDOR	0,05	50,00
8	1000	UND	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 2,5 X 0,7	SOLIDOR	0,05	50,00
9	1000	UND	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 2,5 X 0,8	SOLIDOR	0,05	50,00
5	25	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ALGO BOM	8,60	215,00
7	150	AMP	AMINOFILINA 24MG/ML, AMP C/ 10ML	TEUTO	1,33	199,50
5	200	PT	ATADURA DE CREPOM 10 CM - C/ 12	HOSPIFL EX	3,62	724,00
6	200	PT	ATADURA DE CREPOM 20 CM - C/ 12	HOSPIFL EX	22,50	4.500,00
0	30	FRC	BROMETO DE IPRATÓPIO, 0,25MG/ML, / 20ML	HIPOLAB OR	0,70	21,00
3	240	COMP	AZITROMICINA, 1G	PRATI	3,75	900,00
7	180	FRC	BOMIDRATO DE FENOTEROL, 5,0MG/ML,	HIPOLAB OR	1,94	349,20
9	600	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOLOPOMINA 20 MG/5ML + DIPIRONA	FARMACE	1,13	678,00
3	200	UND	CATETER INTRAVENOSO, DE SILICONE, ESTÉRIL Nº 24	DESCAR PACK	0,90	180,00
4	100	UND	CATETER INTRAVENOSO, DE SILICONE, ESTÉRIL Nº 18	DESCAR PACK	0,70	70,00
0	7000	CP	CEFALEXINA 500MG	ASPEN	0,17	1.190,00
5	1000	COMP	CETOCONAZOL, 200MG	PRATI DONADUZZI	0,10	100,00
3	200	FRC	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - C/ 10 ML	FARMACE	0,75	150,00
8	2	CAIXA	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES - C/ 500 UNDS	DESCAR PACK	450,00	900,00
9	20	CAIXA	ESCALPE Nº 23 - C/ 100 UNDS	PHARMA TEX	17,00	340,00
0	10	CAIXA	ESCALPE Nº 21 - C/ 100 UNDS	PHARMA TEX	16,00	160,00
1	10	CAIXA	ESCALPE Nº 25 - C/ 100 UNDS	PHARMA TEX	16,00	160,00
2	2	CAIXA	ESCALPE Nº 19 - C/ 100 UNDS	PHARMA TEX	18,00	36,00
26	20	BISNAGA	LIDOCAÍNA CLORIDATO, 2%, GELÉIA - C/ 30G	PHARLAB	1,78	35,60
29	100	PAR	LUVA CIRÚRGICA 7,5	MAXITE X	0,90	90,00
30	50	PAR	LUVA CIRÚRGICA 8,5	MAXITE X	0,90	45,00
31	10	CAIXA	LUVA P/ PROCEDIMENTOS, TAM. "G", CAIXA C/ 100 UNDS	NUGARD	14,00	140,00

32	80	CAIXA	LUVA P/ PROCEDIMENTOS, TAM. "M", CAIXA C/ 100 UNDS	NUGARD	14,00	1.120,00
33	60	CAIXA	LUVA P/ PROCEDIMENTOS, TAM. "P", CAIXA C/ 100 UNDS	NUGARD	14,00	840,00
68	200	AMP	PROMETAZINA CLORIDATO, 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - C/2 ML	SANVAL	1,10	220,00
72	1000	UND	SERINGA DE 20 ML C/ AGULHA	LABORI MPORT	0,50	500,00
73	8000	UND	SERINGA DE 10 ML C/ AGULHA	TKL	0,32	2.560,00
76	5000	UND	SERINGA DE 1 ML C/ AGULHA	TKL	0,16	800,00
91	120	BLS	SORO GLICOSADO 5%, BLS C/ 250ML	EUROFA RMA	2,66	319,20
92	800	BLS	SORO GLICOSADO 5%, BLS C/ 500ML	BASA	3,12	2.496,00
95	500	BLS	RINGER, ASSOCIADO C/ LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO	EUROFA RMA	3,00	1.500,00
Total dos Lotes					R\$:22.158,50	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Teixeiraópolis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1º. Sempre que julgar necessário, o Município de Teixeiraópolis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2º. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3º. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Teixeiraópolis.

§ 4º. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5º. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis.

§ 6º. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma do Fundo Municipal de Saúde, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado do fundo Municipal de Saúde.

§ 7º. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância as cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrente desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1º. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1º. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2º Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5º. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na data do crédito em conta corrente bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CARONA

§ 1º. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ata.

§ 2º O carona poderá participar, mediante autorização do órgão gerenciador, em conformidade ao artigo 22 inciso 3 de decreto federal 7892/13, e decreto municipal 231/13, artigo 21, inciso 3.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1º. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Ouro Preto D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2º. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

EMPRESA: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA(FILIAL)

CNPJ Nº: 02.176.223/0002-10

ENDEREÇO: AVENIDA VILAGRAN CABRITANº 839, Bairro CENTRO, CEP: 76.900-047, Cidade de JI-PARANÁ RO

TELEFONE: (69) 3422-1140

E-MAIL: licitação.jp@hotmail.com.br

REPRESENTANTE: ADMILSON RIBEIRO DA SILVA

CPF Nº: 497.706.162-49

CÉDULA DE IDENTIDADE: RG nº 000512812 SSP/RO.

EMPRESA: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 03.652.030/0001-70

ENDEREÇO: NA BR 480 Nº 795, Bairro CENTRO, CEP: 99.740-000, Cidade de BARÃO DE COTERGIPE RS

TELEFONE: (54) 3523-2700

E-MAIL: medicamentos@centermedi.com.br

REPRESENTANTE: EDIVAR SZYMANSKI

CPF Nº: 670.481.290-34

CÉDULA DE IDENTIDADE: RG nº 5051132966 SSP/RS.

EMPRESA: COVAN-COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA

CNPJ Nº: 02.475.985/0001-37

ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO PRIMEIRO Nº 2688, Bairro CENTRO, CEP: 76.890-000, Cidade de JARU RO

TELEFONE: (69) 3521-5181

E-MAIL: covan-@hotmail.com ou covan@uol.com.br

REPRESENTANTE: Denize Cristina da Silva

CPF Nº: 864.337.172-68

CÉDULA DE IDENTIDADE: RG nº 878.664 SSP/TO.

EMPRESA: DIMASTER- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 02.520.829/0001-40

ENDEREÇO: RODOVIA BR 480 Nº 180, Bairro CENTRO, CEP: 99.740-000, Cidade de BARÃO DE COTERGIPE RS

TELEFONE: (54) 3523-2600

E-MAIL: dimaster@dimaster.com.br

REPRESENTANTE: GLEISON SACHET

CPF Nº: 650.526.920-72

CÉDULA DE IDENTIDADE: RG nº 8051134719 SSP/RS.

EMPRESA: : EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

CNPJ Nº: 14.905.502/0001-76

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FERDINANDO LONZINA Nº 162, Bairro BELA VISTA, CEP: 99.700-000, Cidade de ERECHIM RS

TELEFONE: (54) 2106-8636

E-MAIL: vendas.exclusiva@hotmail.com

REPRESENTANTE: ROSAMARI BEZ BIANCHI

CPF Nº: 512.603.280-15

CÉDULA DE IDENTIDADE: RG nº 9.045.763.901 SSP/RS.

EMPRESA: FARMACIA FAMILIA LTDA-ME

CNPJ Nº: 12.811.919/0001-44

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL Nº 2505, Bairro CENTRO, CEP: 76.950-000, Cidade de SANTA LUZIA RO

TELEFONE: (69) 3434-2495

E-MAIL: farmaciafamiast@hotmail.com
 REPRESENTANTE: REGIANE DOS SANTOS BELENTANI NEVES
 CPF Nº: 849.543.372-91
 CÉDULA DE IDENTIDADE: RG nº 973680 SESDEC/RO.

EMPRESA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
 CNPJ Nº: 12.889.035/0001-02
 ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ OSCAR SALAZAR Nº385, SALA 01, Bairro TRES VENDAS, CEP: 99.700-000, Cidade de ERECHIM RS
 TELEFONE: (54) 3522-4273
 E-MAIL: distribuidorainovamed@gmail.com
 REPRESENTANTE: JHONATAN BONI
 CPF Nº: 016.789.820-59
 CÉDULA DE IDENTIDADE: RG nº 2105024927 SSP/RS.

EMPRESA: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 CNPJ Nº: 06.935.554/0001-67
 ENDEREÇO: RUA PEDRO TONIOLLO Nº1141, Bairro INDUSTRIAL, CEP: 99.900-00, Cidade de GETULIO VARGAS RS
 TELEFONE: (54) 3341-1831
 E-MAIL: -licita@marcofarma.com.br
 REPRESENTANTE: MARCOS WAVZENKIEVICZ
 CPF Nº: 727.402.740-20
 CÉDULA DE IDENTIDADE: RG nº 2043408695 SSP/RS.

EMPRESA: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
 CNPJ Nº: 10.749.915/0001-58
 ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO Nº1647, Bairro LINHO, CEP: 99.700-000, Cidade de ERECHIM RS
 TELEFONE: (54) 3321-6345
 E-MAIL: prestomedi@bol.com.br
 REPRESENTANTE: EDSON ROVER
 CPF Nº: 987.053.260-87
 CÉDULA DE IDENTIDADE: RG nº 2075289674 SSP/RS.

Teixeirópolis – RO, 25 de Março de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
 Secretária Municipal da SEMLIC
 Portaria 01/2014 de 02/01/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 AMPARO LEGAL: Art. 25, caput da Lei n. 8.666/93. PROCESSO: 1540/ORDINARIO/2014
 ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMPLAN PROPONENTE: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
 OBJETO: Contratação de serviços cartorários para registro de títulos do programa "Título já". DO VALOR: R\$ 85.000,00 Cacoal-RO, 01 de abril de 2014.

FRANCESCO VIALETTA
 Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014. PROCESSO Nº 6363/GLOBAL/2013. Comunicamos aos interessados na Tomada de Preços supracitado, publicado no mural da Prefeitura e Diário Oficial do Estado de Rondônia em 12/03/2014, jornal "A Gazeta de Rondônia", Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM e Diário Oficial da União em 13/03/2014 e site da Prefeitura de Cacoal em 14/03/2014, que estamos retificando o subitem 12.1 do edital. Informamos que em conformidade com o § 4º, do art. 21 da Lei nº 8.666/93, o prazo está reaberto para o dia 22/04/2014 às 11h00. Edital e anexos poderão ser adquiridos na SUPEL ou no site da prefeitura, www.cacoal.ro.gov.br. Cacoal – RO, 02 de abril de 2014.

Silvino Gomes da Silva Neto
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
 EXTRATO DA ATA SRP
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/CPL/2013
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2013/SEMOSP

1ª Publicação

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviço de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, por meio de CARTÃO MAGNÉTICO e sistema que

utilize tecnologia de informação via web, através de rede credenciada de postos, para atender às necessidades da frota de veículos e maquinários pertencentes ao Município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia.
 Validade: 12 (doze) meses.

Empresa(s) Detentora(s):
 1º colocado - PETROCARD ADMINISTRADORA DE CREDITO LTDA, CNPJ: 08.201.104/0001-76 – Valor desconto: 0,01% (um por cento);
 2º colocado - TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ: 00.604.122/0001-97 – Valor desconto: 0,01% (um por cento); Obs.: A integra da ata nº 097/CPL/2013, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br e www.bll.org.br.

Ministro Andreazza/RO, 02 de abril de 2014.
SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
 Pregoeira Oficial
 Decreto 2.819/2014/PMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – RO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 002/CPL/2014.
Sistema Registro Preço nº 002/2014
 Processo nº 1-1211/SEMSAU/2013.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal nº. 3.555/00 e 5.450/05 Decreto Municipal nº. 024/07 e 040/07, e ainda Lei Complementar nº 123/06, Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Unitário**, que tem por objeto a **Aquisição de medicamentos da farmácia básica, medicamentos hospitalares, material penso, material odontológico e laboratório.**

Valor global R\$ 2.076.454,58 (Dois milhões setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais com cinquenta e oito centavos), conforme relacionado no edital e seus anexos. A abertura de propostas e início da sessão pública será dia **22/04/2014**, com início às **09h00min**, horário de Brasília – DF, local www.bbmnet.com.br, informações Complementares do Edital e seus anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, sito à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30 horário local, para maiores informações através do telefone (69) 3534-2107 ou 3534-2230, no site www.altoparaiso.ro.gov.br, no email cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 02 de Abril de 2014.
Geslaine Aguetoni Maule
 Pregoeira Oficial
 Dec. 884/2013

Terceiro Aditamento Contratual de 2014

Referente ao contrato nº 28/2013

Celebração: 01/04/2014

Partes: Município de Nova União e a empresa J.R Construções e Terraplenagem Ltda – Epp.

Objeto: Prorrogação do prazo do contrato de nº 28/2013, referente à contratação de empresa para realizar serviço de Pavimentação em Blocos Sextavados em ruas e avenidas do município, por mais 120 (Cento e vinte) dias, a partir do dia 02 de abril de 2014.

Interveniente: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Público, Agricultura e Meio Ambiente.

Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 765830/2011/Ministério das Cidades/ Caixa.

Processo: 266/2013

José Silva Pereira
 Prefeito

Nádia Aparecida Zani Abreu
 Assessora Jurídica

Ineditoriais

Claudemir Antigo, Brasileiro, Cpf: 563.864.609-44

Comunica que foram extraviadas 03 notas de Produtor Rural, nº 051, 052 e 053

Conforme Inscrição Estadual nº 02334496.

Boletim de Ocorrência nº 1577-2014